

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

CARLOS EDUARDO FIRMINO

A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Belo Horizonte
2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Reitor

Prof. Jaime Arturo Ramírez

Vice-Reitora

Prof^a. Sandra Goulart Almeida

Pró-Reitora de Pós-Graduação

Prof^a Denise Maria Trombert de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa

Prof. Ado Jório

FACULDADE DE MEDICINA

Diretor

Prof. Prof. Humberto José Alves

Vice-Diretora da Faculdade de Medicina

Prof^a Alamanda Kfoury Pereira

Coordenador do Centro de Pós-Graduação

Prof. Tarcizo Afonso Nunes

Subcoordenadora do Centro de Pós-Graduação

Prof^a. Eli Iola Gurgel Andrade

Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social

Prof. Antônio Thomáz G. da Matta Machado

Subchefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social

Prof^a Palmira de Fatima Bonolo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Prof^a. Elza Machado de Melo

Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Prof^a. Cristiane de Freitas Cunha

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Prof^a. Andréa Maria Silveira

Prof^a. Cristiane de Freitas Cunha

Prof^a. Efigênia Ferreira e Ferreira

Prof^a. Eliane Dias Gontijo

Prof^a. Elza Machado de Melo

Prof^a. Eugênia Ribeiro Valadares

Prof^a. Izabel Christina Friche Passos

Prof. Marcelo Grossi Araújo

Prof^a. Soraya Almeida Belisario

Prof^a. Stela Maris Aguiar Lemos

Prof. Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro

Discentes

Maria Beatriz de Oliveira (representante titular)

Marcos Vinícius da Silva (representante suplente)

CARLOS EDUARDO FIRMINO

A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Promoção da Saúde e Prevenção da Violência, Medicina Social e Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Linha de pesquisa: Promoção de saúde e suas bases: Cidadania, Trabalho e Ambiente.

Orientadora: Prof^a. Dra. Eugenia Ribeiro Valadares
Coorientadora: Prof^a. Dra. Cristiane de Freitas Cunha

Belo Horizonte
2018

Firmino, Carlos Eduardo.
F525c A construção da autonomia no campo da Assistência Social
[manuscrito]. / Carlos Eduardo Firmino. - - Belo Horizonte: 2018.
141f.
Orientador (a): Eugênia Ribeiro Valadares.
Coorientador (a): Cristiane de Freitas Cunha.
Área de concentração: Promoção de Saúde e Prevenção da
Violência.
Dissertação (mestrado): Universidade Federal de Minas Gerais,
Faculdade de Medicina.

1. Autonomia Pessoal. 2. Serviço Social. 3. Democracia. 4.
Dissertações Acadêmicas. I. Valadares, Eugênia Ribeiro. II. Cunha,
Cristiane de Freitas. III. Universidade Federal de Minas Gerais,
Faculdade de Medicina. IV. Título.

NLM : WA 320



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA
VIOLÊNCIA/MP

UFMG

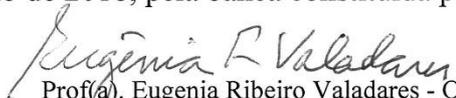
FOLHA DE APROVAÇÃO

A construção da autonomia no campo da Assistência Social

CARLOS EDUARDO FIRMINO

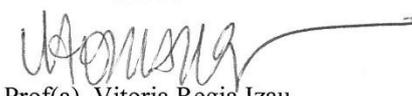
Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA/MP, como requisito para obtenção do grau de Mestre em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, área de concentração PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA.

Aprovada em 24 de maio de 2018, pela banca constituída pelos membros:


Prof(a). Eugenia Ribeiro Valadares - Orientador
UFMG


Prof(a). Cristiane de Freitas Cunha Grillo
UFMG


Prof(a). Claudia Maria Filgueiras Penido
UFMG


Prof(a). Vitoria Regia Izau
UFMG

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

RESUMO

No presente trabalho, buscou-se discutir a noção de autonomia no campo da Assistência Social(AS). Seu principal objetivo era a análise da concepção que sustenta a segurança de desenvolvimento de autonomia – uma das seguranças afiançadas pela AS – neste campo de proteção social. Com este intuito, tal estudo se organizou da seguinte maneira: a) tendo como referência a arqueologia foucaultiana e as contribuições da Análise do Discurso, foi utilizada a análise de documentos como instrumento de coleta de dados. A leitura dos documentos oficiais que orientam o trabalho da AS permitiu a produção de construções acerca da segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social e, conseqüentemente, da concepção de autonomia que a sustenta; b) a partir das contribuições de autores do campo das ciências humanas, uma elucidação do conceito de autonomia foi possível, movimento que auxiliou a própria leitura dos documentos em questão. A ideia de desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento da capacidade de tomada de decisão por parte do público usuário são os dois principais aspectos relativos ao tema da autonomia na formulação da política. Ao final, fica o entendimento de que a autonomia poderá ser favorecida e potencializada, mas não assegurada. A AS cria condições para que processos autônomos sejam constituídos, mas não pode garanti-la. É próprio da autonomia a dimensão da autolegislação, seja no âmbito individual ou no âmbito coletivo. No entanto, autonomia não deve ser vista como um ideal inatingível; há de ser pensada como possibilidade. Cabe reconhecer a capacidade de autonomia do público e assumir a ampliação desta como um projeto, um projeto de democracia e de vida boa. Só uma sociedade democrática pode favorecer a autonomia.

Palavras-chave: Autonomia. Assistência Social. Segurança Social. Democracia.

ABSTRACT

This study discusses the idea of autonomy as comprehended by the Social Assistance Policy (SA). Its main objective is to analyze this concept which sustains the warranty of autonomy development - one of the warranties offered by SA. The study is structured as the following: a) the documentary analysis method was used as a data collection technique, having the Archeology by Foucault and the Analysis of Discourse as theoretical references. The reading of official documents that orientate the SA work made possible a theorization about the warranty of individual, family and social autonomy development, and consequently about the concept of autonomy that sustains it; b) an elucidation of this concept was possible by using contributions from Human Sciences authors, and this elucidation contributes to the reading of the above-mentioned documents. The idea of potentialities development and the increase of the capacity of making decisions are the two major aspects related to autonomy in the SA. At the end, the discussion concludes the autonomy can be favored but not guaranteed. The SA creates conditions that allows the constitution of autonomous processes, but it cannot guarantee the realization of these ones. The concept of autonomy itself implies a self legislation, either individual or collective spheres. However, the autonomy should not be seen as an unreachable ideal, but as a possibility. It's important to recognize the capacity of autonomy of the public. The SA must assume as commitment the ampliation of this individual and social capacity as a project of democracy and good life. Only a democratic society can foster autonomy.

Key-words: Autonomy. Social Assistance. Social Security. Democracy.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Matriz Padronizada para Fichas de Serviços Socioassistenciais.....	57
Quadro 2- Serviços Socioassistenciais.....	60
Quadro 3- Temas da autonomia na Tipificação.....	76
Quadro 4- Conferências Nacionais de Assistência Social (1995-2015)	95

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AD- Análise do Discurso

AS - Assistência Social

BPC -Benefício de Prestação Continuada

CENTRO POP- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

CFESS- Conselho Federal de Serviço Social

CP-Centros de Passagem

CRAS-Centros de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente

GABRI-Gerência de Abrigamento

ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos

LA-Liberdade Assistida

LOAS-Lei Orgânica de Assistência Social

MDS-Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MDSA-Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

NOB RH SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

NOB SUAS-Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF-Programa Bolsa-Família

PIA-Plano de Atendimento Individual

PNAS-Política Nacional de Assistência Social

PSB-Proteção Social Básica

PSC-Prestação de Serviços à Comunidade

PSE-Proteção Social Especial

SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEAS- Serviço Especializado em Abordagem Social

SMAAS-Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social

SUAS-Sistema Único de Assistência Social

TVR-Trajatória de vida nas ruas

URBEL-Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	10
1 O CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
2 PERCURSO METODOLÓGICO	22
2.1 Construção dos dados e procedimentos de coleta	26
3 A NOÇÃO DE AUTONOMIA	31
3.1 Modernidade e autonomia	31
3.2 Kant e a autonomia da vontade	35
3.3 Autonomia em Castoriadis	39
4 A SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA NA FORMULAÇÃO DA AS	53
4.1 “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais” (BRASIL, 2009/2014 a)	55
<i>4.1.1 A segurança de autonomia na Tipificação</i>	61
<i>4.1.1.1 Serviços da Proteção Social Básica</i>	61
<i>4.1.1.2 Serviços da Proteção Social Especial</i>	65
<i>4.1.1.2.1 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade</i>	65
<i>4.1.1.2.2 Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</i>	71
4.2 “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (BRASIL, 2009a)	77
4.3 “Política Nacional de Assistência Social /PNAS/2004” (2005/2013 b)	80
4.4 “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop” (BRASIL, 2011a)	81
4.5 “Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia” (BRASIL, s/d)	82
4.6 “Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume I; Volume 2” (BRASIL, 2012 b; BRASIL, 2012 c)	84
4.7 “Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/ NOB SUAS” / 2012 (BRASIL, 2012 a)	88
4.8 “Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto” (BRASIL, 2016 a)	89
4.9 “Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social” (BRASIL, 2016b)	92
4.10 Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social (1995- 2015)	93

5 A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: POSSÍVEIS LEITURAS	96
5.1 Seguranças, Proteção, Riscos e Vulnerabilidades Sociais	96
5.1.1 <i>Vínculos e proteção social</i>	106
5.2 Vozes da autonomia	111
5.3 Autonomia como necessidade básica	116
5.4 Autonomia e rede de dependências	120
5.5 Kant, Castoriadis e autonomia	124
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
REFERÊNCIAS	134

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Sempre tive um especial interesse em temas ligados à ideia de felicidade. Sempre me interessei por textos que discutissem prazer, sofrimento, alegria, dentre outros temas que circulam em torno da felicidade ou da infelicidade. Certamente, a opção pelo tema da autonomia na Assistência Social(AS) é um deslocamento deste interesse. A busca pela autonomia – se a entendermos como uma espécie de procura –, seja no âmbito coletivo ou na experiência individual, nos convoca a assumir uma posição diante da vida ou, em última instância, diante da ideia de uma boa vida; uma vida bem-sucedida como se dizia na antiguidade.

No entanto, mais que uma resposta pessoal, a pergunta sobre autonomia na AS surgiu do cotidiano de trabalho, sobretudo das dificuldades que ele produz. Apesar de ter tido contato através de atuações na saúde mental, a minha inserção no campo da AS é recente; trabalho nesta política há pouco mais de seis anos, sempre no município de Belo Horizonte. Durante este tempo, atuei como trabalhador/equipe técnica e também como gestor (coordenador e gerente). Como técnico, atuei no provimento de serviços – na ponta propriamente dita – e também no órgão gestor como uma espécie de referência técnica. Boa parte de minha prática na AS está relacionada à temática da população em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial¹: a) crianças e adolescentes (Centro Pop Miguilim); b) apoio/supervisão aos Centros de Passagem (unidades para adolescentes com trajetória de vida nas ruas); c) coordenação da equipe de acompanhamento aos usuários com histórico de situação de rua inseridos no Programa Bolsa-Moradia; d) Gerência dos serviços de Média Complexidade direcionados aos adultos e crianças em situação ou trajetória de rua.

A pergunta sobre a autonomia do usuário, posteriormente vertida em pergunta sobre a segurança de desenvolvimento de autonomia, ganhou força quando fui atuar na antiga Gerência de Abrigamento(GABRI), lotada no órgão gestor. Minha função era dar suporte, uma espécie de supervisão, às equipes técnicas da rede conveniada de atendimento às crianças e adolescentes – principalmente das unidades que atendiam crianças e adolescentes com histórico de trajetória de vida nas ruas(TVR), os antigos Centros de Passagem(CP) – em relação aos estudos de caso dos acolhidos. O acolhimento institucional, no caso de crianças e adolescentes, como será dito ao longo deste trabalho, tem como principal objetivo contribuir para a reintegração à família de origem, a integração em família extensa – tios, avós, primos – ou a colocação em família

¹ Ao longo do texto, os níveis de proteção da assistência social serão caracterizados.

substituta. Apesar de a decisão quanto ao destino do acolhido ser do poder judiciário, a equipe técnica das unidades deve produzir, a cada seis meses, um relatório circunstanciado, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), acerca da situação da criança ou adolescente. Àquela época, era comum que as equipes técnicas fizessem uma espécie de sugestão à decisão judicial. Uma das sugestões consensuadas junto à Vara da Infância – um parecer, como é dito cotidianamente – era *permanência no acolhimento com foco na autonomia*. Tal parecer era dado aos casos com remota possibilidade de colocação em família substituta(adoção), inclusive internacional, ou retorno ao convívio familiar. Via de regra, se aplicava aos adolescentes com longo período de institucionalização e idade superior a 15, 16 anos. Na prática, tal avaliação, resultado do processo de estudo de caso técnico, dizia que o adolescente permaneceria na unidade até atingir a maioridade e tomar conta de si. *Foco na autonomia* seria uma espécie de empuxo, por parte do trabalho da rede de proteção, à vida adulta autossustentada. Daí, a inserção em atividades vinculadas à formação para o mundo do trabalho, trabalho protegido, cursos fornecidos pela rede, dentre outras ações. Em certo sentido, tal parecer também marcava, meio que de forma definitiva, que, até completar 18 anos, a casa do adolescente seria a instituição. Posteriormente, não se sabia.

Durante o tempo em que atuei na GABRI, três anos, vi várias situações destes casos. Alguns adolescentes de uma mesma unidade se organizavam em uma espécie de República; outros voltaram a viver no local no qual ocorreu a violação de direito que originou a medida de acolhimento institucional (violência física, por exemplo); havia aqueles que encontraram familiares distantes ou desconhecidos que lhes ofereceram proteção e teto e, por fim, adolescentes que se tornaram *peças em situação de rua*, termo utilizado na política de assistência social para designar o público adulto que faz da rua local de moradia e sustento. Não dá para se ter certeza em que medida o acolhimento contribuiu para tais desfechos, tanto nos casos tidos como sucesso quanto nos tidos como fracasso. Afinal, a vida funciona, cria suas próprias maneiras, independente da atuação das políticas públicas. O próprio acaso, às vezes, produz efeitos inesperados. Cada um sabe disso por experiência própria ou por ouvir relatos de terceiros. Mas, como agente público, que ficava afastado do cotidiano dos abrigos para auxiliar na condução dos casos, fui tomado, em várias situações, pela sensação de derrota. Noutras, cumpria o papel de acolher os técnicos, tentar amenizar um pouco a frustração e me colocar à disposição, no sentido de aliviá-los do desânimo com o trabalho. É claro que, além das estratégias que cada um constrói, alguns casos de superação, de sucesso, sempre traziam uma espécie de ânimo novo às equipes. Da mesma maneira, situações engraçadíssimas, saídas

curiosas, arranjos singulares que tanto trabalhadores quanto usuários produziam no dia a dia. Humor também faz parte do trabalho. Mas, a autonomia permanecera como questão. E desta vez, relacionada aos cuidados com a moradia.

Isto porque, após a passagem pela GABRI, fui convidado a coordenar a equipe técnica da antiga Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social(SMAAS) responsável pelo acompanhamento aos usuários da Assistência Social inseridos no Programa Bolsa-Moradia da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte(URBEL). Desde 2004, a URBEL disponibiliza um valor mensal – até 2016 era R\$ 500,00 – aos usuários com histórico de situação de rua, cabendo à AS, como cooperação técnica, ofertar o suporte aos usuários. Além do acompanhamento, a inserção dos usuários no montante de vagas destinadas à população em situação de rua era responsabilidade da SMAAS. Ou seja, era a AS quem definia as famílias – homens sozinhos, em sua grande maioria – que receberiam o valor mensal. Sendo assim, minha função, como coordenador, previa supervisionar o trabalho da equipe técnica, bem como coordenar o processo de inserção dos usuários. Trabalho difícilíssimo, na medida em que tínhamos poucas vagas para muitas solicitações. Daí, caberia a pergunta: mas, onde se insere a temática da autonomia na história contada acima? Ora, a condição *autônoma* para cuidar do lar e das tarefas da vida cotidiana era o principal elemento de avaliação dos casos. Destaco ainda que o principal objetivo do acompanhamento realizado pelo serviço era contribuir para a consolidação do processo de saída das ruas – pela via da moradia – e para o desenvolvimento de autonomia dos usuários. Sendo assim, a autonomia seria pensada de duas maneiras: como critério de inserção e como resultado do processo de acompanhamento. É fácil imaginar que as discussões de inserção eram tensas. Via de regra, cada órgão encaminhador – serviços da própria AS voltados à população em situação de rua – tentava defender que a família em questão era autônoma. Durante estes anos, tenho percebido que tais serviços, além da questão específica do aluguel ou da moradia, se deparam com a pergunta sobre a possibilidade de alguém ser autônomo em situação de rua. Talvez, devêssemos virar a chave e perguntar a respeito dos elementos de autonomia, ou de que tipo de autonomia estamos falando.

Afinal, esta é a questão que orientou o desenvolvimento da proposta de pesquisa e, conseqüentemente, do texto que aqui segue. Buscou-se neste trabalho atingir os seguintes objetivos:

- **Objetivo Geral**

Analisar a concepção de autonomia que sustenta a referência à *segurança de desenvolvimento de autonomia* nos documentos da Assistência Social.

- **Objetivos específicos**

- a) Construir a concepção de autonomia apresentada nos documentos oficiais de referência para o trabalho no campo da assistência social;
- b) Investigar a noção de segurança social;
- c) Contribuir para a elucidação do conceito de autonomia.

A segurança de desenvolvimento de autonomia, por si só, não está necessariamente posta nos textos. Trata-se de uma ideia, um projeto ou, quiçá, um ideal da AS. Como qualquer ideal ou projeto de uma política pública, ela (a segurança) só pode ser efetivada no cotidiano das práticas. Daí, caberia aos documentos, o papel de referenciá-la. Tendo em vista os aspectos aqui discutidos, nosso trabalho foi organizado da seguinte maneira.

No primeiro capítulo, será apresentada a organização da AS, em seus diferentes níveis de complexidade, situando, de passagem, o tema da segurança de desenvolvimento de autonomia.

Na sequência, será discutida a perspectiva metodológica que orientou o nosso trabalho, incluindo aqui a arqueologia foucaultiana e a análise do discurso. Posteriormente, no texto intitulado “A noção de autonomia”, tentaremos elucidar a noção em questão, a partir de textos do campo das ciências humanas, em especial da filosofia. Neste capítulo, daremos destaques às contribuições de Immanuel Kant e de Cornelius Castoriadis a respeito do tema.

O quarto capítulo apresenta o principal aspecto de nosso projeto. Trata-se da leitura de alguns documentos oficiais relativos à AS. É a partir desta leitura que construímos uma espécie de concepção de autonomia presente na AS.

No quinto capítulo, intitulado “A construção de autonomia no campo da Assistência Social: possíveis leituras”, faremos uma espécie de articulação entre a concepção de autonomia

extraída dos documento lidos e a discussão realizada por autores das ciências humanas tais como Robert Castel. Nesta passagem, além de retomarmos aspectos discutidos no quarto capítulo, abordaremos o tema dos vínculos sociais e as noções de risco e vulnerabilidade social.

Ao final, serão retomados aspectos discutidos ao longo de todo o trabalho. Também serão apontados possíveis lacunas e temas a serem considerados em outras discussões, principalmente em nosso cotidiano como trabalhador da AS.

1 O CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No artigo 194 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), é dito que a Seguridade Social – constituída por ações do poder público e da sociedade – visa garantir direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. No caso da AS, as ações deverão ser destinadas “a quem dela necessitar”.

Se a Saúde é reconhecida como um direito de todos, de natureza universal, e a Previdência Social exige contribuição por parte das cidadãs e cidadãos, a AS, por sua vez, deverá ser oferecida a qualquer cidadão que dela necessite, independente de contribuição. Um dos marcos da previsão legal da AS na Constituição Federal é a instituição do Benefício de Prestação Continuada (BPC), “um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família(...)” (BRASIL, 1988). A garantia de renda àquele que não poderia provê-la por meios próprios coaduna com o caráter não contributivo da AS.

Ao ser inserida na Seguridade Social, a AS passa a fazer parte do campo de ações que, na lógica da Constituição, seriam essenciais a garantia da ordem social, ordem esta sustentada no trabalho, mas cujos objetivos principais eram o bem-estar e a justiça social (BRASIL, 1988). Na Constituição, no artigo 203, além da garantia do BPC, são descritos os seguintes objetivos para a AS:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; (BRASIL, 1988).

A leitura do artigo 203 da Constituição demonstra que a proposta do legislador era garantir que as pessoas desamparadas – fora do sistema contributivo associado ao mercado de trabalho – não sofreriam os agravos de uma vida sem recursos financeiros ou sem rede de proteção. Instituiu-se, então, em nossa Constituição, como ação do Estado, a proteção aos desamparados. Certamente, a chegada de tal pauta ao texto constitucional se deu em virtude de uma série de lutas e de controvérsias, jogo de forças com interesses dúbios e negociações, como se caracteriza a garantia de direitos ao longo da história da humanidade. É muito comum dizer, sobretudo em textos do Serviço Social, que a AS se constituiu como um direito social somente a partir da Constituição de 1988. Ou então, na outra face da mesma moeda, é dito que o histórico

das práticas que hoje são consideradas da AS sempre foi marcado pelo assistencialismo, pela benesse, pelas ações caritativas e clientelistas. Há na literatura relacionada ao tema, seja ela do âmbito acadêmico ou do órgão gestor da AS no âmbito federal, uma produção vastíssima que aborda ambos os aspectos, destacando as dificuldades, ainda presentes, de produzir a passagem da benesse para a garantia do direito (cf., por exemplo, COUTO, 2015; SPOSATI, 2007, SPOSATI et al, 2006; MENDOSA, 2012). O que nos interessa demarcar – e este é o ponto comum de toda esta extensa produção – é a instituição da AS no campo das políticas públicas, como direito conquistado e passível de ser demandado.

Em nossa leitura, mesmo que digamos que a assistência social se volta “a quem dela necessitar”, não se trata, nem na prática nem no discurso que a propõe, já em 1988, de uma política universal, mesmo que a universalidade seja um objetivo pensado para a Seguridade Social (BRASIL, 1988). O próprio texto da Carta Magna localiza, com destaque, um tipo de atenção a ser voltada às crianças carentes, por exemplo. Por mais que possamos especular a respeito da polissemia da palavra carente, não é necessário dizer que, na preocupação do legislador, carente é pobre, desvalido, sem teto. E também o é no imaginário social compartilhado. Em última instância, ao se efetivar como Política Pública, a AS, em seus diferentes níveis de proteção busca garantir uma existência digna, ou minimamente digna – seja pela via do benefício, da orientação ou do acolhimento institucional, por exemplo – àqueles que se encontram, em alguma medida, impossibilitados de garanti-la por meios próprios.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), de 1993, e suas atualizações posteriores, regulou o dispositivo constitucional e definiu como funções da AS a defesa de direitos, a vigilância socioassistencial e a proteção social. Esta última, diz o texto, visa garantir a vida, reduzir danos e prevenir a incidência de riscos (BRASIL, 1993).

A defesa de direitos é de cunho autoexplicativo. Tem a ver com a garantia do acesso de cidadãos e cidadãs ao conjunto de provisões socioassistenciais. Já a vigilância socioassistencial “visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos” (BRASIL, 1993, s/p).

Tal reconhecimento do direito à proteção socioassistencial não-contributiva faz parte de nossa história recente. A AS sempre fora reconhecida como pertencente ao “campo da tutela, do conformismo, do não direito” (BRASIL, 2013 a, p. 28). Ainda hoje, demandas diversas – próteses, fraldas, dentaduras e medicamentos – são solicitadas à AS (BRASIL, 2013a). Junta-se a este aspecto a associação histórica, no imaginário social, da AS com a filantropia e a

caridade. Há ainda, a concepção conservadora – que neste início de ano eleitoral, cada vez mais ganha força – a qual localiza na AS um tipo de ação estatal que oferta renda a quem fez a opção de não trabalhar. Atualmente, muito deste raciocínio se deve ao Programa Bolsa-Família(PBF), programa de transferência de renda iniciado em 2003, no primeiro mandato do presidente Lula. Criado a partir de Medida Provisória, com posterior formalização em Lei, este Programa unificou outros que já existiam no governo Fernando Henrique Cardoso, tais como o Bolsa Escola e o Auxílio Gás. Neste contexto, a constituição de um objeto próprio da AS, no campo da Proteção Social brasileira como um todo, se constitui como um desafio. Aliás, este desafio já se colocava antes mesmo da repercussão que o PBF teve nos últimos anos.

A AS se organiza a partir das seguintes diretrizes (BRASIL, 1993):

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos. (BRASIL, 1993, s/p).

Em relação à oferta direta da proteção social de AS, destacam -se, dentre as diretrizes duas importantes orientações para o desenvolvimento do trabalho: as noções de matricialidade familiar e territorialidade. A partir da noção de matricialidade sociofamiliar busca-se, na oferta dos serviços, programas e benefícios, “contemplar a integralidade das situações de vulnerabilidade centradas no atendimento ao núcleo familiar para que este possa prevenir, proteger, promover e incluir seus membros” (BRONZO, 2011, p. 2). A perspectiva do território permite compreender as possíveis causas das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, por um lado, e, por outro, também permite a produção de respostas a elas(situações). O território, como dissera Milton Santos(2005), é um espaço humano habitado. Além disso, tal entendimento há de ser levado em conta na própria distribuição e organização dos serviços. Territórios distintos, com características distintas, exigem adaptações da oferta dos serviços.

*Proteção Social*² é uma ideia mais ampla, que engloba ações de outras políticas. Além do trabalho conjunto, desenvolvido de forma intersetorial, cada política pública – habitação, saúde, assistência social, educação –, deverá constituir um objeto próprio de intervenção. Como dissemos acima, este ainda é um desafio colocado para a AS. Mas, costuma-se afirmar que a proteção social de assistência social se materializa através da efetivação dos chamados direitos socioassistenciais, cabendo a esta política a garantia de “seguranças afiançadas”. Neste sentido, ao assumir que há, por diversos motivos, – sejam eles relativos às condições materiais, financeiras ou aos ciclos de vida – situações nas quais existem inseguranças/desproteções que deverão ser tidas como objeto de intervenção do Estado, as ações da AS deverão garantir as seguranças de *acolhida, renda, convívio ou vivência familiar ou comunitária, desenvolvimento de autonomia e apoio e auxílio* (BRASIL, 2012 a):

I - *acolhida*: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter: Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/41 a) condições de recepção; b) escuta profissional qualificada; c) informação; d) referência; e) concessão de benefícios; f) aquisições materiais e sociais; g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco; h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - *renda*: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - *convívio ou vivência familiar, comunitária e social*: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para: a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - *desenvolvimento de autonomia*: exige ações profissionais e sociais para: a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.

V - *apoio e auxílio*: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos (BRASIL, 2012 a, p.2, grifos nossos).

² Proteção Social, Insegurança e Segurança Social serão discutidos com maiores detalhes no capítulo V.

A estruturação das ações da AS no Brasil se dá através de um modelo descentralizado e participativo chamado Sistema Único de Assistência Social(SUAS). Conforme previsto na LOAS (BRASIL, 1993), fazem parte do SUAS os entes federativos, os conselhos de assistência social e as entidades e organizações de assistência social. No artigo 6^o-A da LOAS, afirma-se que a AS “organiza-se pelos seguintes tipos de proteção”:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (BRASIL, 1993, s/p).

Façamos algumas analogias para auxiliar a compreensão. Tal como a oferta da Saúde, a proteção de AS é dividida em níveis: Proteção Social Básica(PSB) e Proteção Social Especial(PSE) – de alta e de média complexidade. A PSB, tal como descrito na Política Nacional de Assistência Social(PNAS), de 2004, mas publicada no ano seguinte, visa à prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos comunitários. É voltada às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, em virtude de pobreza ou privações (de renda, acesso aos serviços públicos) ou fragilização de vínculos familiares ou comunitários (BRASIL, 2005/2013b). Já a PSE dividida entre média e alta complexidade, destina-se a indivíduos e famílias em situação de risco social e pessoal por violação de direitos, em virtude de maus tratos físicos, abuso sexual, trabalho infantil, situação de rua, entre outros agravos (BRASIL, 2005/2013b). À guisa de comparação, diríamos, de forma didática, que a PSB se aproxima da atenção básica do SUS e suas diferentes estratégias; os Centros de Referência de Assistência Social(CRAS) teriam semelhança com os Centros de Saúde, por exemplo. A PSE de média complexidade se aproximaria, em alguma medida, dos ambulatórios, dos centros para consultas médicas, dentre outros equipamentos e dispositivos especializados que compõem o nível secundário da saúde. No caso da média complexidade do SUAS, se destacam o Centro de Referência Especializado de Assistência Social(CREAS) e o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, o Centro Pop. A Alta Complexidade é composta por unidades de acolhimento(abrigos) direcionadas a diferentes públicos, faixas etárias e situações. A comparação, neste caso, se faz com as unidades hospitalares, o nível terciário da saúde. Os

serviços que fazem parte de cada nível de proteção serão abordados no quinto capítulo de nosso trabalho.

Além dos serviços socioassistenciais, a proteção social de AS também é composta pelos benefícios socioassistenciais, pelos programas e projetos. Os programas, conforme o artigo 24 da LOAS(BRASIL,1993) têm a função de qualificar, incentivar e aprimorar serviços e benefícios socioassistenciais. Devem ter objetivos, tempo e área de abrangência definidos. Na mesma lei, no artigo 25, é dito que projetos de enfrentamento à pobreza apoiarão os grupos populares no intuito de dar subsídios, técnicos e financeiros, visando garantir “(...)capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social” (BRASIL, 1993, s/p). Não há uma espécie de regulação nacional destas duas modalidades. Como exposto na LOAS, os programas deverão ser definidos pelos Conselhos de Assistência Social de cada localidade, tendo prioridade aqueles que visam inserção profissional e social (BRASIL, 1993).

Já os benefícios se dividem em eventuais e de prestação continuada. Os primeiros são vistos como benefícios que atendem às necessidades básicas diversas e visam assegurar a segurança de apoio e auxílio em situações de contingências sociais enfrentadas pelas famílias e indivíduos. Cada município define os benefícios eventuais que fazem parte da sua oferta local. Quanto ao benefício de prestação continuada(BPC), já comentamos acima ao apresentar o artigo 203 da constituição.

Retomando a referência à Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS), de 2012, entende-se que cada serviço, benefício, projeto ou programa desenvolvido pela AS deverá ter como horizonte de trabalho a garantia das chamadas seguranças afiançadas. Daí, o nosso interesse em nos perguntar pela segurança de desenvolvimento de autonomia.

Desenvolver a segurança de autonomia – individual, familiar e social – é um objetivo posto para a maioria dos serviços da AS. Tem-se, no fundo, uma expectativa de que a proteção social de assistência social possa auxiliar o público usuário a ultrapassar as condições de vulnerabilidades ou risco pessoal – decorrentes da falta de acesso a serviços públicos ou da ausência de renda, por exemplo – e, como se diz popularmente, “caminhar com as próprias pernas”. Ao se constituir como direito do cidadão e dever do Estado, a AS tenta romper com um histórico de práticas fragmentadas e de cunho caritativo e assistencialista. Reside nesta passagem da *benesse* ao direito um ideal de promoção social dos indivíduos. Parece haver no texto da PNAS(2005/2013b) a expectativa de que estes, ao se tornarem autônomos, atravessem

a condição de precariedade em que se encontram e alcancem a cidadania³. O que nos cabe perguntar é qual a concepção de autonomia que sustenta o trabalho desenvolvido.

³ Como se perceberá ao longo do texto, autonomia e cidadania são elementos essencialmente imbricados. Pelo menos do ponto de vista da dimensão social da autonomia. Assim, não haveria uma espécie de percurso a percorrer, tornando-se autônomo para depois se tornar cidadão. De nossa parte, fica o entendimento de que o raciocínio posto na PNAS, produzida em 2004, tem mais a ver com uma espécie de reconhecimento de que a condição de total dependência do Estado é contrária a uma existência cidadã.

2 PERCURSO METODOLÓGICO

No sentido de atingir os objetivos propostos para este trabalho, buscamos na arqueologia foucaultiana e nas contribuições da Análise do Discurso (AD), os referenciais que nos permitissem realizar construções acerca da *segurança de desenvolvimento de autonomia* no campo da assistência social. Nosso intento era encontrar algumas pistas sobre a ideia de autonomia que orienta o trabalho desenvolvido na AS. A pergunta sobre a autonomia nos fez buscar, no campo discursivo da AS, na formulação da política, o discurso que sustenta a segurança em questão.

Temos de reconhecer o discurso como algo polissêmico, tanto no tocante à acepção da própria palavra (discurso), quanto na sua variabilidade e maleabilidade. Pensemos, baseados na linha da arqueologia foucaultiana, que o discurso – como conjunto de enunciados – só ganha existência a partir de determinada formação discursiva. Dito de uma forma mais clara: para que determinados enunciados sejam produzidos, há uma base, uma espécie de fundo, que permite e controla a emergência deles. Como aponta Iñiguez (2004 a),

Foucault a concebe [a formação discursiva] como um conjunto de relações que articulam um discurso, cuja propriedade definitiva é a de atuar como regulamentações da ordem do discurso através da organização de estratégias, permitindo a colocação em circulação de determinados enunciados em detrimento de outros, para definir ou caracterizar um determinado objeto, etc” (IÑIGUEZ, 2004 a, p.52).

O discurso assume, para Foucault, como aponta Iñiguez (2004 a) o caráter de prática social. Assim sendo, como qualquer prática social, torna-se possível definir suas condições de produção (IÑIGUEZ, 2004 a). Mais do que um conjunto de enunciados, é preciso ver no discurso um campo de regularidades para várias posições de sujeito. Trazendo para nosso tema, diríamos que para que exista uma série de enunciados acerca da autonomia no campo da AS, estes devem ganhar corpo em uma formação própria desta política pública em uma formação no campo da Proteção Social. Temos de partir do pressuposto, então, que existe uma formação discursiva que diz respeito à Proteção Social, em um sentido mais amplo, responsável por regular e produzir uma série de enunciados sobre a AS e, conseqüentemente, sobre a ideia de autonomia. É o enunciado que atribui sentido aos signos. Sendo assim, para utilizar nosso objeto de pesquisa, pensemos que “autonomia”, como signo, é uma palavra vazia até que seja dada,

num campo discursivo, pela via da função enunciativa, um sentido. O enunciado, nos diz Foucault (2016):

(...) é uma forma de existência que pertence, exclusivamente, aos signos e a partir da qual se pode decidir, em seguida, pela análise ou pela intuição, se eles “fazem sentido” ou não, segundo que regra se sucedem ou se justapõem, de que são signos, e que espécie de ato se encontra por sua formulação (oral ou escrita) (FOUCAULT, 2016, p. 105).

O enunciado é dotado de materialidade, tem um lugar, suporte. É passível de ser manipulado pelo sujeito que o enuncia. Tem existência concreta, como prática. Neste sentido, teríamos de descrevê-lo – em sua modalidade própria de signos (FOUCAULT, 2016) – e perguntar quais são as condições que lhe deram uma existência específica. Caberia perguntar, inclusive, por que determinados enunciados foram produzidos no lugar de outros (GREGOLIN, 2004)⁴. Iñiguez (2004 a) aponta que não é qualquer texto que pode ser considerado discurso.

(...) Para que um texto seja efetivamente um discurso é necessário que cumpra certas condições. Assim, constituirão um texto aqueles enunciados que tiverem sido produzidos no marco de instituições que restrinjam fortemente a própria enunciação. Ou seja, enunciados a partir de posições determinadas, inscritos em um contexto interdiscursivo específico e reveladores de condições históricas, sociais, intelectuais, etc. (IÑIGUEZ, 2004 a, p. 129).

Neste sentido, tais enunciados devem ser dotados de valor para dada coletividade, a partir de crenças e convicções compartilhadas (IÑIGUEZ, 2004 b). São enunciados que marcam um posicionamento no seio de uma estrutura discursiva. Pode soar tautológico, mas, como sinalizara Foucault, mais do que estudar enunciados, a sua perspectiva de trabalho era a análise da função enunciativa. Na perspectiva foucaultiana, um ato de linguagem só se torna enunciado porque é produzido por determinado sujeito – ou seja, há a marcação de uma posição –, com um lugar institucional delimitado, sendo, seu próprio ato de produção, orientado por determinadas regras históricas (GREGOLIN, 2004). No método arqueológico, então, não se deve tratar os discursos como conjuntos de sinais ou elementos que são a representação de uma dada realidade; a tarefa é tratá-los como práticas que formam os próprios objetos dos quais elas

⁴ Trata-se de uma entrevista dada por Foucault à autora e publicada sob o título “O enunciado e o arquivo: Foucault (entre)vistas” em “**Foucault e os domínios da linguagem**: discurso, poder, subjetividade” (NAVARRO-BARBOSA, 2004).

falam (FOUCAULT, 1969 apud IÑIGUEZ, 2004 a). Cabe frisar que o sujeito, neste caso, é um lugar; não uma forma de subjetividade. Como dissemos, um lugar institucional.

Apesar de utilizarmos o referencial foucaultiano como orientador, não utilizaremos uma espécie de modelo, ou método, a ser seguido passo a passo. A arqueologia foucaultiana cumprirá o papel de uma chave ou proposta de leitura. As noções por ele apresentadas contribuirão para ampliar a nossa capacidade de elaborar perguntas sobre o discurso acerca da autonomia no campo da AS. Faremos uso, ainda, de sua ideia de *problematização*, noção por ele utilizada em seus últimos trabalhos (REVEL 2005). Problematizar, em Foucault, tem a ver com manter certa distância crítica, num movimento em que se desprende e retoma os problemas. Trata-se de retirar o suposto caráter de obviedade e certeza dos objetos a serem estudados. “A problematização põe em dúvida tudo aquilo que se presume ser evidente ou bom, questiona o que está configurado como inquestionável, duvida daquilo que é indubitável (IÑIGUEZ, 2004 a, p. 95). Seguindo o raciocínio de Foucault (2004), vamos “ter em mente” que a AS não vai esgotar, nem mesmo do ponto de vista normativo, as questões referentes ao tema da autonomia. Mas, ainda assim, tendo como base a ideia de problematização, temos de colocar pontos, fazer questões, transformar a temática da autonomia em um problema posto para a AS. Este será o nosso exercício ao longo do texto.

A perspectiva da problematização em Foucault, tal como apontado por Revel(2005), nos permitiria também um outro caminho. Poderíamos nos perguntar o motivo de a autonomia do usuário se constituir como um problema em um dado momento histórico do discurso sobre a Proteção Social no país. Ou, ainda na mesma linha foucaultiana, tentar localizar como o tema da autonomia, atrelado à ideia de segurança, foi organizado, localizado e distribuído no campo da AS. Caberia questionar como a AS foi se organizando no sentido de constituir, a partir de seu próprio discurso, já que o discurso cria – e se torna – práticas, a garantia da autonomia. Mas, não faremos este movimento. Tomaremos a ideia de problematizar, como um esforço do pensamento, tal como propôs Foucault(2004), no sentido de tentar perguntar, em cada documento analisado, o que está sendo pensado como autonomia. A própria natureza deste trabalho, o empuxo a realizá-lo, já parte de uma espécie de problematização. Coube, durante a leitura dos textos, atravessada pelo cotidiano de trabalho no próprio campo da AS, buscar um desprendimento do suposto caráter intuitivo que a palavra autonomia carrega; nos perguntamos o que girava em torno dela, seus marcadores. Além disso, ao longo da leitura dos documentos, produzimos perguntas que nos faziam questionar a organização da AS e algumas de suas ideias-chave, tal como vínculo e a própria noção de segurança. A via escolhida para problematizar a

suposta obviedade do tema foi a tentativa de reescrever a concepção que foi sendo produzida nos documentos publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome(MDS), ao longo dos últimos anos. Antes de localizarmos a maneira pela qual construímos os dados, cabe uma última consideração.

Em alguns dos documentos lidos teremos acesso a uma ideia mais geral de autonomia que pode ter sido, por sua vez, baseada em um determinado conceito – o conceito de autonomia de Potyara Pereira(2006), por exemplo. Já em nossa escrita, em boa parte do texto, utilizaremos *noção* e *conceito* como sinônimos. Tal opção se justifica pela falta de consenso no uso de tais vocábulos. Concepção, noção e conceito em dicionários da língua portuguesa costumam surgir como sinônimos. Já em dicionários de filosofia, encontraremos definições distintas ou com características desta natureza: “(...) Em seu sentido geral, o **conceito** é uma **noção** abstrata ou *idéia* geral(...) Nas ciências experimentais, o **conceito** é uma **noção** que diz respeito a realidades ou fenômenos experimentais bem determinados (ex.: o conceito de peso, o conceito de ácido etc)” (JAPIASSÚ; MARCONDES, 2001, p. 30, grifos nosso).

Parece que a noção compõe o conceito. Mas, como dizem os autores (JAPIASSÚ; MARCONDES, 2001), a ideia é somente uma parte do conceito. No campo da filosofia, como eles alertam, os conceitos devem ser sempre situados, seja a um dado momento histórico ou a um dado autor. Daí, mais a frente, localizaremos, por exemplo, o conceito de autonomia em Kant e o conceito – ou a noção – de autonomia em Castoriadis. De uma forma geral, ao longo de nosso trabalho, faremos uma associação entre *noção* e *ideia*. Tomaremos noção como certo entendimento, uma perspectiva, um sentido atribuído à autonomia, ou seja, uma ideia.

Outra justificativa para nossa opção é a suspeita de que uma definição propriamente dita de autonomia – algo que encerre de vez a discussão – não parece ser possível. Por isso, insistiremos que nosso trabalho diz respeito à construção do tema na AS. O que estamos nomeando concepção de autonomia tem a ver com o exposto acima acerca dos enunciados. Ao longo dos anos, foram produzidas(*concebidas*) ideias sobre a autonomia na AS que geraram, como resultado, uma certa concepção, um tipo de leitura. Aliás, concepção, no sentido filosófico (JAPIASSÚ; MARCONDES, 2001) diz respeito a estas duas vias: tem a ver com a formação de uma determinada representação(processo) e com o resultado atingido (o entendimento).

2.1 Construção dos dados e procedimentos de coleta

No processo de construção do tema da autonomia na AS, utilizamos a análise de documentos como instrumento de coleta dos dados. Nossa expectativa era localizar, a partir de normativas que organizam a política de AS, a noção de autonomia que pudesse basear a prática realizada neste campo, sobretudo no que diz respeito aos Serviços por ela ofertados. Neste papel de “catador de documentos”, assim nomeado por Spink et al (2004), buscamos nos documentos públicos acerca da AS quais eram os sentidos postos em circulação sobre o tema. Leis, normas, portarias, convenções e códigos estão imersos em nosso cotidiano; permitem acessar sentidos em circulação (SPINK et al, 2014).

Peter Spink et al (2014) situam que a leitura dos documentos será, sempre, a partir do momento em que se vive. Citam, por exemplo, que se acaso perguntássemos a Wundt, importante nome da Psicologia Experimental no século XIX, a respeito da inserção desta disciplina(psicologia) nas políticas públicas, ele sequer entenderia a questão. Na Alemanha de Wundt, na passagem entre século XIX e XX, certamente, a ideia de Política Pública como temos hoje não existia. Da mesma maneira, pensar uma Psicologia aplicada fora do estudo dos processos mentais básicos, dos sentimentos e emoções, seria uma ideia absurda para tal pesquisador. Em nosso caso, fizemos o esforço de tentar localizar a distância entre o momento de nossa leitura e o período da produção do documento. Localizar, por exemplo, quais foram os atores envolvidos na produção do texto, desde que tal informação tenha sido divulgada de forma pública, seja na página do MDS ou no próprio corpo do texto.

Coube a nós ler os documentos como veículos de práticas discursivas. Partimos do pressuposto, novamente, a partir da leitura de Spink et al(2014) que um documento público “reflete pelo menos três praticas discursivas: a peça de publicação, as razões de tornar público, incluindo os endereçamentos; e o relato que é tornado público – seu conteúdo público” (p. 213). Práticas discursivas aqui são entendidas como as diversas maneiras pelas quais são criadas realidades sociais (SPINK; GIMENES, 1994).

Na arqueologia foucaultiana, como nos aponta Castro (2009), não se tem a proposta de tratar os documentos como signos de outra coisa, e sim como práticas. A arqueologia não busca “estabelecer a transição contínua que une todo discurso ao que o precede e ao que o segue, mas sua especificidade” (CASTRO, 2009, p. 41). O ponto central parece ser uma espécie de reescrita do documento analisado, tendo o intuito de buscar a regularidade dos enunciados. Citemos o próprio Foucault(2013):

Não é necessário imaginar um não dito ou um impensado que percorre e entrelaça o mundo com todas as suas formas e todos os seus acontecimentos, o qual teríamos de articular, ou, finalmente, pensar. Os discursos devem ser tratados como práticas descontínuas que se cruzam, que às vezes se justapõem, mas que também se ignoram ou se excluem(...) Um princípio de *especificidade*: não dissolver o discurso num jogo de significações prévias; não imaginar que o mundo nos mostra uma face legível que apenas teríamos de decifrar; ele não é cúmplice do nosso conhecimento; não há uma providência pré-discursiva que o volte para nós. É necessário conceber o discurso como uma violência que fazemos às coisas, em todo o caso como uma prática que lhes impomos; e é nessa prática que os acontecimentos do discurso encontram o princípio da sua regularidade. (FOUCAULT, 2013, p. 50).

Baseados na ideia de reescrita e busca da regularidade, e do texto como objeto de acesso ao discurso (ORLANDI, 1999), a seleção dos documentos não se valeu de um recorte temporal, mas sim por uma opção relacionada à nossa aposta quanto à relação deles com a temática, ou o seu papel como orientação do trabalho no campo da AS. Neste sentido, escolhemos como fonte primária de análise: a) a Política Nacional de Assistência Social, de 2004; b) a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de 2009; c) a Norma Operacional Básica do SUAS, de 2012 e; d) Cadernos de Orientação Técnica dos Serviços Socioassistenciais. Como fonte secundária, foram analisadas as deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social realizadas entre 1995 e 2015.

O processo de escolha dos documentos já foi atravessado por algum nível de análise. Segundo Orlandi (1999), a análise já se inicia na delimitação do *corpus*. Na medida em que faz um recorte, o analista já localiza sua pergunta (ponto de vista) diante do material que se encontra disponível. Realiza um movimento, um trabalho, que torna o corpus bruto, um objeto teórico, passível de análise (ORLANDI, 1999). Como procedimento de análise, “caberá remeter os textos – unidade – ao discurso e esclarecer as relações deste com formações discursivas” (ORLANDI, 1999, p.71). De nossa parte, partimos do pressuposto que os documentos escolhidos poderiam funcionar como vias de acesso ao discurso sobre a autonomia. Entendemos que, só para citar um exemplo do recorte, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na medida em que padroniza o formato de atuação dos Serviços da AS, assume um lugar de destaque em meio às publicações realizadas pelo MDS. Por outro lado, mesmo assumindo o acesso à renda como um elemento essencial na produção de autonomia, não realizamos a análise de nenhum documento relacionado ao PBF. Isto porque, nosso foco maior, na leitura, é a atuação dos serviços, e não os efeitos de Programas ou Benefícios. As seguranças afiançadas estão no horizonte da política da AS como um todo. No entanto, o foco privilegiado, dado o

caráter continuado das ações, é para a atuação dos serviços. Quanto às deliberações das Conferências: partimos do pressuposto que, sendo produto de debates nos quais estão envolvidos trabalhadores, gestores e usuários, as deliberações, como espaço de discussão política, podem ser vistas como práticas discursivas relacionadas ao entendimento da AS como um todo, tendo efeito, inclusive, na atenção direta aos usuários.

Iñiguez (2004 a) aponta que a importância da análise do discurso reside, não necessariamente em sua condição de método, mas sim no fato de ela se constituir como “uma perspectiva a partir da qual podemos analisar os processos sociais” (IÑIGUEZ, 2004 a, p.52). Em seu ponto de vista, independente do recurso utilizado para a análise, ela será sempre interpretativa (IÑIGUEZ, 2004 b). Cabe, então, assumir a linguagem como um indicador da realidade, mas também como criador da própria realidade. Mais do que uma forma de descrição do mundo, parte-se do princípio de que ela cria o mundo. (IÑIGUEZ, 2004 a). A própria análise do discurso se configura como uma prática discursiva. A análise em questão estará sempre aberta à exposição, ao debate. Com base em Iñiguez (2004b), partimos do princípio de que o ponto principal é, no fim das contas, mostrar como foi feita a leitura do texto. Faz-se necessário reconhecer na análise do discurso mais uma perspectiva de negociação do que de exposição

Na mesma linha do autor citado, Orlandi (1999) aponta o caráter subjetivo da análise de discurso. A autora nos diz que “a análise não é objetiva; porém, deve ser o menos subjetiva possível. Deverá ser explicitado o modo pelo qual se produziu os sentidos do objeto em observação” (ORLANDI, 1999, p. 64).

Por este motivo, ao longo do texto faremos o esforço de localizar, com o máximo de detalhes possíveis, quais foram as chaves de leitura utilizadas e os entendimentos que trazemos de nosso cotidiano. Ficará evidenciado, por exemplo, que durante a leitura construímos uma espécie de categorização – o que nomeamos marcadores – dando destaque a alguns temas que nos permitiram localizar a temática autonomia extraída dos documentos. Estes marcadores foram construídos a partir de leituras prévias sobre a ideia de autonomia, ao longo das disciplinas no mestrado (ILLICH, 1975, por exemplo) estando entre os trabalhos lidos textos do campo da promoção de saúde (FLEURY-TEIXEIRA et al, 2008; CZERESNIA, 2003) linha de pesquisa à qual nosso projeto pertence. Além das leituras destes e de outros autores, discussões advindas do cotidiano de trabalho também contribuíram para a construção de tais categorias. Provavelmente, outra(o) pesquisadora(or) poderia fazer uso de um recurso distinto, inclusive com o suporte de algum tipo de *software*. Provavelmente, seus marcadores, suas categorias, em resumo, sua forma de ler, seria distinta de nossa aposta. Aliás, uma pesquisa

qualitativa desta natureza é sempre atravessada pela aposta. Uma opção possível, uma construção dentre várias.

A opção por Kant e Castoriadis, como autores que discutem autonomia no campo das ciências humanas, se deu ao longo do desenvolvimento do projeto. Discutir autonomia – ou liberdade – sem citar Kant, a nosso ver, é como abordar o tema do trabalho sem comentar algo sobre Marx, nem que seja para criticá-lo. Já a proposta de trabalhar com Castoriadis – que, aliás, faz o exercício de criticar Kant (CASTORIADIS, 1997) – surgiu a partir de outros autores, tais como Miranda Afonso(2011), Passos(2006) e Onocko Campos e Campos(2006). No processo de qualificação de nosso projeto, o uso dos dois filósofos foi ratificado pelos componentes da banca.

Outros autores citados na seção “Modernidade e Autonomia” foram escolhidos a partir da sugestão da banca de qualificação e da pesquisa de artigos (2012-2016) na biblioteca eletrônica *Scielo*⁵, utilizando os descritores: “autonomia e filosofia”.

É importante destacar que, no sentido de nos aproximarmos do contexto de produção de alguns dos documentos lidos, foi realizada uma entrevista de cunho exploratório. Assim a nomeamos, tendo como referência a proposta de pesquisa exploratória, prática comum em investigações qualitativas no campo das ciências humanas. Na pesquisa exploratória, como afirma Gil(2008), busca-se uma maior aproximação com o tema em questão, vislumbrando, inclusive, a produção de hipóteses que possam subsidiar investigações posteriores de caráter mais amplo. Via de regra, quando o tema é bastante genérico, diz Gil(2008), pode ser usada como estratégia, além da revisão de literatura, a busca de informações junto a especialistas. Em nosso trabalho, fizemos uma adaptação da proposta, já que a entrevista realizada cumpriu o papel de nos auxiliar na própria análise documental, ou seja, na pesquisa em si. A pessoa por nós entrevistada ocupou, neste sentido, o lugar de um especialista acerca da produção dos documentos em âmbito federal. O sujeito participante tem, em sua trajetória profissional na AS, um longo histórico de atuação no MDS. Dada a sua experiência, como veremos na sequência, nos situou acerca do processo de construção de alguns textos e, inclusive, da implantação do SUAS. A intenção com a entrevista exploratória era, como já dito, era tentar localizar o contexto de produção de parte das normativas e orientações do SUAS. No entanto, alguns elementos

⁵ A pesquisa em questão faz referência apenas aos textos utilizados na seção “Modernidade e autonomia”. Durante o projeto, pesquisas com outros descritores, tais como “autonomia e assistência social” e “autonomia e SUAS” foram realizadas em outras bases, incluindo aqui a *Pubmed*. Em uma de nossas pesquisas, encontramos apenas um artigo (SERPA; VIRGINIA; CAVALCANTE, 2015) que se aproximava da discussão de nosso trabalho. No entanto, ao longo de nossa escrita não utilizamos tal texto como referência.

apontados pelo entrevistado, inclusive em relação à concepção de autonomia, serão citados no decorrer de nosso trabalho. Ressalta-se que o entrevistado ocupava, à época da entrevista, a função de gestor da política de AS de um município do Estado de Minas Gerais. Sendo assim, a conversa em questão circulou entre as ideias pensadas do ponto de vista das orientações postas em âmbito nacional e as exigências- ou desafios - da implementação/implantação do SUAS no cotidiano dos serviços.

Por se tratar de um projeto vinculado a nossa prática profissional, a possibilidade de o cotidiano de atuação influenciar as nossas leituras é grande. O fato de sempre ter trabalhado no âmbito da PSE, por exemplo, terá seus efeitos na leitura da AS como um todo e, conseqüentemente, da ideia de autonomia presente nos documentos. Sabendo desta espécie de interferência, foi necessário, ao longo do desenvolvimento deste trabalho, uma cobrança maior quanto ao rigor metodológico desde a constituição do *corpus* analisado. Sendo assim, temos de reconhecer nossos pontos de vista, destacando que os caminhos traçados são efeitos de escolhas do próprio pesquisador. Desde a pergunta realizada no início da constituição do projeto até à construção do discurso – já no processo de leitura dos textos – realizada.

3 A NOÇÃO DE AUTONOMIA

3.1 Modernidade e autonomia

Inicialmente empregado no campo político como autodeterminação política e a independência dos Estados (ALLISON, 2003), a ideia de autonomia via de regra, seja em linguagem de dicionário ou em textos das ciências humanas, remete ao ato de *dar a si mesmo a própria lei*. O que diferenciara as diversas concepções, todas sustentadas, em alguma medida, nesta ideia de autolegislator, será a maneira pela qual tal processo é operado. A autonomia – em sua concepção moderna – tem relação direta com a liberdade, com a ideia de sujeito e, no limite, com a felicidade. Aliás, foi o próprio espírito moderno que permitiu a emergência de tal noção. Modernidade, aqui, pensada como um período de intensas transformações ocorridas no pensamento e na visão de mundo europeia, a partir do século XVII, sob forte influência das ideias do filósofo Rene Descartes(1596-1650).

Padre Henrique Vaz, citado por Perine(1992), localiza o nascimento da “modernidade moderna” em 1629, ano de escrita das *Regras para a direção do Espírito*, obra cartesiana publicada postumamente (PERINE, 1992). Como aponta Perine:

O conceito, não o termo, de modernidade, entendido como categoria de leitura do tempo histórico, surgiu com o nascimento da filosofia nas colônias jônicas, por volta do século V I a.C, quando passou a ocupar o centro simbólico da civilização grega o *lógos* demonstrativo, no qual o tempo não é mais representado de maneira *anacrônica*, como no mito, mas de maneira *diacrônica*, a partir do mirante privilegiado do *modo* temporal, isto é, do *agora*. (PERINE, 1992, p.163, grifos do autor).

A nosso ver, a partir da perspectiva filosófica, modernidade denota uma mudança na forma de representar o tempo, que passa a ser visto como uma sucessão de modos, atualidades e vivido como propriamente histórico (VAZ apud PERINE, 1992). Já a “modernidade moderna”, o tema que interessa aos nossos objetivos, há de ser pensada tal como uma “revolução no centro do universo simbólico da civilização ocidental, desencadeada por uma nova relação do homem com o tempo no ato de filosofar, inaugurando um novo modo ou um novo agora na captação do tempo da filosofia” (PERINE, 1992, p. 163). De nossa parte, interessa especialmente o período conhecido como Ilustração, século XVIII, auge do pensamento moderno e época na qual o filósofo Immanuel Kant viveu.

Costa (2012) e Souza (2005) destacam que o projeto da modernidade contemplava a ideia de liberdade e de autonomia. Tratava-se de um humanismo em sentido amplo, na medida em que vislumbrava algo além do progresso material e prático. O humanismo das luzes, para Costa(2012), era mais amplo e continha um projeto de progresso humano propriamente dito. A autonomia será tida, neste sentido, como um valor humanista. Poderíamos dizer, baseados nos textos acima citados, que os ideais de progresso, perfectibilidade e transformação da realidade, tão caros à modernidade, teriam como elemento central ou, mais que isso, dependeriam da assunção da autonomia (liberdade) como valor. Afinal, fazia-se necessário reconhecer o estatuto de agente, de autônomo e livre, para que a transformação do mundo e o reconhecimento do homem como ator principal fosse possível. A autonomia assumiu no período em questão o lugar de um ideal programático.

A emergência da ideia de indivíduo, e principalmente a de sujeito, cumpriu um importante papel neste processo. O sujeito – o agente – é o fundamento da ação, aquele que se submete, de forma voluntária, à norma que ele mesmo constitui (COSTA, 2012). Por mais que a figura do sujeito tenha se arruinado em meio a eterna busca de sentido e resposta característica da modernidade, como salienta o autor – “a modernidade é sempre uma pergunta com resposta adiada” (p. 123) –, ela foi, e continua sendo, uma categoria central para se pensar o tema da autonomia. Diante das questões modernas sobre o sentido da vida e da história, resume Souza(2005), faltará respostas. Tais questões, aliás, teriam sido formuladas em uma tradição anterior, na qual uma possível adequação ao Cosmos poderia trazer uma sensação de segurança, a própria *ataraxia*. Parecia haver no mundo grego certa ordem, sem que o debate acerca da dominação por parte do animal humano sobre a natureza surgisse como uma questão. A *ataraxia*, entendemos a partir da leitura de Souza (2005), seria uma espécie de unidade junto a este Cosmos; por isso, segurança, ordem. Digamos que na modernidade, em meio a novas perguntas, permaneceram as anteriores, mas sem uma possibilidade de resposta. O Cosmos teria sido trocado, em certa medida, pela razão. Esta, e isto perdurará ao longo do tempo, ao que nos parece, não traz respostas tão seguras; a razão autônoma surge limitada diante de tais questões (SOUZA, 2005). O resultado da falta de respostas é uma espécie de desencantamento.

Touraine (1994) entende a modernidade como um período de desencantamento. Desencantamento com o mundo por um lado; e reencantamento com o humano, por outro. Daí, advém a possibilidade de criação do próprio mundo e do próprio homem. O indivíduo moderno ao mesmo tempo que cria, se defende de suas próprias criações. Longe de ser uma passagem da subjetividade para a objetividade, a modernidade faz menção à criação. Diferentemente da

adaptação – ao Cosmos, diríamos –, o que se vê é a criação de sujeitos, de mundos novos e, no final das contas, liberdade (TOURAINÉ, 1994), numa perspectiva que coaduna com a ideia de agente exposta no parágrafo anterior. Para Touraine, não devemos reduzir a modernidade ao nascimento do sujeito nem à objetivação do mundo; sujeito e objetividade surgem como esferas complementares. A própria racionalização do mundo permite a ação e a liberdade. A moral moderna, nos diz Touraine (1994), não valoriza a razão como instrumento de harmonia do ser humano com a ordem do mundo, mas a liberdade como meio de fazer do ser humano um fim e não um meio” (pp.243-244). Padre Henrique Vaz comentara em um de seus artigos que o sujeito, longe de se dividir da razão, era o responsável por assegurar “(...) a unidade profunda do universo simbólico da modernidade. Ele é a figura histórica que o homem ocidental assumiu desde quando passou a interpretar sua atividade de conhecimento intelectual segundo os cânones da teoria da representação” (VAZ, 1994, p.11).

Souza (2005) aponta que o conceito estoico de *oikeiosis* – uma espécie de autocomunhão, estar em sua própria casa, consigo – cumpre um papel importante na modernidade. O autor o vê como um primeiro relance da autonomia do pensar, um tipo de moção amorosa para consigo mesmo. Funcionando como uma espécie de impulso de conservação física de cada um, ainda não seria a própria razão, e sim, uma manifestação da natureza. Depreende-se do texto de Souza que este impulso de autopreservação, ao rechaçar a ideia medieval de contingência, abre caminho para a compreensão de si e o surgimento da subjetividade. Ao perceber-se em sua própria casa, como ser capaz de julgamento e de valor, há o reconhecimento de que a natureza humana é viver segundo a razão. O *telos* de uma vida não é algo imposto de fora, pois relaciona-se com as escolhas, os desejos e a constituição concreta do mundo. Na modernidade, ocorreu uma gradual tomada de consciência de si, o reconhecimento de que, como um ser racional, cada um devia encontrar uma justificativa racional para seus atos (SOUZA, 2005). Na medida em que não há uma ordem divina inteligível, o conhecimento do mundo não diz respeito à apreensão do Cosmos como acesso à verdade. O mundo passa a ser visto como “um projeto humano aberto ao agir racional do homem, estando sujeito às suas metas e a seus propósitos racionalmente estabelecidos” (SOUZA, 2005, p. 124). Havia o reconhecimento de que a possibilidade de autodeterminação e de realização próprias residiam no indivíduo. A autopreservação e a deliberação do sujeito compunham o princípio da autonomia, ponto nevrálgico do projeto moderno (SOUZA, 2005).

Em um raciocínio semelhante, Costa (2012) comenta que a autonomia expressa neste período faz menção à capacidade de o indivíduo reconhecer que, em que pese a existência de

outras instâncias de poder e decisão, há um campo de ação que compete, ou melhor, está sob o julgo de cada um (COSTA, 2012). Retoma-se, naquela época, outra expressão estoica: *sapere aude* (“ouse saber”, “tenha coragem”) que seria utilizada também por Kant. Pensamos que o ponto central desta expressão, que nos estoicos, ainda segundo o autor citado, fazia referência à responsabilidade moral, seja uma espécie de capacidade de discernimento atrelada à ação. Abordaremos com mais detalhes este aspecto ao longo do presente trabalho, mas, de saída, cabe dizer que ter certo controle de si, de mediar – e se mediar – através da reflexão e, concomitantemente, agir no mundo, são elementos necessários à produção da autonomia tanto no nível individual quanto no campo social. Certamente, temos de reconhecer que a própria ideia de sujeito, cunhada na modernidade, não há de ser sustentada em uma crença demasiada no uso de uma suposta razão mantida em suspenso, como se deixasse de lado os atravessamentos das paixões, das determinações inconscientes, dos interesses em disputa, entre outros aspectos. No entanto, não podemos prescindir dela. Em que pese a dificuldade de nomear o que de fato é a figura do sujeito – carregado de uma polissemia no campo das ciências humanas (DRAWIN, 2009) –, temos de fazer uso de tal ideia. Funcionaria, como costumamos dizer, feito um operador, que nos auxilia a costurar o tema. Haja vista o fato de que tanto na discussão moderna quanto em referências próximas de nosso campo de atuação (cf. MIRANDA AFONSO, 2011; ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006, por exemplo), a ação do sujeito está sempre atrelada à autonomia. De posse deste entendimento, ficamos com a missão de ir esclarecendo, ao longo de nosso trabalho, o que nomearemos como sujeito, liberdade e, também, a própria autonomia.

Longe de fazer um apanhado da noção de autonomia na história moderna, tínhamos a intenção de introduzir, de forma breve, o tema para, na sequência, explorarmos um pouco o trabalho de dois autores: a) Immanuel Kant e a sua *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, texto de 1785, cuja ideia de autonomia da vontade ganha destaque na produção filosófica moderna e; b) Cornelius Castoriadis, filósofo, economista e psicanalista, já do século XX, que abordou a temática em questão ao longo de sua produção acadêmica e militância política.

3.2 Kant⁶ e a autonomia da vontade

A discussão kantiana acerca da autonomia gira em torno da ideia de vontade. Vontade é vista como a faculdade que os seres racionais possuem de determinar a si mesmo a agir conforme à representação de certas leis (KANT, 1785/1964). O que impele a vontade à ação é uma espécie de princípio dado pela razão, faculdade exclusiva do ser humano. O fim é o que sustenta o princípio subjetivo de determinação. Segundo o filósofo, se ele (o fim) for racional, terá validade para todos os seres racionais. Kant difere fins subjetivos dos fins objetivos. Os objetivos se referem a motivos válidos para todos; os fins subjetivos se apoiam em impulsos – não tem validade “universal”. Conforme Pereda (2013), no texto *A religião dentro dos limites da simples razão*, de 1793, Kant destaca três tipos de impulsos que poderiam motivar o agir humano: a) aqueles que tendem à autopreservação – a procura de alimentos, de bem-estar corporal, por exemplo; b) os impulsos voltados à reprodução da espécie – instinto sexual e; c) os impulsos sociais – que buscam o agrupamento junto a outros indivíduos (PEREDA, 2013). Certamente, há impulsos de outra natureza, mas, percebemos que os citados aqui se aproximam de nossa condição mais animal, inclusive os impulsos sociais que denotam nossa necessidade gregária de proteção. O exercício kantiano, ao que parece, visa estabelecer os limites – a própria liberdade – diante de nossa condição natural, tendo como instrumento, próprio do humano, o uso da razão na conduta da vida, o que possibilita certo distanciamento das determinações das leis da natureza.

Nesta linha de raciocínio, Kant se pergunta se há algo cuja própria existência seja um fim em si mesmo. Se acaso existir, este poderia se tornar o princípio de uma lei prática universal, um princípio objetivo da vontade. Continua seu raciocínio e aponta que a natureza racional responde ao critério acima. Assim sendo, o homem conceberia sua própria existência – já que

⁶Immanuel Kant(1724-1804), filósofo alemão nascido na antiga Prússia Oriental – hoje, Kalingrado, pertencente ao território russo – é visto como o principal filósofo moderno. Segundo Japiassú e Marcondes (2001), o filósofo alemão influenciou de forma profunda a construção da filosofia contemporânea. Ainda conforme os autores, a obra kantiana costuma ser dividida em duas fases: pré-crítica(1755-1780) e a crítica (após 1781) primeira fase, Kant teria sido bastante influenciado pelo trabalho de Leibniz e Wolff, pensadores cujo sistema metafísico dominava o universo acadêmico alemão. Já na segunda fase, sob influência dos empiristas ingleses, com destaque para a obra de Hume, apesar de tentar defender a ciência e a moral do ceticismo do autor britânico, Kant se põe a questionar os limites – e automaticamente, a extensão e a possibilidade de uso como recurso – da razão. Questões sobre as possibilidades de acesso ao conhecimento/saber e sobre a natureza racional do homem comporão as reflexões da fase crítica. A obra *Crítica da Razão Pura* (1781), marco do idealismo alemão, é a primeira publicação deste período. Na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, a principal referência kantiana utilizada em nosso trabalho, o ponto central a ser discutido é a relação do homem com os imperativos morais. Como veremos, é na relação com a lei, atravessada pela ideia de dignidade humana, que o tema da autonomia aparece no texto.

é um ser racional – como um fim em si mesmo. Na medida em que os outros seres racionais teriam esta mesma concepção – também assumiriam a própria existência como um fim em si mesmo –, teríamos nesta máxima um princípio subjetivo de toda a atividade humana. Por outro lado, dirá Kant, este também poderá assumir o posto de princípio objetivo, o qual, como fundamento supremo de toda a ação – já que calcado no reconhecimento como valor – tornar-se-á fundamento da própria vontade. Temos aqui o imperativo prático que deriva de tal compreensão: *“procede de maneira que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de todos os outros, sempre ao mesmo tempo como fim, e nunca como puro meio”* (KANT, 1785/1964, s.p, grifos nossos).

O sujeito de todos os fins é o ser racional, já que é um fim em si mesmo. A vontade de todo ser racional há de ser considerada como a vontade que sustenta e promulga a lei universal. Neste sentido, a vontade não é simplesmente subordinada à lei; ela promulga a lei e, por isso, deve se submeter a ela. Em nosso entendimento, por este motivo faz sentido em falarmos “autonomia da vontade”. Se a lei é criação da vontade, e ser autônomo é legislar-se, a vontade se autonomiza ao se subordinar à própria lei.

Dirá Kant que este é o princípio da moral; o homem não está somente ligado a deveres e leis; ele mesmo é o sujeito de sua própria legislação e, em última instância, da legislação universal. Descarta-se aqui – no plano das ideias, como se diz – o agir enviesado, condicionado por interesses.

Na perspectiva kantiana, todo ser racional, e impossibilitado de tratar os outros como meios, mas sim como fins em si mesmo, viveria – no plano ideal, como o próprio autor diz – em uma espécie de “reino dos fins”. Como ser racional, este será um legislador, um chefe, mas também sujeito às próprias leis. Na medida em que ele a criou, não se encontra alheio a nenhuma vontade externa (KANT, 1785/1964). No “reino dos fins”, a ação humana, tem de levar em conta a dignidade do ser racional; esta não tem preço, não é negociável, nem possui equivalente. Respeitar esta lei é assumir o valor da dignidade humana. No limite, em Kant, “a autonomia é, pois, o princípio da dignidade da natureza humana, bem como de toda natureza racional” (KANT, 1785/1964, s.p). A moralidade kantiana diz respeito a relação das ações com a autonomia da vontade. Ações que não concordem com a autonomia da vontade devem ser proibidas. A boa vontade – a vontade santa, como ele diz – é aquela que concorda com as leis da autonomia. É uma vontade incondicionalmente boa, baseada na ideia de que temos de agir “segundo máximas que possam ao mesmo tempo tomar-se a si mesmas por objeto como leis universais da natureza” (KANT, 1785/1964, s.p).

A partir deste raciocínio, Kant diferencia autonomia (da vontade) de *heteronomia*. A autonomia da vontade é a propriedade de ser lei para si mesma, independente da natureza dos objetos do querer. No ato de querer, seguindo o princípio de autonomia, devem estar compreendidas as máximas como leis universais. Na heteronomia, por outro lado, a lei que “fundamenta” a vontade se encontra noutra lugar, na propriedade dos objetos. A vontade, nesta situação, não se dá a própria lei; quem possui a lei é o próprio objeto. A vontade não vale por si mesma. Neste caso, não se sustenta um imperativo categórico, e sim, um imperativo hipotético(condicionado), já que o agir será enviesado por um fim a ser atingido. Kant cita, na *Fundamentação*, o exemplo da mentira. Se eu deixo de mentir porque quero ser tido como alguém honrado, estou no campo da heteronomia. Ao ser determinado pelo imperativo categórico – leis universais, autonomia da vontade – não mentir é um dever, independente da desonra (KANT, 1785/1964). O filósofo prussiano critica o princípio da felicidade pessoal, já que, além de a experiência contradizer a suposição de que o bom comportamento redunde no bem-estar, a busca pela felicidade não contribui para a moralidade.

A discussão que empreendemos até aqui abre caminho para associarmos autonomia e liberdade. Em Kant, a autonomia da vontade é a própria liberdade. Na qualidade de ser racional, o homem se depara com duas situações: a) como ser pertencente ao mundo sensível, vive sujeito às leis da natureza – dimensão heterônoma; b) como ser racional, de inteligência, estará sujeito às leis independentes da natureza. Se a lei da natureza fundamenta os fenômenos, o princípio universal da moralidade há de ser fundamento para as ações dos seres racionais. O autor reconhece a existência da força dos desejos –como lei natural –, das inclinações que compõem o mundo sensível. Entende-se, aliás, que a busca pela felicidade pessoal estaria a elas vinculadas. Porém, é a liberdade que nos torna membros de um mundo inteligível, na medida em que sabemos de nosso pertencimento a ambos os mundos. Mas, somos sujeitos de autonomia. A liberdade é uma ideia da razão, dirá Kant; sua realidade objetiva é duvidosa. Chega a parecer oposta às necessidades da natureza. No entanto, só no exercício da liberdade – ainda que ideal – podemos fazer uso da razão em nosso modo de comportar.

No texto *Resposta à pergunta: o que é esclarecimento?* (1783), Kant diz que liberdade é fazer uso, em todas as situações, da razão. O esclarecimento – *Aufklärung* – tem a ver com nossa saída da dependência de outrem, de nossa menoridade. Daí o incentivo kantiano ao exercício do raciocínio, à coragem de saber – ouse saber (*sapere auden*). Ao fazer uso de nosso entendimento, em que pese a força das leis da natureza, exercemos nossa liberdade. Aliás, pode-

se afirmar que a liberdade, na perspectiva de Kant, tem relação direta com uma espécie de posicionamento perante à natureza e aos outros.

A proposta kantiana apresentada nas *Fundamentações*, numa primeira leitura, parece fazer menção a uma vontade – e conseqüentemente, a uma autonomia – desencarnada, etérea, sem vida. Soa, de certo modo, como algo impessoal, distante de nossa suposta humanidade demasiadamente humana. Soa, ainda, apesar de se propor como legislador universal, como uma ideia individualista. Como sinalizamos, tal impressão surge de início.

Isto porque o exercício de refletir, em cada modo de agir, sempre se perguntando sobre a validade de nossas tomadas de decisões nos coloca diante do outro, da realidade concreta do outro. A saída da menoridade, possível através do esclarecimento, só parece fazer sentido se minhas ideias forem colocadas em debate com a de outras pessoas. No caso kantiano, os homens, já que, pelo menos no texto sobre o *Aufklärung*, as mulheres – “o belo sexo” – parecem ocupar um lugar menor, do ponto de vista da capacidade intelectual. Talvez, seja difícil relacionar toda esta discussão à temática de nosso presente projeto. Uma autonomia da vontade dista, com muita veemência, de uma suposta autonomia alcançada através de um benefício socioassistencial, por exemplo. No entanto, como já apontamos, o esforço neste capítulo, e ao longo do trabalho, de uma maneira geral, será nos colocar a pensar sobre o conceito, a noção, em suma, sobre a ideia de autonomia. Daí, a importância de retomar Kant e outros autores que abordaremos em nossa empresa.

Mello e Moreira(2013) nos auxiliam a reconhecer que a autonomia não opõe à heteronomia somente no âmbito das inclinações do indivíduo, da natureza de cada um. Opõe-se também à dimensão dogmática. Os autores fazem referência à moral religiosa, mas entendemos que cabe ampliar tal separação, inclusive em relação às políticas públicas. Neste sentido, ao público usuário, na busca pela autonomia, cabe uma posição de liberdade inclusive diante da política de assistência social da qual fazemos parte; diante da universidade e seus projetos de extensão, em suma, diante das intervenções de um outro que quer definir o melhor para mim. Em resumo, queremos destacar aqui que o esclarecimento pode estar disponível para todos, independentemente da posição social em que se encontram.

Ainda sobre a relação entre autonomia e heteronomia e, também, a discussão sobre a boa vontade citada acima, nos cabe uma pequena digressão. Kant postula nas *Fundamentações* que a valoração da vontade como boa reside no querer, de modo independente dos efeitos que tal “motivação” possa alcançar; a vontade deve valer por si mesma, como citado no exemplo

da mentira. Tal ideia nos remete à discussão que Freud (1915/2009) empreende no texto *Considerações atuais sobre a Guerra e a Morte*, ao tratar da motivação dos atos de bondade e maldade. O autor deixa a entender – trata-se de um ensaio um tanto quanto pessimista, aliás – que, como só temos acesso à ação dos indivíduos, não seria possível saber o que motivou a tomada de decisão. Mais do que isso: na medida em que se aposta, no campo da psicanálise, que somos seres de conflitos, e até mesmo determinados pelo inconsciente, não se pode ter clareza da natureza do impulso que fundamenta nossa conduta. Neste sentido, após a leitura do pensamento kantiano, se acreditarmos que o inconsciente pode nos determinar, seremos seres heterônomos diante de tal instância?

3.3 Autonomia em Castoriadis⁷

Para Castoriadis (1997), a autonomia tem a ver com a aparição de um *eidós* novo, uma nova maneira de ser. A nosso ver, um tipo humano que dá a si mesmo as leis que deverá se submeter. O autor, ao apresentar sua proposta de autonomia, frisa que ela não tem relação com a perspectiva kantiana que discutimos anteriormente. Ao invés de procurar em uma Razão imutável e universal, e quedar-se no processo de interrogá-la, a autonomia, em sua leitura, tem a ver com uma razão que se cria, em movimento sem fim, tanto na esfera individual quanto social (CASTORIADIS, 1997). Mesmo sendo um projeto – cuja explicação reflexiva é seguramente parcial – podemos raciociná-la a partir de dois aspectos ou dimensões: interno e externo.

No âmbito interno, está em jogo a relação com a *psique*, no núcleo do indivíduo, como diz o autor. Aqui, remetemos às forças pulsionais, o inconsciente e a relação com a sua própria história. Eliminar tais forças, mais que impossível, seria matar aquilo que há de humano em

⁷ Nascido em Constantinopla e radicado em Paris, Cornelius Castoriadis (1922-1997), formou-se em Filosofia, Economia e Psicanálise, tendo exercido a prática clínica psicanalítica ao longo de vários anos – entre 1973 e 1997 – em Paris (ROIZ, 2015). Castoriadis se tornou um duro crítico da obra do autor alemão, bem como de Lênin e das práticas stalinistas (ROIZ, 2015). Em 1948, fundou, com Claude Lefort, historiador e filósofo francês, o grupo Socialismo e Barbárie, cujo nome também seria dado ao jornal por eles publicado. O grupo se manteve até os anos 1960. Além da crítica ao chamado socialismo real, Castoriadis, desde a década de 1940, tecera questionamentos ao positivismo e a força do estruturalismo presente em sua época (ROIZ, 2015). Apesar de não se restringir a esta temática, a autonomia, e sua correlata proposta de autogestão, como uma espécie de ideal, cumpre um lugar importante na construção do pensamento castoriadiano, com destaque para o texto *A instituição imaginária da Sociedade*, publicado em 1975.

nós. Aliás, a lucidez, a capacidade reflexiva que cada um leva consigo é uma espécie de produto de nossa história pessoal, de nossas paixões e experiências. A autonomia, insiste Castoriadis(1997), é justamente uma outra relação a ser estabelecida entre uma instância reflexiva e as demais instâncias psíquicas; entre o passado e o nosso presente. Diz respeito a um esforço no qual o indivíduo volta sobre si mesmo, reconhece suas repetições, deixa de ser servo delas e, a partir da reflexão, busca elucidar seu desejo e sua própria verdade. Neste processo, forma-se uma instância reflexiva e deliberante. O autor diz que esta é a formação da verdadeira *subjetividade*, que libera a imaginação radical do ser humano, sempre singular, elemento de transformação e criação.

A citada instância reflexiva desempenha um papel ativo e não determinado. Em outras palavras, o indivíduo deixa de ser objeto de sua própria história, de suas paixões e das instituições que o criaram. Tal processo, dirá Castoriadis, exige investimento psíquico: para ser autônomo, há de se desejar ser livre, há de se desejar conhecer a verdade. Autônomo, diz o autor, “é aquele que saber ter boas razões para concluir: isto é bem verdadeiro, e: isso é bem meu desejo” (CASTORIADIS, 1982, p. 126).

Respondendo à questão que colocamos anteriormente, quando abordávamos a perspectiva kantiana: Castoriadis aposta que inconsciente e a busca pela autonomia não são dimensões excludentes. Para Castoriadis, o que se faz necessário é o estabelecimento, como dito acima, de um outro tipo de relação, algo próximo da famosa máxima freudiana “onde era o Id, será o Ego”. Em sua perspectiva, caberá ao Ego – ao consciente de uma maneira geral – domar, na medida do possível, as dimensões mais obscuras que cada um traz em si, atravessadas pela pulsão de morte, pela parte inconsciente do próprio ego, pela repressão inconsciente, pelo Superego, por fantasias, fantasmas, etc. Dito de uma forma simplificada, podemos pensar que, em que pese as disposições mais antissociais, perversas, repetitivas e hedonistas que existem em cada um de nós – o campo do *Id* – é possível ao Ego⁸ ocupar um lugar de instância de decisão (CASTORIADIS, 1982). Não se trata de negar o inconsciente, mas sim, guiar a vida sem ser totalmente capturado por ele; cabe fazer uso da potência que nele existe, sobretudo no tocante à produção de sentido e à capacidade de imaginar.

Aliás, é da força psíquica não domada – do inconsciente, das pulsões – que advém a imaginação radical castoriadiana. Passos (1992) aponta que a novidade apresentada pelo autor

⁸ A respeito dos conceitos de id, ego e superego, conferir o conciso texto freudiano *Esboço de Psicanálise* (FREUD, 1938/1996)

grego reside na defesa de que “(...) o imaginário⁹ está na origem de toda significação, de toda criação histórica, da religião à ciência, da arte às formas de instituição do poder, do sonho e da fantasia ao indivíduo social concreto” (PASSOS, 1992, p. 32). Ao que parece, na perspectiva de Castoriadis, toda a produção humana tem a sua base imaginária. De nossa parte, com o intuito de manter a linha de raciocínio dos parágrafos acima, associaremos o imaginário radical castoriadiano ao inconsciente, fazendo a defesa de que, *em si*, tais instâncias (assumiremos o imaginário como uma instância) não são nem positivas, nem negativas. Elas apenas *são*; configuram-se como campos de pura potência em si. A afirmação de que o inconsciente carrega a obscuridade humana – a parte perversa, hedonista, demoníaca e desejante – ou que o imaginário é o campo da capacidade criativa só se torna possível através da linguagem, do simbólico. No final das contas, já se trata de uma construção de sentido produzida na cultura, como efeito do próprio imaginário. Sendo assim, imaginário e inconsciente, em senso estrito, não existem; só temos acesso a seus efeitos ou manifestações. No limite, só temos acesso às produções culturais que deles advêm. Em nosso ponto de vista, até mesmo um sintoma pode ser lido como uma produção cultural, na medida em que traz características da época na qual o indivíduo em questão vive.

A aposta de Castoriadis é de que existe no âmbito individual, ou melhor dizendo, na *psique*, uma espécie de um núcleo, “uma mônada psíquica caracterizada pela pura imaginação radical, inicialmente na indiferença completa” (CASTORIADIS, 2004 a, p.166). A espécie humana seria dotada de uma imaginação desmedida, louca, sem a menor funcionalidade, capaz de substituir o prazer do órgão pelo prazer da representação. Diferentemente dos outros animais – cujo objeto de satisfação está claramente colocado e determina como agir –, ao homem é possível obter prazer, via representação, ainda que a conservação da vida esteja em perigo. Segundo o autor, somente tal substituição explicaria o fato de alguém se deixar ser morto em uma guerra. O tema da honra, como valor, o que justificaria a nossa morte, também poderia ser explicado a partir deste raciocínio. Em seu ponto de vista, mais do que um animal doente, como dito por Hegel, “o homem é um animal louco e um animal radicalmente inapto para a vida” (CASTORIADIS, 2004a, p. 167). Castoriadis dirá, diferentemente de Hobbes e de Freud, que a instituição da sociedade não existe nem somente para conter a violência, nem para conter as

⁹ Conforme Passos(1992), “(...) para Castoriadis é indiferente empregar-se imaginário ou imaginação desde que, no primeiro caso, o imaginário não se restrinja a ser tomado como adjetivo ou atributo do que é inexistente, fantasioso ou quimérico” (PASSOS, 1992, p.9). Na mesma linha de raciocínio, diz a autora, não se deve reduzir a imaginação a uma mera atividade psíquica produtora de imagens e fantasias (PASSOS, 1992).

pulsões. Para o autor grego, a razão de ser da sociedade reside no papel de hominização do homem – “este pequeno monstro chorão que vem ao mundo” (2004a, p. 167) – que o torna apto a viver. A instituição da sociedade provoca uma violência radical junto à mônada psíquica e sinaliza para o indivíduo que ao redor dele existe um mundo habitado por outras pessoas, com certa organização. Demonstra à *psique* de cada um de nós, e esta parece ser uma batalha eterna, que o pensamento onipotente só existe como fantasma e “que a obtenção de um prazer “real” deve instrumentar-se em uma série de mediações, elas próprias reais e, em si mesmas, na maior parte do tempo, bastante desagradáveis etc” (CASTORIADIS, 2004 a, p.167). Diz o autor que a instituição destrói a onipotência, o fechamento em si, deste ser egocêntrico – o ser humano –, o que faz desmoronar, conseqüentemente, tudo aquilo que, de forma ensimesmada, lhe fazia sentido. Por outro lado, são apresentadas à *psique* as significações sociais imaginárias que lhe dão lugar, fazendo com que o sentido esteja fora da mônada. Podemos pensar na religião, na arte e no trabalho como construções de sentido que permitiriam ao outrora ser de onipotência uma localização no mundo. Ainda se mantém, neste aspecto, a característica humana de substituir o prazer do órgão pela representação: “a representação é aqui a vertente subjetiva das significações imaginárias sociais trazidas pela instituição” (2004 a, p. 168). No entanto, a própria imaginação radical singular – antes indiferente, encapsulada – poderá se efetivar como elemento de criação no âmbito coletivo. O autor sinaliza que “um fantasma permanece um fantasma para uma psique singular; mas, um artista, um poeta, um músico, um pintor, não produz fantasmas, ele cria obras, aquilo que da imaginação engendra, adquire uma existência “real, isto é social-histórica” (CASTORIADIS, 2004a, p. 168).

Como nos diz Passos(2006), “é a partir da capacidade de criação absoluta decorrente de uma imaginação radical, [que] o homem cria aquilo mesmo que vai operar um estancamento no fluxo representativo-pulsional originário e característico da mônada psíquica alógica, amoral, louca” (2006, p.5). São as instituições sociais, criações simbólicas dos homens, “um mundo imaginário representacional-afetivo-intencional” (2006, p.5) que fazem uma espécie de barra, estancam o louco fluxo pulsional. A relação com o social é de inerência, diz Castoriadis (1982). Só um delírio narcisista vislumbraria a dissolução do social e a abolição das instituições (CASTORIADIS, 1982). Mas, como exposto acima, são necessárias mediações, que às vezes são desagradáveis. Trata-se de um tema freudiano por excelência, abordado sobretudo nas chamadas obras culturais e nas discussões sobre a instância egoica. Toda a possibilidade de vida em comum – e o mal-estar que lhe é inerente –, no pensamento freudiano, tem origem no abandono de um hipotético estado originário – pleno, narcísico e encapsulado – e a conseqüente

entrada no mundo compartilhado. Freud aborda este tema em vários textos. O capítulo sobre “o sentimento oceânico”, que introduz o ensaio *O mal-estar na cultura* (FREUD, 1930/2010), é um ótimo exemplo.

Dor e delícia, pois é aí que se encontra o drama. Drama porque “o problema da autonomia está relacionado ao fato de que o sujeito encontra em si próprio um sentido que não é o seu e que tem que transformar por meio de sua atividade” (MIRANDA AFONSO, 2011, p.460). Se o sujeito existe a partir de sua relação com o outro, o mesmo entendimento se aplica à autonomia. Não se trata – em Castoriadis – de uma dimensão puramente psicológica. Estão em cena o sujeito, o outro e o campo do social. A autonomia, neste raciocínio, não será vista como um “estado” de consciência, mas como processo, trabalho de ser com o outro em sociedade” (MIRANDA AFONSO, 2011, p.460). Não se reduz a apenas um aspecto ou dimensão (nossa divisão – e talvez a do próprio autor – é puramente didática); envolve o inconsciente e os discursos sociais. A autora cita, por exemplo, a leitura castoriadiana da linguagem: “O fato de o sujeito existir em sociedade, e por meio da linguagem, não é o que determina o seu assujeitamento. Pelo contrário, tal condição pode fundar também o seu movimento de emancipação” (p. 460). É na linguagem, e na estrutura da própria sociedade, que encontramos possibilidades de criação e de sermos livres (MIRANDA AFONSO, 2011). Para Miranda Afonso (2011), a subjetividade – e entendemos que também a autonomia – em Castoriadis tem a ver com um movimento. Movimento de produzir e dar sentido ao que recebe – o próprio sentido – da vida social. A subjetividade castoriadiana é um projeto, atravessado pela tensão da cultura e da ação deliberada de sujeitos. Vai do sujeito individual ao coletivo (MIRANDA AFONSO, 2011). Não se trata, jamais, de negar o outro. E sim de se relacionar com ele, com a própria tensão e o mal-estar.

Não é eliminação pura e simples do discurso do outro, e sim elaboração desse discurso, onde o outro não é material indiferente porém conta para o conteúdo do que ele diz, que uma ação intersubjetiva é possível e que não está fadada a permanecer inútil ou a violar por sua simples existência o que estabelece como seu princípio (...) É por isso que sou finalmente responsável pelo digo (e pelo que calo). (CASTORIADIS, 1982, p.129).

Voltemos ao ponto que nos trouxe à discussão sobre imaginário, inconsciente e a mônada psíquica: a instância de decisão no âmbito do indivíduo. Ora, Castoriadis retomou a máxima freudiana para evidenciar o papel do Ego como instância de decisão porque reconhece

que impulsos contrários ao estabelecido pela ordem social tendem a fazer parte do funcionamento psíquico do indivíduo. O autor, aliás, faz uma marcação interessante ao reconhecer que dar a si mesmo a própria lei é algo diferente de fazer, como se diz popularmente em nosso país, “o que der na telha”:

Mas, o que significa autonomia? *Autos*, eu mesmo; *nomos*, lei. É autônomo aquele que dá a si mesmo suas próprias leis. (Não quem faz o que lhe dá na cabeça: quem dá leis a si mesmo.) Ora, isso é imensamente difícil. Para um indivíduo, dar a si mesmo a sua lei, nos campos em que isso é possível, exige poder ousar fazer face à totalidade das convenções, das crenças, da moda, dos sábios, que continuam a sustentar concepções absurdas, da mídia, do silêncio público etc. (CASTORIADIS, 2004b, p. 152-153).

“Fazer o que nos der na telha” talvez seja um dos atos mais heterônomos possíveis. Autonomia exige reflexão e difere de uma ação espontânea, reativa; é de natureza deliberativa. Daí, o aspecto da decisão. Certamente, levando em conta a discussão castoriadiana, autonomia tem a ver com uma avaliação mais geral, em que se analisa diversos aspectos, cenários possíveis, nossos quereres e os efeitos de nossas escolhas. Isto tudo – tarefa para a instância reflexiva – diante do imaginário, do inconsciente, dos resquícios da mônada e, obviamente, do contexto social. À Psicanálise, diz Castoriadis, fica a missão de contribuir para uma espécie de política da autonomia, na qual o indivíduo se torne lúcido de si mesmo. Se não posso eliminar meu inconsciente, o qual em tese me governa, comenta o autor, terei de estabelecer com tal instância (...) um outro tipo de relação, uma relação graças à qual posso saber, na medida do possível, o que acontece nesse nível e que me permita, na medida do possível, filtrar tudo aquilo que, do inconsciente, passa para minha atividade exterior, diurna” (CASTORIADIS, 2004c, p. 315).

Não nos parece que o ponto da autonomia individual seja somente a lida com o próprio inconsciente ou com os desejos. Tem-se ainda as expectativas sociais colocadas e os papéis sociais (a questão do gênero, por exemplo) esperados para cada um de nós. Como Miranda Afonso (2011) sugeriu, e citamos acima, na tomada de decisão, como ser de autonomia, tenho de me deparar com sentidos construídos socialmente que se diferem e até são opostos aos que construiria no âmbito pessoal. Talvez, seja este o motivo de Castoriadis apontar que, como psicanalista, em termos práticos, é possível auxiliar os pacientes em relação à construção da autonomia pessoal, sem poder “suprimir ou modificar os fatores, instituições e significações social-históricas que freiam e oferecem resistência a esse trabalho de uma maneira muitas vezes

decisiva” (CASTORIADIS, 2004c, p. 321). E associa aqui, ainda, o tema da liberdade. Não podemos ser livres sozinhos, em qualquer sociedade. Para haver investimento na liberdade e na verdade, como já citamos, é preciso que tais ideias – liberdade e verdade – tenham surgido como significações sociais imaginárias (CASTORIADIS, 1997). A instituição social, aliás, tem de ser interiorizada para que a constituição do indivíduo aconteça. Por outro lado, só será possível construir autonomia em um campo social e histórico em que seja possível existir espaços de interrogação. O autor diz, por exemplo, que seria impossível – ou, no mínimo, absurdo – anunciar para um hebreu clássico a injustiça da lei. Isto porque, na medida em que a Lei era dada por Deus e a justiça era um atributo do próprio criador, tal ideia não teria o menor sentido (CASTORIADIS, 1997). Trata-se, neste caso de um tipo de revelação inquestionável. A autonomia, para Castoriadis(1997), só pode surgir em um contexto em que seja possível questionamento sem limites, em uma sociedade em que as instituições sejam permeáveis aos indivíduos que a materializam. Sendo assim, autonomia tem mais a ver com um produto, um resultado, e não a resposta definitiva para conflitos e contradições sociais (MARTINS, 2002).

No capítulo II de *A instituição imaginária da sociedade*, Castoriadis (1982) localiza a ideia de práxis como um elemento central de sua discussão sobre a autonomia. Práxis em seu entendimento há de ser compreendida como um fazer que reconhece a autonomia do outro; reconhece a capacidade de o outro ser agente de sua própria autonomia. Uma verdadeira proposta emancipadora – seja a medicina, a pedagogia e, de nossa parte, a política de assistência social – necessita ter tal reconhecimento como premissa. Há na práxis, acrescenta o autor, um *por fazer*: o próprio ato de contribuir para o desenvolvimento da autonomia do outro. Castoriadis comenta que, tendo em vista o exposto, a autonomia assume para a práxis, dois lugares: ao mesmo tempo que visa desenvolvê-la (fim) a práxis reconhece sua existência (meio). Para não correremos o risco de ficarmos circulando e voltando ao mesmo ponto, pensemos em um exemplo: ao atuar com o público em situação de rua, os serviços da Política de Assistência Social visam contribuir para o desenvolvimento da autonomia destes usuários, através da inserção no mercado de trabalho, disponibilidade de benefícios de transferência de renda, auxílio aluguel, por exemplo; por outro lado, só é possível desenvolver um trabalho que favoreça o emergir de sujeitos autônomos se reconhecermos, no público atendido, uma espécie de autonomia em potencial. No caso da Política de Assistência Social – e a população em situação de rua eleva este raciocínio à enésima potência –, podemos incorrer no erro de entender o público como marcado pela falta e, não necessariamente, pela potência.

Orientado pela ideia de práxis, o sentido do projeto revolucionário castoriadiano só pode ser a transformação da sociedade atual em uma sociedade organizada que visa a autonomia de todos; uma sociedade transformada pela ação autônoma dos homens. A autonomia dos outros é um começo; não um fim (CASTORIADIS, 1982). Fica claro que esta é a segunda acepção da noção: autonomia em sua dimensão externa, social.

Segundo Amorim (2014), na primeira fase do pensamento de Castoriadis, a ideia de autonomia era vinculada a um projeto socialista de autogestão coletiva da produção e da vida social por parte dos trabalhadores. Ao longo de desenvolvimento de sua obra, diz a autora, a experiência do socialismo real no Leste europeu, estudos sobre o capitalismo e o reexame aprofundado da obra marxista levaram-no a refutar muitos elementos da teoria de Karl Marx. Na leitura de Amorim, o resultado de tal processo foi o afastamento da perspectiva marxista, pois o desenvolvimento do pensamento castoriadiano já não coadunava com ela.

No entanto, nos parece possível manter a ideia de autogestão para raciocinarmos o projeto de autonomia em seu pensamento. Isto porque, como Castoriadis defende (CASTORIADIS, 1982), o modelo de gestão operária da produção deveria ser transposto para outras esferas. “Sua realização efetiva implica um remanejamento praticamente total da sociedade, como sua consolidação, a longo prazo, implica um outro tipo de personalidade humana” (1982, p.107). Não é nosso objeto fazer uma espécie de retrospectiva do percurso de seu pensamento. Não sabemos dizer, aliás, em que medida as contribuições da psicanálise influenciaram as mudanças em suas construções. O que nos interessa em relação à ideia da gestão operária é sua articulação com um projeto comum de uma sociedade autônoma. Se o projeto revolucionário exige a mudança na personalidade humana, há nele algo mais do que a gestão da produção. Parece haver no texto castoriadiano (CASTORIADIS, 1982), a proposta de uma espécie de gestão do humano. Neste sentido, na medida em que outro tipo de personalidade vai sendo produzida, teremos outra economia, outra educação, em resumo, outra humanidade.

Castoriadis (1982) aponta que o desejo de autonomia tem de se manifestar como um desejo propriamente dito. Fica claro que este projeto é de cunho desejante. Se a autonomia é um modo de ser do homem, o ato de desejá-la deverá “emergir onde existem homem e história, porque, como a consciência, o objeto de autonomia é o destino do homem, porque, presente, desde o início, ela constitui a história mais do que é constituída por ela (CASTORIADIS, 1982, p.120). Autonomia, em Castoriadis, possui uma vinculação ontológica à noção de criação; criação de si mesmo no âmbito individual e autoinstituição explícita e lúcida no âmbito da

sociedade (AMORIM, 2014). Sua realização só pode ser uma empreitada coletiva, trata-se de uma relação social. No entanto, Castoriadis nos alerta: trata-se de uma ideia que, em par com a responsabilidade de cada um, pode se tornar uma mistificação se a separarmos do contexto social e pensá-la como um tipo de resposta que basta a si mesmo (CASTORIADIS, 1982). Entendemos que o autor faz menção ao risco de pensarmos autonomia e responsabilidade como elementos que dizem respeito somente à escolha e à resposta do indivíduo, deixando de lado a dimensão social que lhe atravessa. Esse risco, cotidianamente, se apresenta no campo das políticas públicas.

Um programa que vise desenvolver a autonomia tem de encontrar suas condições de existência e possibilidade. Algo próximo ao que foi apontado acima: só é possível procurar a autonomia se a sociedade em que vivemos nos permitir. No caso dos hebreus tomados pela Lei – o exemplo de Castoriadis – não haveria tal condição de emergência. Em nosso tempo, a aposta castoriadiana reside na democracia. Talvez, lhe caiba um desejo democrático.

Autonomia é autolimitação. Na medida em que é produção dos indivíduos, trata-se de uma autolimitação responsável e livre, produto da capacidade de deliberação e liberdade (CASTORIADIS, 1997). Um projeto autônomo de sociedade exige o processo de autocriação. Criação de instituições que, após serem interiorizadas pelos indivíduos, favoreçam o acesso à autonomia individual, assim como uma maior participação efetiva nas decisões (CASTORIADIS, 1997). É no processo de interiorização da instituição que o indivíduo é remetido ao mundo social, sendo que só poderá dizer-se autônomo aquele que reconhece na lei da sociedade – sob a qual deve viver – uma lei que lhe pertence e que dá a si mesmo, de forma lúcida e reflexiva:

(...) para uma sociedade, dar a si mesma a sua própria lei quer dizer aceitar a fundo a ideia de que ela criou, ela mesma, a sua instituição, e que ela a criou sem poder invocar nenhum fundamento extra-social, nenhuma norma da norma, medida da medida. Isso significa dizer que ela mesma deve decidir sobre o que é justo ou injusto – e é esta a questão com a qual a vida política tem relação (não, evidentemente, a política dos políticos que hoje ocupam a cena). (CASTORIADIS, 2004, p. 161-162).

“A sociedade não pode existir sem instituição, sem lei – e, sobre essa lei, ela deve decidir sem poder recorrer (exceto na ilusão) a uma fonte ou fundamento extra social”, é o que aponta Castoriadis (2004a, p. 162). Castoriadis comenta que, no grego antigo, *nomos* podia ser visto como algo particular (um tipo de convenção) a cada sociedade, o que se opunha à ordem natural

(*phisis*) e, em outra vertente, como a lei, algo sem o qual os seres humanos não poderiam existir. Não haveria cidades sem as leis, da mesma forma que, tal como dito por Aristóteles, não haveria humanos fora da *polis*. (CASTORIADIS, 2004). Sendo assim, *nomos* pode ser lido ao mesmo tempo, como uma instituição/convenção de uma dada sociedade e como produto dela (da sociedade). Cabe reconhecer, então, que não se pode viver sem a lei, mas que a própria lei é uma construção, uma obra nossa. A democracia, dirá Castoriadis, depende deste reconhecimento:

Pois, bem entendido, democracia não significa somente direitos do homem ou *habeas corpus*, isso não passa de um aspecto *derivado* (o que não quer dizer menor ou secundário) da democracia. Democracia significa poder do povo ou, em outras palavras, que o povo faz suas leis – e para fazê-las deve, efetivamente, estar convencido de que as leis são um atributo dos humanos. Mas ao mesmo tempo isso pressupõe que não exista um padrão extra-social das leis – o que é a dimensão trágica da democracia, pois é também sua dimensão de liberdade radical: a democracia é o regime da autolimitação (CASTORIADIS, 2004a, p. 162-163).

Não será necessário, dirá Castoriadis, que o indivíduo aprove a lei; basta que lhe tenha sido possibilitada a participação em seu funcionamento e formação (CASTORIADIS, 1997). Assim, em uma sociedade democrática, na qual haja a possibilidade de participação igualitária, será possível o indivíduo reconhecer-se como produtor da lei a qual deve seguir. Como se percebe, a aposta castoriadiana reside no reconhecimento e na força do imaginário radical – desejante, produtor – e na política, atividade coletiva e reflexiva, tendendo a um projeto de instituição global da sociedade (CASTORIADIS, 1997). Há uma sequência curiosa a ser pensada:

- a) O imaginário radical – aquele que dá a sustentação das metáforas e metonímias que organizam a vida em sociedade (CASTORIADIS, 1982) – atribui sentido onde não há e constrói instituições sociais;
- b) As instituições sociais, conseqüentemente, são produtos da coletividade (sustentada no sentido produzido) e do próprio imaginário;
- c) Se, por um lado, não há sócio-histórico sem imaginação radical do sujeito, por outro, não há sujeito sem as significações sociais.

Talvez, o caráter curioso de tal sequência seja efeito de nossa própria leitura, leitura incapaz de raciocinar imaginário radical e significações sociais como um só elemento ou, no mínimo, como um produto da imbricação desses dois aspectos (imaginário e sócio) explorados por Castoriadis. De nossa parte, vamos ler a noção de imaginário radical como algo atravessado

por um caráter heurístico. Cumpre mais a função de especulação no projeto castoriadiano, tal como a pulsão de morte na obra freudiana (GIACOIA JR, 2012). Assim, caberia pensar que exista uma hipótese do imaginário radical, tal como a hipótese da pulsão de morte e, até mesmo, a hipótese do inconsciente.

Quanto à política: trata-se de um projeto de autonomia tanto individual quanto social. A criação da política e da filosofia pelos gregos, diz Castoriadis, marca a primeira aparição de um projeto de autonomia coletiva e individual. Para sermos e livres e autônomos temos de fazer nossas leis; nada poderá nos constranger (CASTORIADIS, 1997). Castoriadis comenta que, ao longo da história, foram constituídas sociedades esmagadoramente heterônomas. Além da criação da política pelos gregos, na qual se constituiu a significação imaginária *polis*, o autor destaca que no fim da alta Idade Média a tentativa de se constituir coletividades autogovernadas, com a atuação da chamada protoburguesia, produziu germes de movimentos democráticos e emancipatórios. Mesmo que a maioria das significações imaginárias que mantinham esta sociedade junta parece ter se dissipado (Castoriadis a, 2004), o autor ainda aposta em seus resquícios (de autonomia):

A instituição da esmagadora maioria das sociedades conhecidas foi heterônoma, no sentido que precisamos acima. Em duas sociedades históricas, entre as quais a nossa, foram criados *germes* de autonomia, ainda vivos, representados por certos aspectos das instituições formais, mas encarnados sobretudo nos indivíduos fabricados por estas sociedades – vocês, eu, os outros –, na medida em que estes indivíduos ainda são capazes, pelo menos é o que se espera, de se levantar e dizer: “esta lei é injusta” ou “é preciso mudar a instituição da sociedade”. Se existe hoje uma verdadeira política, é aquela que tenta preservar e desenvolver estes germes de autonomia. (CASTORIADIS, 2004a, p. 166).

Talvez, alguns apontamentos feitos por Ajieta(2006) possam nos ajudar a localizar a possível resposta à pergunta de Castoriadis sobre o motivo de os germes democráticos e autônomos que estavam presentes na *polis* grega e na idade média terem, em certa medida, sucumbido ao longo dos séculos (CASTORIADIS, 2004a). Para Ajieta, o *démos*(povo) da *polis* era uma pequena comunidade, atravessada por uma dimensão comunitária, no sentido da coexistência. Comunidade, neste caso, denotava a ideia de coexistir mesmo, “sentido simbiótico do termo, isto é, um modo de coexistência atingindo o máximo de interpenetração pessoal, uma intensidade muito grande de *nós*” (AJIETA, 2006, p. 191, grifo da autora). Um elemento bastante objetivo e concreto que provavelmente influenciou a mudança do espírito de comunidade foi o crescimento das cidades. Diz Ajieta (2006) que passamos da *polis*, e das

pequenas comunidades medievais, para grandes cidades, *megapólis*. Assim sendo, a organicidade que mantinha os laços entre os membros – a coexistência – preservados, bem como o sentimento quase que interpessoal de pertencimento foram sendo dissipados. A partir daí, as sociedades modernas passaram a ser organizadas fora da totalidade orgânica citada, sendo construídas em bases meramente formais. As redes interpessoais e de trocas foram substituídas por relações externas e impessoais, tais como as redes de negócios. Na perspectiva da autora, atualmente a palavra *povo* “indica um agregado amorfo de uma sociedade extremamente difusa, atomizada e eventualmente anômica” (AJIETA, 2006, p.191).

Em nosso caso, que vivemos em um regime tido como democrático, poderíamos nos perguntar se os comentários de Ajjeta (2006) – e talvez do próprio Castoriadis – estão atravessados por um certo saudosismo de um estado no qual não chegamos a viver¹⁰. Em contrapartida, poderíamos apostar que o exercício do direito ao voto – ainda mais em ano de processo eleitoral em nosso país – cumpre o papel de fazer valer a participação no processo decisório, ainda que pela via da representação. A este respeito, citemos as considerações da própria autora:

(...) o *voto* significa, no entendimento hodierno um ato exclusivamente com a finalidade de eleger quem deverá decidir e não, como em tempos pretéritos, o ato de decidir. Para os antigos, o vocábulo *democracia* significava o *poder do démos* e não como se observa atualmente o *poder dos representantes do démos*. (AJIETA, 2006, p. 191, grifos da autora).

Ora, certamente há uma diferença substancial entre tomar uma decisão, se expor para o debate, e ser representado por alguém que decida por você. Tal diferença tem relação direta, aliás, com as possibilidades de autonomia e de participação na construção das leis que regem a nossa vida. Foge à proposta de nosso trabalho a discussão aprofundada sobre modelos de democracia ou, até mesmo, sobre o republicanismo. No entanto, na tentativa de manter coerência com a discussão que temos apresentado até aqui, nos cabe pensar que a democracia até então possível – e não somente no Brasil – parece ser efetivada a partir da ordem jurídica

¹⁰ Cabe frisar que, no texto citado, a autora não trata o modo de funcionamento da polis ou das comunidades medievais como uma espécie de paraíso nostálgico a ser buscado. Tal interpretação é nossa. Ajjeta(2006) realiza uma espécie de análise descritiva, na qual destaca a dimensão comunitária que sustentava os modelos citados. Já Castoriadis, por outro lado, e de forma condizente a seu projeto de autonomia, parece realizar uma defesa da possibilidade de fazer florescer os germes deixados pelas duas sociedades. De nossa parte, e também condizentes com a metodologia e a orientação do trabalho aqui construída, de cunho interpretativa, apostamos que, de formas distintas, tais autores assumem haver uma positividade, no sentido valorativo do termo, nas experiências citadas. Em resumo, ainda que não faça defesa explícita, há uma espécie de juízo de valor.

sustentada na constituição de cada país. Assim, a democracia real, na atualidade, tem mais a ver com o próprio ordenamento jurídico, com a produção das leis que, em tese, são vontade das cidadãs e cidadãos, com a possibilidade de expor livremente ideias, ideais e inclinações partidárias sem constrangimento. O que regula, sempre em tese, e permite tais livres expressões são as próprias leis criadas, via de regra, por nossos representantes. Parece que giramos em círculo e retornamos ao ponto inicial do voto que, sendo bastante rigorosos na leitura, carrega germes de uma *pseudoautonomia*. Aqui cabe uma curiosidade: apesar de não utilizar a noção em si, uma ideia inicial de autonomia aparece nos textos de Jacques Rousseau, no século XVIII, atrelada à produção das leis. Em Rousseau, como aponta o filósofo norte-americano Henry Allison (2003), há uma espécie de ampliação da ideia de liberdade que extrapola o campo do direito e migra para o campo da moral. Allison(2003) reconhece nos textos de Rousseau, o entendimento de que as leis públicas são condizentes aos desejos e interesses de toda a sociedade. Há no pensamento rousseauiano a concepção de liberdade como obediência à lei que nós mesmos produzimos. Trata-se de uma espécie de submissão da vontade particular à vontade geral, sendo esta última a mensageira dos interesses da sociedade como um todo. Na leitura de Allison(2003), a visão que Rousseau – autor contratualista – tinha da liberdade será interiorizada na obra de Kant como autonomia da vontade, tema que já abordamos em nosso texto.

Por ora, façamos a suspensão do círculo quase que tautológico no qual ingressamos para retomar o tema da psicanálise e autonomia. Para Castoriadis, que também era psicanalista, este campo de saber tinha um papel importante tanto no âmbito individual quanto na construção democrática da autonomia:

Mas, a psicanálise pode e deve dar uma contribuição fundamental a uma política de autonomia, pois a compreensão de cada um por si mesmo é uma condição necessária da autonomia. Não se pode ter uma sociedade autônoma que não se volte para ela mesma, não se interrogue sobre os próprios motivos, as próprias razões de agir, as próprias tendências profundas. Porém, considerada concretamente a sociedade não existe fora dos indivíduos que a compõem. A atividade auto-reflexiva de uma sociedade autônoma depende essencialmente da atividade auto-reflexiva dos humanos que a formam. Uma política da autonomia, se não queremos ser ingênuos, só pode existir levando em consideração a dimensão psíquica do ser humano e pressupõe, portanto, um grau elevado de compreensão desse ser – embora, até o momento, a contribuição da psicanálise a esta compreensão não esteja suficientemente desenvolvida. O indivíduo democrático não pode existir se não é lúcido e, em primeiro lugar, lúcido a seu próprio respeito. Isso não significa que seja necessário psicanalisar todo mundo. Mas há sem dúvida uma reforma radical da educação a ser feita, consistindo entre outras coisas em atentar muito mais para a questão da autonomia dos alunos, inclusive em suas dimensões psicanalíticas, o que não é o caso atualmente. (CASTORIADIS, 2004a, p. 152-153).

Dar sentido e criar o novo, sobretudo na esfera pública, na construção coletiva, parece uma tarefa difícil de empreender. Mas, Castoriadis apostava que era possível, desde que os indivíduos desejassem tanto a própria autonomia quanto a autonomia em sua escala social. A ampliação das possibilidades de autonomia –curiosamente, esta é uma frase repetida nos documentos da Política de Assistência Social, como veremos no próximo capítulo – surgia na perspectiva deste autor como uma obra política, “(...) uma obra de efeitos mais importantes e mais duráveis que certos tipos de agitação superficial e estéril” (CASTORIADIS, 2004, p. 171). Porém, à figura do imaginário radical – nem boa, nem má – sempre poderá caber alguma desconfiança.

Amorim (2014) sinaliza que o mesmo imaginário produtor de artes e catedrais, também criou campos de concentração em Auschwitz e porões de presos nas ditaduras em toda a América Latina. São obras, como entende a autora, tanto da imaginação radical, que opera na psique individual, quanto do imaginário social que existe, de forma anônima, na vida compartilhada. Dessa forma, para a instância deliberativa fica a difícil missão de decidir. No âmbito individual, saber se deseja mesmo aquilo que deseja; no âmbito coletivo, decidir quanto à melhor condução da vida compartilhada, cuja utopia é uma gestão democrática da vida em comum. Falando em termos psicanalíticos, como instância da mediação, o Ego não deveria tombar nem diante de um superego repreensor nem diante de um id que lhe impulsionasse o gozo a qualquer preço¹¹. E há ainda o imaginário radical que parece servir a Deus e a Mamom.

De nossa parte, sem qualquer conclusão, paremos por aqui. No próximo capítulo, abordaremos a noção de segurança de autonomia em documentos de referência da Política de Assistência Social, produzidos em âmbito nacional. Mais a frente, retomaremos aspectos apresentados neste capítulo especulativo.

¹¹ Para esclarecimentos quanto ao uso dos conceitos ego, id e superego na obra de Castoriadis, conferir CASTORIADIS, 1982. Cabe lembrar que a autonomia na leitura castoriadiana parece ser uma função egoica por excelência.

4 A SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA NA FORMULAÇÃO DA AS

Conforme apontado na discussão sobre o percurso metodológico, ao longo deste capítulo tentaremos localizar a concepção de autonomia presente em alguns documentos produzidos pelo MDS, a partir de 2005, ano da publicação da PNAS (BRASIL, 2005/2013).

Compõem o *corpus* por nós analisado:

- a) A Política Nacional de Assistência Social/2004 (BRASIL, 2005/2013 b);
- b) A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB/SUAS 2012 (BRASIL, 2012 a);
- c) A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de 2009 (BRASIL, 2009/2014 a);
- d) Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), de 2011(BRASIL, 2011a)
- e) Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de 2016(BRASIL, 2016 a);
- f) Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume I; Volume 2, de 2012 (BRASIL 2012 b, 2012 c);
- g) Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, de 2009(BRASIL, 2009 a);
- h) Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, ofertado em Centro-Dia(s/d);
- i) Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social, de 2016(BRASIL, 2016 b).

Partimos do pressuposto de que o *corpus* em questão nos permitiria analisar a concepção de autonomia, na medida em que estes documentos, em nosso ponto de vista, eram a principal sustentação da Política de AS, além da LOAS e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB RH/SUAS (BRASIL, 2006), sendo este último um documento não analisado. A PNAS, como o próprio nome diz, localiza a concepção da Política como um todo; a Norma Operacional organiza o modo de funcionamento do Sistema. Já os cadernos de Orientação

Técnica buscam orientar a organização dos equipamentos e, principalmente, a oferta dos serviços neles executados.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009/2014 a), como o próprio nome diz, padroniza os serviços socioassistenciais em âmbito nacional. Além de tomar a maior parte das páginas do capítulo que segue, este documento servirá de base para a análise dos outros que serão lidos. Em nossa leitura, ao tipificar os serviços, as ideias gerais sobre a autonomia no campo da AS são apontadas, ainda que não explicitadas, discutidas. Alguns enunciados que compõem o documento criam um conjunto de marcadores que são repetidos e atualizados nas orientações técnicas publicadas posteriormente. Fica fora deste raciocínio apenas as Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009 a), publicação anterior à Tipificação.

Sendo assim, a Tipificação exerceu grande influência em nossa leitura dos cadernos de Orientação e dos outros documentos. Lemos estes documentos tendo em vista alguns marcadores que já haviam surgido na Tipificação, tais como “participação”, “protagonismo”, “empoderamento” e “desenvolvimento de habilidades”. Via de regra estes temas aparecem em conjunto, circulando em torno da perspectiva de desenvolvimento de autonomia. O tema da participação, por exemplo, aparece em três sentidos distintos: a) participação do usuário no controle social da AS e em outros espaços de tomada de decisão coletiva, seja nos territórios, movimentos sociais, conselhos de outras políticas, etc; b) participação do usuário na organização dos serviços em si, tanto no planejamento, monitoramento e avaliação das ações quanto na organização cotidiana e tomadas de decisão sobre formato de atuação e; c) participação do usuário na condução de seu próprio acompanhamento, nas tomadas de decisão sobre sua trajetória de vida.

Cabe destacar que nem todos os serviços tipificados possuem Cadernos de Orientações. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas famílias, por exemplo, só possui orientações relacionadas à atenção à pessoa com deficiência. Já o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) não possui nenhum caderno específico; é citado nas orientações técnicas do CREAS. Como o nosso olhar está mais voltado para a execução dos serviços e não para a organização dos equipamentos em si, fizemos a opção de realizar a leitura da publicação “Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social” (BRASIL, 2016 b), documento que visa orientar, dentre outros serviços, o acompanhamento realizado pelo PAEFI.

Como fonte secundária de análise, serão apresentadas as discussões sobre o tema da autonomia extraídas das deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social, realizadas entre 1995 e 2015. Na medida em que é uma produção dos três atores envolvidos na construção da Política de Assistência Social, esperávamos extrair algum entendimento sobre a temática da autonomia das deliberações. A apresentação dos textos não seguirá uma ordem cronológica, já que iniciamos, por opção, a leitura pela Tipificação.

Antes de iniciarmos a apresentação de nossa leitura dos documentos, cabe localizar uma espécie de advertência ao leitor. Pela natureza dos documentos, pelo tipo de escrita que os caracteriza, em alguns momentos nosso texto parecerá repetitivo. Quiçá, maçante. Haverá passagens com um caráter mais descritivo e outras que, na medida do possível, tentam localizar uma espécie de reflexão, inclusive a parte de nossa prática cotidiana. Na seção que trata da Tipificação, por exemplo, fizemos a opção de tentar localizar ao máximo qual é a natureza de cada serviço para, na sequência, buscar os indícios da concepção de autonomia. Certamente, a passagem em questão é a mais descritiva do texto. Palavras como “ideia”, “surge”, “aparece”, mais do que uma questão de estilo, cumprirão o papel de enfatizar o quanto o entendimento sobre a autonomia não parece ser claro.

4.1 “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”¹² (BRASIL, 2009/2014 a)

Aprovada através da Resolução nº 167 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009/2014 a) é considerada um marco no campo da AS brasileira. Isto porque, como o próprio nome já diz, trata-se de um documento que tipifica, padroniza, os serviços da PSE e da PSB em âmbito nacional. Até o ano de 2009, não havia sido publicado algum documento desta natureza, ainda que ações parecidas com as detalhadas na Tipificação já eram executadas em boa parte dos municípios brasileiros, de formas distintas ou em diferentes programas ou projetos. No caso de Belo Horizonte, por exemplo, ações de abordagem à população em situação de rua e o acompanhamento a crianças vítimas de violência sexual já eram executadas em formatos distintos, ou pelo menos, não exatamente tais como os que seriam padronizados em 2009.

¹² Por se tratar dos títulos dos documentos lidos, manteremos as aspas ao longo da apresentação das seções do texto.

Conforme nos foi informado na entrevista exploratória que realizamos¹³, durante o processo de produção da Tipificação, as equipes envolvidas na escrita do texto pesquisaram, através de contatos e visitas, as diversas experiências existentes em âmbito nacional, com o intuito de que o documento a ser publicado fosse consonante às práticas realizadas até então no SUAS. Pelo relato, depreende-se que houve uma preocupação por parte do MDS, em relação a ouvir, como se costuma dizer, “a ponta”, a execução dos serviços para que o texto produzido não tivesse, novamente utilizando um clichê do campo das políticas públicas, as marcas de uma produção de gabinete. Como dissera o sujeito entrevistado, há na Tipificação uma espécie de “cardápio de serviços”, cardápio que não se aplica à realidade todos os municípios do país. Neste sentido, subentende-se que cada município deverá avaliar as situações de desproteção social, objetos da AS, em seu território e decidir quais serviços irá implantar.

Além da proposta da oferta dos serviços, a adequação ao padrão pensado na Tipificação, tem, em tese, relação direta com o a utilização dos recursos advindos do cofinanciamento federal. Afinal, orienta-se que, ao utilizar o recurso do cofinanciamento federal, seja levado em conta se o serviço está – ou estará, no caso dos reordenamentos – condizente com as orientações da Tipificação (BRASIL, 2009/2014 a). Ora, a experiência cotidiana nos ensina que nem sempre, apesar de o serviço ser, digamos, cadastrado junto ao MDS, o formato de execução é condizente ao proposto.

É provável que tal situação também se aplique às outras políticas públicas. Apesar de haver uma espécie de prescrição do modelo a ser ofertado, as experiências locais, o trabalho realizado propriamente dito, tende a se distanciar das normativas, ou até mesmo legislações. Se, por um lado, estamos diante de uma espécie de descumprimento de uma orientação nacional; por outro lado, há uma margem de manobra, a possibilidade de que formatos possam ser executados de forma exitosa, sem que, necessariamente, estejam funcionando *ipsis litteris* à Tipificação. Há também, entre gestores e trabalhadores, quem diga que o documento em questão funciona como uma espécie de orientação, devendo ser adaptado à realidade local.

Na Tipificação, foram estabelecidos para cada serviço da PSB e da PSE o público alvo, abrangência, forma de acesso, horário de funcionamento, unidade de referência, ambiente físico necessário, objetivos a serem atingidos, impacto esperado, dentre outros aspectos. É no item “aquisição dos usuários” que o tema das seguranças socioassistenciais ganha destaque. As aquisições dos usuários seriam, neste sentido, a efetivação das seguranças afiançadas. Já os

¹³ Dados da entrevista. Entrevista exploratória realizada em 12/12/2018.

impactos esperados, conforme o documento em questão (BRASIL,2009/2014 a), ultrapassam a perspectiva das aquisições dos usuários atendidos, na medida em que fazem menção a conquistas de direitos que tenham efeitos na diminuição de vulnerabilidades e violações. Espera-se que os serviços tenham impacto em um sentido maior, contribuindo para mudanças que ultrapassem as famílias acompanhadas, tendo efeito nos indicadores, produzindo alterações sociais mais amplas (BRASIL, 2009/2014 a). A descrição dos serviços na Tipificação segue o seguinte modelo:

Quadro 1. Matriz Padronizada para Fichas de Serviços Socioassistenciais

NOME DO SERVIÇO	Termos utilizados para denominar o serviço de modo a evidenciar sua principal função e os seus usuários.
DESCRIÇÃO	Conteúdo da oferta substantiva do serviço.
USUÁRIOS	Relação e detalhamento dos destinatários a quem se destinam as atenções. As situações identificadas em cada serviço constam de uma lista de vulnerabilidades e riscos contida nesse documento.
OBJETIVOS	Propósitos do serviço e os resultados que dele se esperam.
PROVISÕES	As ofertas do trabalho institucional, organizadas em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço. Organizados conforme cada serviço as provisões garantem determinadas aquisições aos cidadãos.
AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS	Trata dos compromissos a serem cumpridos pelos gestores em todos os níveis, para que os serviços prestados no âmbito do SUAS produzam seguranças sociais aos seus usuários, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram. Podem resultar em medidas da resolutividade e efetividade dos serviços, a serem aferidas pelos níveis de participação e satisfação dos usuários e pelas mudanças efetivas e duradouras em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania. As aquisições específicas de cada serviço estão organizadas segundo as seguranças sociais que devem garantir.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO	Procedência dos usuários e formas de encaminhamento.
UNIDADE	Equipamento recomendado para a realização do serviço socioassistencial.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	Horários e dias da semana abertos ao funcionamento para o público.
ABRANGÊNCIA	Referência territorializada da procedência dos usuários e do alcance do serviço.
ARTICULAÇÃO EM REDE	Sinaliza a completude da atenção hierarquizada em serviços de vigilância social, defesa de direitos e proteção básica e especial de assistência social e dos serviços de outras políticas públicas e de organizações privadas. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.
IMPACTO SOCIAL ESPERADO	Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais.
REGULAMENTAÇÕES	Remissão a leis, decretos, normas técnicas e planos nacionais que regulam benefícios e serviços socioassistenciais e atenções a segmentos específicos que demandam a proteção social de assistência social.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009/2014 a, p.9)

Tendo em vista a estrutura apresentada e os objetivos de nosso projeto, nossa leitura da Tipificação terá como referência:

- a) a descrição da oferta do Serviço;
- b) os principais objetivos do Serviço;
- c) as aquisições dos usuários do Serviço.

A ideia da segurança afiançada, já dissemos, é destacada no item “aquisições dos usuários”; porém, ela tem de estar condizente com os objetivos do serviço e com as ofertas que a ele cabe. Sendo assim, em nossa leitura, buscamos articular os três elementos. Pensamos, então, o desenvolvimento da autonomia como um tema que articula a natureza do trabalho técnico desenvolvido pelas equipes, o resultado aferido junto ao público usuário – possíveis mudanças produzidas pelo serviço junto às famílias – e os objetivos do serviço– o que visa ser alcançado. De uma forma geral, neste documento, a segurança de autonomia é referida como *segurança de desenvolvimento de autonomia*. Porém, na Tipificação, ao descrever alguns dos serviços – o PAEFI, por exemplo – acrescenta-se os vocábulos *individual, familiar e social* ao título. Utilizaremos, as duas nomenclaturas ao longo do texto, apesar de que a segunda parece ser mais ampla.

A AS, como Política Pública, exige clareza daquilo que o serviço visa *atacar*. Se o nosso foco é, por exemplo, diminuir, ou extirpar, a incidência de trabalho infantil, teríamos de desenvolver ações que, além de fortalecer a capacidade protetiva da família em relação à renda, produzissem alterações no tocante à cultura sobre o trabalho. A promoção da ideia de que trabalho não deve ser realizado pelas crianças ou adolescentes menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, é, certamente, um objetivo posto para as ações no campo da AS sobre a questão do trabalho infantil. Um nó que surge neste caso é o processo de aferir se este resultado está sendo alcançado.

No caso da autonomia, o mesmo raciocínio se aplica: como veremos adiante, na Tipificação são citadas aquisições dos usuários esperadas no sentido de garantir o desenvolvimento de autonomia individual. Algumas são mais concretas, tais como a redução do descumprimento das condicionalidades do PBF e o acesso à documentação civil. Por outro lado, aquisições relacionadas à ideia de autoestima, tomada de decisão e ao desenvolvimento de potencialidades trazem mais dificuldades para o entendimento, oferta e avaliação dos Serviços.

Na Tipificação são descritos os seguintes serviços, distribuídos nos dois níveis de complexidade do SUAS:

Quadro 2. Serviços Socioassistenciais

Proteção Social Básica

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV);
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - Abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL,2009/2014 a)

Reiteramos que o documento em questão tipifica os serviços, ou seja, cria uma espécie de padrão a ser seguido em âmbito nacional. O modo de operacionalizar, a discussão do ponto de vista metodológico de cada serviço, é objeto dos chamados cadernos de orientação técnicas. Alguns deles também serão analisados ao longo do nosso trabalho.

4.1.1 A segurança de autonomia na Tipificação

4.1.1.1 Serviços da Proteção Social Básica

As ações no campo da PSB, como já dito, vislumbram o desenvolvimento de potencialidades e a prevenção de riscos sociais. São ações de cunho preventivo, voltadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com foco na dimensão relacional. No ideário da AS, os serviços deste nível de proteção devem ser ofertados nos territórios, próximos aos usuários; são focados nas famílias e indivíduos, mas atravessados por uma dimensão comunitária e coletiva. A ideia de território, tem um sentido amplo, que ultrapassa a dimensão geográfica, incorporando elementos de pertencimento e convívio. O trabalho desenvolvido na PSB tem mais relação com o tema da qualidade da vida, bem-estar, socialização e convivência do que com uma atenção que diminua algum tipo de agravo, como é o caso da PSE.

Em relação ao tema da segurança de autonomia, tendo como base as aquisições esperadas, podemos raciocinar a PSB como um bloco; poucas diferenças surgem. PAIF, SCFV e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas tem como aferição resultados parecidos. A diferença vai surgir, certamente, no objeto próprio de cada serviço, ainda que, como dissemos, a lógica da PSB gire em torno do fortalecimento dos vínculos e da prevenção. Ou melhor, gira em torno da prevenção, tendo o fortalecimento de vínculos como um de seus meios.

O PAIF, executado no CRAS, tem uma importância central nas ações da PSB. Na Tipificação (BRASIL, 2009/2014 a), este serviço – de proteção e atendimento integral –, ocupa um lugar de referência, de articulador das ações dos outros dois serviços citados acima. Dito de outra forma, as ações realizadas pelos outros serviços deste nível de proteção devem estar articuladas às atividades previstas, ao projeto construído junto com as famílias, a partir do PAIF. Digamos que, o PAIF dispara a atuação da PSB de assistência no território. Conforme o documento citado, a articulação dos outros serviços com o PAIF permite que a família atendida

seja vista em sua inteireza, sem fragmentação. No final das contas, sem fragmentação do cuidado. Caberia ao PAIF, na medida em que pensa projetos de intervenção em conjunto com as famílias, atuar de forma protetiva, proativa e preventiva promovendo aquisições materiais e sociais que potencializassem o protagonismo e a autonomia (BRASIL, 2009/2014 a). Fica um entendimento, no campo da PSB, que há vulnerabilidades de ordem material – que exigem aquisições materiais propriamente ditas ou o acesso a outras políticas, por exemplo – e de ordem social em um sentido mais amplo – fragilidade de vínculos comunitários, conflitos familiares, etc. É muito comum que ambas as vulnerabilidades apareçam como objeto de intervenção. Neste sentido, o PAIF, além de auxiliar a família no acesso a programas de transferência de renda, ao mercado de trabalho, ou a outras políticas setoriais, também tem como horizonte, através das orientações e do acompanhamento técnico, a lida com os conflitos familiares e a fragilização dos vínculos (BRASIL, 2009/2014 a).

Aliás, a questão do acesso à renda ocupa um lugar importante no trabalho do PAIF. Dentre o público que merece atenção especial do Serviço, a Tipificação localiza os beneficiários dos programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, bem como aquelas pessoas que atenderiam aos critérios de elegibilidade dos programas e benefícios, mas que ainda não tiveram acesso a eles. Assim, no tocante à segurança de autonomia, consta nas aquisições esperadas para o público atendido, a “redução do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa-Família(PBF)”. Até aqui, ficamos como a impressão de que a ideia de autonomia, no âmbito da PSB, articula a proteção do ponto de vista material (renda, por exemplo) com a proteção do ponto de vista do convívio, do pertencimento e sociabilidade.

Um ponto curioso, ainda em relação ao PAIF, diz respeito às chamadas “famílias em processo de reconstrução de autonomia”. Tal denominação surge, na Tipificação, quando são expostas as condições de acesso ao serviço. “Reconstrução de autonomia”: trata-se de famílias que, em virtude de uma anterior situação de violação de direitos –violência familiar, por exemplo – ou dada a condição de vulnerabilidade social posta pelo desemprego –ausência de renda, por exemplo –, se encontram em uma situação momentânea de perda de autonomia? Voltaremos a este ponto.

O SCFV é organizado em grupos, a partir de percursos condizentes aos ciclos de vida – faixas etárias: a) crianças até 6 anos; b) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; c) adolescentes de 15 a 17 anos; d) jovens de 18 a 29 anos; e) adultos de 30 a 59 anos e; f) idosos. Neste sentido, as aquisições esperadas, assim como os objetivos colocados, deverão ter relação com as faixas etárias às quais os percursos, ou modalidades, são direcionados. Há em comum entre as

diferentes ações do SCFV a ideia de que trocas culturais, de vivências e o desenvolvimento de sentimentos de pertença sejam compartilhados. Retomando o raciocínio exposto nos parágrafos acima, o SCFV atua de forma complementar ao trabalho social realizado pelo PAIF; como dissemos, a partir do PAIFI, como catalisador ou condutor, as ações do SCFV serão realizadas. Tem-se a perspectiva de que a matricialidade sociofamiliar – trabalho centrado na família –, uma das diretrizes do SUAS, seja efetiva, cabendo ao SCFV ofertar ações aos usuários em acompanhamento pelo PAIF, a partir de seu fazer específico. O SCFV, a partir da Tipificação, teria uma dimensão mais coletiva, na perspectiva de fortalecimento de laços comunitários. Não é por acaso que dentre os possíveis elementos de aferição da segurança de autonomia no SCFV, vários surgem com a perspectiva da convivência em grupo. “Compartilhamento”, “diálogo”, “convivência em grupo”, “troca de experiência com grupos de outras localidades” são expressões e palavras que se destacam no texto acerca deste Serviço. A ideia de ter acesso a atividades culturais, de lazer, bem como a troca de experiências com outras comunidades e outras faixas etárias aparece ao longo do texto que descreve os objetos e aquisições relativas à segurança de autonomia.

Além do público em acompanhamento pelo PAIF, surge na Tipificação alguns usuários, em cada modalidade, que deverão ter atenção em especial pelo SCFV. Crianças até seis anos com deficiência – em especial as que recebem o BPC –, crianças e adolescentes até 15 anos que vivenciaram situação de trabalho infantil, adolescentes, a partir dos 15 anos, que cumpriram ou cumprem medidas socioeducativas, jovens e adultos em situação de rua e idosos com vivência de isolamento social, são alguns dos usuários destacados. Há, pelo menos do ponto de vista normativo, uma aposta de que o fortalecimento dos vínculos será protetivo à reincidência das violações de direito – Trabalho infantil, medidas socioeducativas, situação de rua – e preventivo ao rompimento dos vínculos – crianças com deficiência, idosos em situação de isolamento. Além de evitar a violação de direito, a oferta de um serviço continuado vislumbra produzir uma condição autônoma mais duradoura e, no final das contas, fazer desta condição uma aquisição de fato.

Interessante observar que, ainda no tocante às aquisições da segurança de autonomia, em meio aos elementos genéricos citados acima, – “compartilhamento”, “troca de experiência” –, para os adolescentes entre 15 e 17 anos, há um destaque em relação ao desenvolvimento de capacidades para o acesso ao trabalho e à vida profissional; já para os idosos, surge a ideia de “vivenciar experiências de autoconhecimento e autocuidado” (BRASIL, 2009/2014 a, p. 23). Parece, neste caso, que o SCFV contribuirá para o fomento de habilidades, ou competências, relativas ao autocuidado dos idosos e à inserção no mercado de trabalho, por parte dos jovens.

Por mais que pensemos que há muita expectativa em relação ao serviço em questão, tais objetivos soam como potentes no que diz respeito ao desenvolvimento da autonomia. Cabe frisar, ainda, que ao longo do texto que descreve o SCFV, em suas diversas modalidades, “alcance da autonomia”, “condição de escolher e decidir” e “escolha e tomada de decisão” foram expressões que nos chamaram a atenção. Fica o entendimento, pelo menos de passagem, de que a autonomia se encontra no horizonte destes grupos, como algo a ser atingido, um projeto. O SCFV, através de diversas estratégias, forneceria instrumentos, insumos, contribuiria para as capacidades. Aqui, não se fala em reconstrução, como no caso do PAIF; e sim, em busca. Desde que se saiba bem como tomar a decisão correta.

Na PSB, como já apontado, as ideias de *bem-estar* e *qualidade de vida* atravessam a construção das ações ofertadas. No caso do *Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas*, há uma marcação diferente, já que, dada a condição do público a ser atendido, tais ideias ganham mais força. Em nosso ponto de vista, ao se pensar um serviço que atenda no domicílio, há o pressuposto de que o público em questão, dada a condição de idoso ou pessoa com deficiência, se encontra mais suscetível a vivenciar situações de insegurança e desproteção social. Isto, é claro, se não tiver o suporte necessário, seja por parte da família, da comunidade e do Estado. Trata-se, então, de um serviço preventivo por excelência. Ao reconhecer que o idoso, ou a pessoa com deficiência— dada a fragilização dos vínculos, ou pela dificuldade de acesso a outras políticas, reabilitação, renda – se encontra em uma situação de vulnerabilidade, tal serviço, de forma proativa e preventiva, deveria produzir um projeto de intervenção que evite o rompimento de vínculos e possíveis violações de direitos. Na Tipificação, é dito que deverá manter estreita relação com o SCFV discutido anteriormente. Mais do que isso: um dos objetivos pensados para o trabalho técnico desenvolvido é justamente a inserção no SCFV. Novamente, a ideia de vínculo como meio de proteção ao risco social e à violação de direito.

No documento, a primeira aquisição relacionada ao desenvolvimento de autonomia faz menção à vivência de:

(...) Experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, pela família e pelos demais serviços para potencializar a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção familiar e social. (BRASIL, 2009/2014 a, p 27).

Na Tipificação, tanto na descrição dos serviços da PSB quanto da PSE, há um entendimento de que se não forem superadas as situações de vulnerabilidades e riscos sociais, as pessoas com deficiência e os idosos estarão propensos, cada vez mais, a terem agravadas, ou produzidas, situações de dependência. No final das contas, um empuxo à heteronomia. Para complementar este ponto, cabe dizer que uma das principais tarefas postas para o Serviço executado no Domicílio é a promoção de acesso a benefícios e transferência de renda. Aqui, certamente o BPC ganha destaque. O alcance da autonomia, da independência e das condições de bem-estar, uma das aquisições destacadas no texto, exigirá, em boa parte dos casos, a garantia da renda. Este é um bom exemplo de que segurança de renda e segurança de autonomia se complementam. Acrescenta-se a estes pontos o fortalecimento da participação destes usuários na construção das políticas de inclusão das pessoas com deficiência e idosos. Destaca-se, ainda, que um dos impactos esperados deste Serviço é a inserção do público em serviços e *oportunidades* (BRASIL, 2009/2014 a). A palavra, em itálico sinaliza, e não é demais repetir, que na construção do serviço assumiu-se que, de saída, já existe uma limitação à proteção, e conseqüentemente, à autonomia, do público em questão. Na sequência, seguiremos a mesma proposta de leitura utilizada, analisando a maneira pela qual a segurança de autonomia, sobretudo no tema das aquisições, aparece na Tipificação. Desta vez, faremos a leitura das descrições dos Serviços da PSE, de Média e Alta Complexidade.

4.1.1.2 Serviços da Proteção Social Especial

4.1.1.2.1 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

No âmbito da Média Complexidade, são ofertadas ações a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários ainda não foram rompidos. Este é, pelo menos, o entendimento posto nas normativas que organizam o SUAS, tais como a PNAS/2004 (BRASIL, 2005/2013 a). Parece se aplicar ao PAEFI, ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e em parte do público atendido pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Por outro lado, tanto nos casos da população em situação de rua adulta atendidos e acompanhados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) e pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua quanto em relação aos

adolescentes com histórico de trajetória de rua(TVR), em cumprimento de medidas socioeducativas, em boa parte das situações, os vínculos, tanto familiares quanto comunitários, já estão rompidos. Podemos até afirmar que, em situação de rua, novos vínculos comunitários são construídos; mas, isto soaria como um contrassenso à lógica da própria política. Afinal, seria um vínculo sustentado em uma situação de risco pessoal. Para facilitar nosso raciocínio, e sustentar nosso entendimento, vamos diferenciar o trabalho com a população em situação de rua no âmbito da PSE da seguinte maneira: a) aqueles que ofertam proteção integral, os Serviços da Alta Complexidade e; b) aqueles que ofertam abordagem e acompanhamento especializado, porém sem possibilidade de pernoite, os Serviços da Média Complexidade. Após esta introdução sobre a composição da PSE, retomemos a análise da Tipificação. De saída, caberia pensar que, na perspectiva do SUAS, a violação de direito, por si só, já é um elemento que restringe a autonomia.

O PAEFI oferta apoio, orientação e acompanhamento às famílias cujo algum membro esteja vivenciando situação de ameaça ou violação de direito (BRASIL, 2009 /2014 a). Tem-se a expectativa de que, a partir das orientações e do acompanhamento realizado pela equipe, seja possível ampliar – e potencializar – a capacidade protetiva da família, fortalecer e preservar os vínculos familiares, em que pese as condições de risco pessoal as quais os membros estão submetidos. Na descrição do PAEFI, são citados como público usuário famílias e indivíduos que tenham vivenciado:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. (BRASIL,2009/ 2014 a, p. 29).

Na própria descrição do público a ser atendido, já se faz referência à ideia de que violações, tal como apontamos, podem produzir danos e agravos que impossibilitam uma vida autônoma, com bem-estar. No final das contas, impedem uma vida boa. Tal como na descrição dos serviços da PSB, aqui aparece uma ideia de vida com qualidade. Caberá ao PAEFI, através do trabalho técnico realizado, contribuir para a promoção social das famílias – inclusive,

inserindo-as em programas de transferência de renda –, para o rompimento de padrões violadores, tendo como horizonte a reparação de danos e da incidência das violações (BRASIL, 2009/2014 a). A ideia de “restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários” (p. 29) surge como um dos principais objetivos do PAEFI (BRASIL, 2009 /2014 a, p. 29).

É fato que a PSE, seja na Média ou na Alta Complexidade, possui uma dimensão preventiva, tanto no que diz respeito à reincidência das situações de risco pessoal quanto em relação ao agravamento delas. No entanto, e este raciocínio parece se aplicar a todos os serviços da Média Complexidade, em nosso ponto de vista, a descrição do PAEFI sinaliza que há um trabalho de reparação ou minimização dos danos que surgiria em um primeiro plano. Neste sentido, a autonomia, impedida ou diminuída pela violação de direito, será um norte de trabalho; mas, o foco inicial é diminuir o agravo já colocado e prevenir a sua reincidência. Isto fica claro quando se diz que um dos objetivos do Serviço é o rompimento de padrões violadores. Isto porque, via de regra, boa parte das situações de risco pessoal destacadas como objeto de intervenção do PAEFI – trabalho infantil, violência sexual, mendicância, só para citar algumas – tem um caráter de repetição na história familiar. Os casos de abuso sexual são, no sentido negativo, um ótimo exemplo; é muito comum que ele se repita entre gerações. Algo parecido acontece também com as situações de mendicância ou de trabalho infantil. Nas três situações, é exigido do trabalho técnico, do planejamento realizado, uma atenção, de fato, especializada. No caso do trabalho infantil e da mendicância, além da inserção em Programas de Transferência de renda, por exemplo, fica a tarefa do serviço, em parceria com a rede socioassistencial e intersetorial, pensar em mudanças culturais, alterações de valores no âmbito da família. Trabalho difícilimo, alias. Em relação aos abusos sexuais, via de regra são tentadas alternativas de tratamento psicoterápico, acompanhadas de orientações, tanto do ponto de vista jurídico quanto no tocante à vida cotidiana com os filhos. Trabalho tão difícil quanto o citado acima.

A discussão apresentada no parágrafo anterior vislumbra enfatizar a importância da alteração de padrões violadores de direito como um objeto do PAEFI ou da PSE como um todo. Na Tipificação, o acesso a oportunidades de reparação de padrões de relacionamento é tido como uma aquisição esperada da segurança de autonomia. O mesmo raciocínio se aplica à ideia de compartilhar modos não violentos e de lidar com conflitos, aferições que também aparecem nos serviços da PSB. Em relação ao descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família/PBF, há uma diferença: o PAEFI deve intervir junto às famílias cujo descumprimento das condicionalidades ocorrem em virtude da violação de direitos. Aqui, além da proximidade da segurança de autonomia com a segurança de renda, temos o atravessamento da violação de

direito. Se uma criança está fora da escola, por exemplo, além do direito ter sido violado, o cumprimento das condicionalidades do PBF também será prejudicado.

Em relação à temática da segurança de autonomia, a proposta para o Serviço de Proteção a Adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas (LA e PSC) se aproxima muito do que comentamos a respeito do SCFV da PSB. A autonomia aparece aí como algo a ser favorecido pela via do desenvolvimento de competências, habilidades, ampliação do universo cultural. A oportunidade de reconstruir, ou construir, projetos de vida também ganha um destaque no texto. Se pensarmos que a dimensão socioeducativa da medida se baseia no entendimento de que são possíveis outras saídas fora do ato infracional, os processos de reconstrução/construção de projetos de vida parecem condizentes com uma segurança de autonomia a ser afiançada. Projeto, é claro, dentro das possibilidades de cada um.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, diferentemente do Serviço para este público executado em domicílio no âmbito da PSB, é direcionado às famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência. Neste caso, as limitações, a própria situação de dependência, dos usuários foram agravadas por violações de direito, tais como o confinamento e o isolamento, falta de cuidados e o alto grau de estresse do cuidador (BRASIL, 2009 /2014 a).

Na Tipificação, é proposto que o serviço contribua para a melhoria da qualidade de vida da família, buscando evitar a sobrecarga do responsável pelo cuidado, bem como a fragilização da autonomia da pessoa com deficiência ou idosa. A partir do trabalho desenvolvido, espera-se extrapolar os cuidados de manutenção e promover a autonomia tanto do cuidador quanto da pessoa sob cuidados. Segue a mesma linha de trabalho de outros serviços da assistência: ampliação de rede de apoio, intermediação junto a outras políticas, utilização de recursos lúdicos que possibilitem construção de estratégias (BRASIL, 2009/2014 a). Tal como os outros serviços da Média Complexidade, há uma orientação de que se contribua para diminuir os agravos e a reincidência das violações. No entanto, pela natureza do trabalho a ser realizado, as aquisições esperadas e os próprios objetivos, este Serviço parece ter um objetivo maior. A nosso ver, trata-se de um Serviço cujo objeto propriamente dito é a autonomia. Dito de outra maneira: assumindo que a violação compromete a autonomia – esta é a condição de acesso (BRASIL, 2009/2014 a) – da pessoa sob cuidado, do cuidador e da família, o serviço assume a busca pela independência como seu projeto de intervenção. No final das contas, a produção de autonomia.

Para concluir a discussão sobre a Média Complexidade, retomemos a temática da população em situação de rua. No âmbito da Média Complexidade, há dois serviços

direcionados a este público: a) o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (adultos), executado nos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, os Centros Pop e; b) e o SEAS, que pode ser executado nos Centros Pop, nos CREAS ou em uma unidade específica referenciada ao CREAS, como é o atual modelo executado no município de Belo Horizonte.

Ambos os serviços têm como horizonte de trabalho a construção do processo de saída das ruas, de formas diversas. Para o SEAS, tal construção é posta como um objetivo a ser alcançado; já para o Serviço executado no Centro Pop, a ideia está diluída em outras ações, e objetivos, tais como a reinserção no âmbito da família ou da comunidade e o desenvolvimento de novos projetos de vida (BRASIL, 2009 /2014 a). Poderia ser argumentado o fato de que novos projetos de vida podem ser construídos mesmo em situação de rua. Certamente. No entanto, se na lógica da política de assistência social a situação de rua é tida como uma violação do direito – independente do desejo do indivíduo de permanecer nesta condição, se é que assim podemos nomear –, qualquer serviço proposto para este público tem de ter a saída de tal situação como um horizonte. Afinal, a situação de rua fere o ideal protetivo da AS com bastante força. É claro que tal ferida não terá de ter como resposta ações higienistas, retirada à força de pertences ou outros atos desta natureza; não se trata disso. O ponto aqui é marcar, ou insistir, que o horizonte da saída da rua é, no limite, a razão de ser de qualquer oferta pensada no campo da AS.

O SEAS tem na busca ativa nos territórios seu principal modo de atuação. O ponto central do trabalho é a identificação das situações de rua, tendo o intuito de “buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos” (BRASIL, 2009/2014 a, p. 31). Já o Serviço Executado no Centro Pop, tem trabalho técnico voltado para as orientações individuais ou grupais, oferta atividades coletivas, favorece o acesso à guarda de pertences, à higienização, alimentação e, inclusive, o uso do endereço do Centro Pop como referência para os usuários. Há uma expectativa de que o serviço prestado, assim como o espaço físico do equipamento em si, se constitua como um local de referência (BRASIL, 2009/2014 a).

Em relação ao nosso tema especificamente, há um aspecto que nos chama a atenção: pela natureza do trabalho dos serviços citados, de saída, teríamos o entendimento de que ambos, em graus diferentes e de formas distintas, poderiam contribuir para o desenvolvimento da autonomia. Consta nos objetivos do SEAS, por exemplo, a ideia de que o serviço deve possibilitar condições de acesso a benefícios e à rede socioassistencial. A articulação da própria

rede da assistência social e de outras políticas setoriais também é uma tarefa posta para o trabalho tido como essencial ao serviço. Apesar disto, na Tipificação, a segurança de autonomia não aparece entre as aquisições a serem conquistadas pelos usuários do SEAS. Aliás, a palavra autonomia não surge em nenhum momento na passagem do documento no qual é descrito o trabalho do SEAS. Para o Serviço Executado no Centro Pop, sim.

Para este fica a responsabilidade de assegurar a segurança de autonomia, tanto nos objetivos quanto nas aquisições propriamente dita. O desenvolvimento de autonomia, neste Serviço, será aferido a partir das seguintes aquisições dos usuários:

- Ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
 - Construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
 - Ter acesso à documentação civil;
 - Alcançar autonomia e condições de bem-estar;
 - Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
 - Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
 - Ser informado sobre direitos e como acessá-los;
 - Ter acesso a políticas públicas setoriais;
- Fortalecer o convívio social e comunitário. (BRASIL, 2009/2014 a, p. 41).

Ambos os serviços são direcionados ao mesmo público¹⁴. Mas, pelo visto, na linha de raciocínio apresentada na Tipificação, os usuários poderiam estar em condições distintas. Parece que aqueles que são somente atendidos, abordados, pelo SEAS estariam em uma condição, talvez, mais precária, o que demandaria resposta a necessidades básicas, tais como acesso a banho, alimentação e cuidados básicos de saúde. Os usuários do Centro Pop estariam em um nível um pouco mais organizado. O próprio uso do equipamento já funcionaria como uma espécie de “dar um tempo” da rua e de seus agravos. A partir daí, seria possível pensar em outras ações, avanços, inclusive no que diz respeito à participação política, mobilização social e no desenvolvimento de um projeto de vida. Parece, então, que autonomia, na lógica da AS, exige certa organização. Assim, o usuário do SEAS ainda não seria sujeito de autonomia; ou, dito de outra forma, este foi um serviço pensado, pelo menos na Tipificação, para atender e buscar os usuários em condição de violação, digamos, mais graves. Os usuários um pouco mais organizados poderiam ter acesso, via demanda espontânea, ao Centro Pop, onde houver. Talvez, nossa conclusão seja precipitada. E há que destacar, ainda, o fato de que na experiência cotidiana – e nosso raciocínio se baseia em uma capital – os perfis de ambos os serviços se misturam, se embaralham. Usuários assíduos do Centro Pop podem estar em situações mais

¹⁴ Isto, tendo como referência somente a população adulta. O SEAS também é destinado a situações de trabalho infantil, exploração sexual e às crianças e adolescentes com histórico de trajetória de vida nas ruas.

degradadas; usuários abordados pelo SEAS podem estar mais organizados. Ao ponto, aliás, de desejarem ofertas que ambos os serviços têm dificuldades de levar a frente. Mas, longe de ficar se perguntando sobre a possível distância entre a Tipificação e o cotidiano, o que nos chama a atenção é a ideia que levantamos de passagem. Repetindo a pergunta: autonomia exige certa organização? Há etapas anteriores a serem alcançadas para se pensar em autonomia? Esta é a concepção presente no campo da AS? Há distinções entre a autonomia no âmbito da Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial? E, a partir da temática da população em situação de rua, o que de fato é estar organizado? Continuemos a leitura, desta vez, analisando os serviços da Alta Complexidade. Posteriormente, faremos o esforço de tentar buscar ideias gerais sobre a segurança de autonomia no texto da Tipificação.

4.1.1.2.2 Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O objeto da Alta Complexidade é a proteção integral de famílias e indivíduos com vínculos familiares e comunitários rompidos ou fragilizados. Mais do que raciocinar a partir da natureza afetiva dos vínculos, o ponto colocado aqui é a proteção integral. Se uma família, ou um indivíduo, necessita dos serviços da alta complexidade é porque, momentaneamente, ela se encontra numa situação em que caberá ao Estado prover suas necessidades mais imediatas – moradia, alimentação, higienização -, bem como fornecer-lhe as condições necessárias para superá-la. No caso das crianças e adolescentes, o acolhimento, quer seja nas unidades (abrigos) ou em famílias acolhedoras¹⁵, só pode ocorrer após a aplicação de uma medida protetiva emitida pelo poder judiciário. Via de regra, o acolhimento de crianças e adolescentes ocorre após a ocorrência de violação de direitos, tais quais o abandono, a violência sexual, maus tratos e ameaça de morte, sendo que não há, nem na família extensa, nem na comunidade, alguém que possa se responsabilizar pelo cuidado. Daí, a intervenção do Estado. Tem-se a expectativa de que o acolhimento das crianças e adolescentes seja sempre provisório e excepcional. A partir da chegada aos abrigos ou às famílias acolhedoras, há de ser realizado um trabalho que

¹⁵ Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem (BRASIL, 2014 a, p. 54).

vislumbre o retorno à família de origem ou extensa – fora do núcleo familiar: tios, irmãos, avós – ou a colocação em família substituta, visando à adoção (BRASIL, 2009/2014 a).

Em relação à população adulta e às famílias, o acolhimento pode acontecer em virtude de diversas situações. Desde situações de violência física, no caso das mulheres vítimas de violência, à migração e situação de vida nas ruas – de famílias, inclusive com crianças –, idosos e pessoas com deficiência sem possibilidade de autossustento ou vinculação familiar. Retomando o exposto acima, em nenhuma das situações citadas, as famílias ou indivíduos estariam protegidos integralmente sem a intervenção do Estado. Tal como no acolhimento das crianças e adolescentes, nas outras modalidades tem-se a expectativa de que o acolhimento seja transitório. Sempre de passagem.

Com este entendimento, além da ideia de construção conjunta de regras (BRASIL, 2009 a), em nossa leitura, a noção de autonomia na descrição dos Serviços da Alta Complexidade mantém a perspectiva transitória. Nas diferentes modalidades, desde as Residências Inclusivas até os serviços para adultos em processo de saída das ruas, o foco é a construção de um projeto gradativo de autonomia, vislumbrando a saída das unidades. No caso das crianças e adolescentes, a lógica foge um pouco, na medida em que o projeto passa a ser o fortalecimento das famílias dos acolhidos, a ampliação de sua capacidade protetiva (BRASIL, 2009/2014 a). Digamos que o foco seria fortalecer a autonomia da família de origem ou extensa, visando o retorno da criança ao convívio familiar. Discutiremos a situação do público adolescente quando formos realizar a leitura do caderno de Orientações Técnicas dos Serviços a eles destinados. Mas, por ora, nos cabe este raciocínio.

Sendo assim, raciocinemos a Alta Complexidade também como um bloco. Talvez, seja difícil imaginar um projeto de passagem no que diz respeito aos idosos que permanecem nas instituições de longa permanência, as chamadas ILPI. Mas, mesmo nestas unidades, tendo em vista a tentativa de resgatar os vínculos comunitários e familiares, tem-se a intenção de tornar o acolhimento algo passageiro. A partir desta intenção, caberá aos serviços trabalhar a saída do acolhimento, na perspectiva de um projeto de construção autônoma. Tal perspectiva aparece, por exemplo:

- a) na proposta de construção progressiva da autonomia das pessoas com deficiência, acolhidas nas Residências Inclusivas. Atrela-se a tal proposta o objetivo de desenvolver as capacidades adaptativas para a vida diária,

- b) nos objetivos do Acolhimento para mulheres em situação de violência: proposta de desenvolver capacidades para autocuidado, construção de projeto de vida;
- c) construção gradual da autonomia e independência de jovens de 18 a 21 que residem na República;
- d) a ideia de que, na República para adultos em processo de saída das ruas, seja pensado um projeto individual, um plano, para a consolidação da superação da situação de rua. No caso desta modalidade, há um prazo determinado para a permanência dos usuários (BRASIL, 2009/2014 a).

Para complementar nosso raciocínio, cabe dizer que uma das aferições da segurança de autonomia, na Alta Complexidade, é a preparação para o desligamento do serviço (BRASIL, 2009/2014 a). Sendo assim, um usuário – ou a família de um acolhido - que se sentisse preparado para o desligamento do serviço nos daria indícios de que a segurança em questão foi afiançada, pelo menos em parte. Aliás, se pensarmos que a Alta Complexidade tem de ser transitória e que, em alguma medida, o seu esvaziamento pode ser visto como um sucesso da política de AS, ser preparado para o desligamento é, no final das contas, ser capaz de estar protegido sem a dependência – integral – do Estado. É um indicador de sucesso do serviço. Ficamos com a sensação de que nossa leitura sobre a Alta Complexidade tenha sido limitada. Parece que as descrições, aferições e objetivos dos serviços são uma espécie de apanhado de tudo o que fora pensado para o restante da AS, acrescido da ideia de lar/casa e da perspectiva transitória. Sendo assim, as aferições estão condensadas e orientadas por uma espécie de contraditório não-dito-implícito. Parece dizer algo assim: “eu te acolho, mas não te quero comigo”! A casa ofertada pela Alta Complexidade tem de ser a mais acolhedora possível, mas com um tempo bem limitado.

Em alguma medida, este raciocínio se aplica aos outros serviços da PSE e da PSB. O desejo é que a família seja acompanhada ou atendida o menor tempo possível. Que ela realmente não necessite dos serviços da Política de Assistência Social. No entanto, ele ganha mais força na atuação da Alta Complexidade, já que a ideia de afastamento do convívio familiar ou comunitário pesa para uma política na qual o fortalecimento de vínculos e a convivência ganham tamanho destaque.

A leitura da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009/2014 a) nos deixa a impressão de que a tarefa de saber se a segurança de autonomia foi ou não assegurada pelos serviços é bastante desafiadora. Como exposto na ficha síntese do documento, as aquisições dos usuários devem ser vistas como “mudanças efetivas e duradouras” que fazem

menção à resolatividade e efetividade das ações pensadas. Podem ser aferidas, ainda, a partir do nível de satisfação e participação dos usuários (BRASIL, 2009/2014 a).

A possibilidade da participação dos usuários na avaliação dos serviços aparece diversas vezes no texto da Tipificação. Aqui, teríamos de pensar a avaliação em duas vias: a) uma seria a possibilidade de participação ativa dos usuários, um tipo de retorno sobre a atenção recebida; b) a outra via tem a ver com a satisfação ou insatisfação quanto à oferta. Coisas distintas, já que a possibilidade de avaliar não significa, necessariamente, que o usuário está satisfeito com a oferta. Sendo assim, caberia ao serviço criar espaços destinados à avaliação e, ao mesmo tempo, fazer com que o resultado desta (avaliação) tenha efeito nas possíveis melhorias necessárias. “Poder avaliar as atenções recebidas” é um elemento que diz da possibilidade de autonomia do usuário; como alguém que opina sobre a natureza do trabalho realizado, mas tem um tom, também, de cliente que recebe um serviço prestado. Algo tipo “reclame aqui” ou “deixe sua sugestão”. O ponto que interessa para a melhoria da AS tem a ver com as mudanças advindas da participação dos usuários, seja nas ações de controle social ou na construção cotidiana dos serviços. Abordaremos estes aspectos mais a frente, ao tratarmos dos cadernos de Orientações Técnicas e, de passagem, das deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social.

Outro indício da segurança de desenvolvimento de autonomia, na Tipificação, é o acesso à documentação. Surge na descrição de todos os serviços. Acesso à documentação pode ser algo de menor valia, muito pequeno, ao se pensar em um tema complexo feito a autonomia. Mas, para alguns usuários atendidos, a mediação de tal acesso, elemento essencial para circulação e realização de atos da vida civil, parece ter efeito. Trata-se de algo possível de aferir também. O mesmo se pode pensar acerca da “redução do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa-Família” citada nas aquisições de vários Serviços. Se a família estiver em acompanhamento, é possível acompanhar se houver reincidência no descumprimento.

Como se percebe, entramos aqui em um nó que conjuga dois aspectos. O primeiro diz respeito à tentativa, na Tipificação, de dar materialidade à segurança de desenvolvimento de autonomia. Este movimento, como dissemos no início e ao longo deste texto, foi feito a partir da construção de aquisições a serem alcançadas. O segundo aspecto seria a avaliação da própria segurança. O nosso trabalho não trata da avaliação da segurança, e sim, da concepção, da ideia. No entanto, a própria definição de aquisição, ao inserir a participação e o nível de satisfação dos usuários produz uma mistura entre os dois temas. A questão da avaliação que citamos acima é um bom exemplo: ela é causa e efeito de autonomia. Causa, porque produz indícios de autonomia; e efeito porque o próprio ato de avaliar, favorecido pelo serviço, já diz de uma

condição potencialmente autônoma. É mais que um jogo de palavra. Trata-se da dificuldade de localizar o tema. O fato de, na Tipificação, não haver um conceito, uma ideia que localize qual a perspectiva de autonomia que será utilizada, faz com que o jogo de palavra acima tenha algum sentido.

Apesar de a ideia de aquisição estar vinculada a uma possibilidade de aferição, ou seja, é possível saber, em alguma medida se ela foi assegurada, os enunciados do texto parecem trazer outro entendimento. Tem-se a impressão de que caberá aos serviços a missão de fomentar as tais oportunidades, vivências, acessos. Várias das aquisições esperadas começam com as seguintes expressões, locuções e palavras: “*ter oportunidade*”, “*vivenciar experiências de*”, “*ter acesso a*”; “*ter assegurado oportunidades*”. Sendo assim, os serviços funcionariam como espaços em que outras experiências, fora das vulnerabilidades e das violações, se tornam possíveis. Principalmente, a partir da ideia de vínculo, do fortalecimento dele e da mudança de padrões de relação. Parece haver, no fundo, um entendimento de que a autonomia pode ser favorecida, mas não implantada, fornecida. Podemos pensar, por ora, que a autonomia não é algo a ser assegurado, e sim, potencializado. A AS não assegura autonomia; cria condições para que ela possa advir. Ou melhor, cria condições para que processos autônomos sejam constituídos.

Se estivermos corretos, nossas considerações trazem problemas à avaliação da garantia da segurança de autonomia do ponto de vista dos serviços. Podemos afirmar que o serviço criou condições; fez o número “x” de oficinas, “y” de encaminhamentos e “z” de atendimentos. Mas, quanto à aquisição duradoura? Difícil mensurar.

Antes de realizarmos a análise do próximo documento, seguem abaixo alguns marcadores, sobre a autonomia que, a nosso ver, estão presentes na Tipificação (BRASIL, 2009/2014 a).

Quadro 3. Temas da autonomia na Tipificação

Participação Social;

Autoestima;

Acesso à informação e ampliação cultural;

Acesso a serviços;

Responsabilização (Cumprimento de condicionalidades);

Acesso ao trabalho;

Autonomia como algo a ser alcançado, um projeto;

Recuperação da autonomia;

Desenvolvimento de potencialidades;

Renda(transferência) e benefícios socioassistenciais;

Capacidade de realizar escolhas/ tomada de decisão;

Autonomia como a possibilidade de autocuidado (Não no sentido da higienização somente. Aqui, se insere a questão dos graus de autonomia do público idoso e das pessoas com deficiência, por exemplo);

Bem-estar/ qualidade de vida;

Restauração (PAEFI – a violação obstaculizou a vivência da autonomia). Autonomia como desenvolvimento de habilidades e competências;

Autonomia como construção

Autonomia como promoção;

Autonomia como condição de superação ou diminuição dos agravos em virtude da deficiência e dependência;

Referência (endereço – Centros Pop e Acolhimento Institucional) ;

Ampliação da capacidade protetiva;

Independência;

Fonte: Elaborado pelo autor.

Além de nossas hipóteses iniciais, tais marcadores extraídos da Tipificação serviram de base para a leitura subsequente de outros documentos. A ideia de desenvolvimento de potencialidades, a leitura da autonomia como um processo em construção, bem como a capacidade de realizar escolhas e tomar decisões são elementos extraídos deste documento e que serão abordados mais a frente. Por ora, diríamos que tais elementos parecem ser essenciais para se pensar a concepção de autonomia presente na formulação da AS.

4.2 “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (BRASIL, 2009a)

A partir da leitura do documento, percebe-se que o tema da autonomia, nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, deve ser pensado a partir de duas perspectivas: a) a autonomia do acolhido; b) a autonomia da família do acolhido, visando seu retorno.

Em relação à autonomia da família do acolhido, pouco se difere do trabalho realizado em outros serviços da AS. A ideia é fortalecer a função protetiva da família, tanto do ponto de vista socioeconômico – o que exigiria, inserção em programas de transferência de renda, se necessário –, quanto em relação à superação de padrões violadores. Como já abordado, faz parte do discurso da AS o entendimento de que a violação de direitos minimiza ou impossibilita o usufruto da autonomia. Em contraponto, faz parte do mesmo discurso a compreensão de que o fortalecimento dos laços e a superação de tais padrões a impulsionam e potencializam. Sendo assim, na medida em que o acolhimento visa ser provisório¹⁶, espera-se que o trabalho realizado pela rede socioassistencial junto à família possa ampliar sua autonomia e favorecer o retorno do acolhido para o convívio familiar. Este aspecto é destacado, por exemplo, em relação ao serviço Família Acolhedora (BRASIL, 2009 a).

¹⁶ No ECA (BRASIL, 1990) são previstas dois tipos de medida: as *medidas protetivas* e as *medidas socioeducativas*. As medidas protetivas são aplicadas quando os direitos das crianças e adolescentes são ameaçados ou violados. Já as medidas socioeducativas ocorrem quando adolescentes praticam ato tido como crime ou contravenção penal. Ambas as medidas são de responsabilidade da autoridade judiciária, cabendo à AS a oferta do trabalho social junto às famílias e às crianças e adolescentes. O acolhimento institucional é uma das medidas protetivas previstas no art. 101 do ECA.

No tocante às medidas socioeducativas, o trabalho social da AS deverá ser direcionado aos adolescentes em cumprimento das medidas Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade(PSC). Comentaremos a respeito da atuação do Serviço responsável por tal trabalho social nas próximas páginas.

Do ponto de vista do acolhido, a ideia de autonomia aparecerá de formas diversas. Desde a orientação de que a opinião da criança ou adolescente seja ouvida em relação às decisões que podem alterar o curso de suas vidas – desligamento da unidade, reintegração familiar, por exemplo – até a preparação do adolescente para a vida adulta e a participação na organização do serviço.

Este último ponto aparece de forma diversa de outros serviços já citados. Nas Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento (BRASIL, 2009a), sugere-se que os acolhidos sejam incentivados a participar da organização da casa – a unidade é sempre uma casa –, desde o ponto de vista da limpeza até a organização das atividades recreativas. Apesar de manter o entendimento, tal como nos outros serviços, de que a participação na organização da unidade favorece o protagonismo em outros espaços, aqui parece haver um acréscimo. Isto porque, conforme exposto no documento, parte-se de um pressuposto de que a própria organização da casa deve compor a metodologia de trabalho e cumprir o papel de apoiar o desenvolvimento gradativo da autonomia. É destacado no texto que o Serviço deve incentivar a participação, sendo observada a faixa etária, em atividades corriqueiras, tais como ir à padaria, ao supermercado. Sustenta-se que a participação em tais atividades amplia o senso de responsabilidade e a autonomia dos acolhidos, inclusive do ponto de vista financeiro, na medida em que os usuários aprenderiam a lidar com o dinheiro. O tema da responsabilidade, aliás, surge no texto associado à ideia de liberdade. É dito que a liberdade é parceira da responsabilidade, sendo que uma aquisição dependeria da outra (BRASIL, 2009a). Este entendimento, quase kantiano, é destacado quando se discute a proposta de que, de forma gradativa, sempre condizente com a faixa etária, há de ser fortalecida a autonomia. Autonomia, como insistido no texto, não tem a ver com falta de limites. Soa interessante o quanto nos retorna a sensação de que a autonomia, parece vinculada, quase sempre, à tomada de decisão. Relembrando o comentário feito pelo professor Drawin (informação verbal), ao falar de Kant, parece que a autonomia tem a ver, na verdade, com “fazer o que deve ser feito”¹⁷.

O aspecto da preparação para a vida adulta, como já dito, foi o ponto que nos despertou o interesse sobre a segurança de desenvolvimento de autonomia na AS. No documento aqui discutido, é apontado que adolescentes sem possibilidades de retorno e com reduzidas chances de colocação em família substituta requerem uma atenção que favoreça a construção de projetos de vida e fortalecimento das redes de apoio (BRASIL, 2009a). Assim, é exposto que o Projeto

¹⁷ Comentário do professor Carlos Roberto Drawin no exame de qualificação do presente projeto, ocorrido em 10/08/2017.

Político Pedagógico de cada unidade deve contemplar metodologia que facilite “a progressiva autonomia do adolescente para o cuidado consigo mesmo e o cumprimento de suas responsabilidades” (p.53). Visando a preparação para a vida autônoma, o serviço deve incluir a inserção em programas de qualificação profissional e no mercado de trabalho com o intuito de preparar o acolhido para o desligamento, bem como fortalecer, de forma gradativa, “a capacidade do adolescente responsabilizar-se por suas ações e escolhas” (p.53). A modalidade República aparece como uma possibilidade de transição entre o acolhimento institucional e a aquisição de autonomia e independência (BRASIL, 2009a).

A República surge, então, como uma modalidade de acolhimento, com tempo de permanência limitado, que visa à construção de autonomia pessoal, autossustentação, independência e autogestão (BRASIL, 2009 a). Apesar de não ser o único público atendido, conforme as Orientações, a República é particularmente destinada a jovens em processo de desligamento dos serviços de acolhimento. A transição do serviço de acolhimento para a República deve ser feita de forma gradativa e planejada (BRASIL, 2009a).

Para concluir, por ora, cabe destacar que o texto aqui discutido utiliza em seu glossário o conceito de autonomia do Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social, publicado pela Prefeitura de Belo Horizonte (BELO HORIZONTE, 2007 a):

Capacidade e possibilidade do cidadão em suprir suas necessidades vitais, especiais, culturais, políticas e sociais, sob as condições de respeito às ideias individuais e coletivas, supondo uma relação com o mercado – onde parte das necessidades deve ser adquirida – e com o Estado, responsável por assegurar outra parte das necessidades. É a possibilidade de exercício de sua liberdade, com reconhecimento de sua dignidade, e a possibilidade de representar pública e partidariamente os seus interesses sem ser obstaculizado por ações de violação dos direitos humanos e políticos, ou pelo cerceamento à sua expressão. (BELO HORIZONTE, 2007 apud BRASIL, 2009b, p. 17).

4.3 “Política Nacional de Assistência Social /PNAS/2004” (2005/2013 b)¹⁸

Na perspectiva do sujeito participante de nossa entrevista exploratória, a produção da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, é efeito da ruptura provocada no ano anterior, 2003, na IV Conferência Nacional de Assistência Social. Uma das principais – a principal, na leitura do entrevistado – deliberações daquela conferência foi a implantação/implementação do SUAS que deveria ser iniciada já no próximo ano. Segundo seu relato houve uma intensa mobilização no qual foram envolvidos partidos políticos, movimentos sociais, conselhos de categorias profissionais, com certo destaque para o Conselho Federal do Serviço Social/CFESS, entre outros atores. Havia uma proposta, por parte do antigo Ministério de Assistência Social de lançar alguns programas, com prazos definidos, que, em certo sentido, seguiam a linha de manutenção de *status quo*. A partir do movimento acima citado, foi –se discutida a necessidade de organização de serviços, de forma continuada. Daí, a deliberação da implantação do SUAS, o não lançamento de tais programas e a produção, no ano seguinte, da PNAS. Conforme nosso entrevistado, foi feita uma versão preliminar, distribuída e discutida nas cinco regiões¹⁹ do país, até a sua aprovação. Do seu ponto de vista, tal conferência, assim como a produção da PNAS, marca uma mudança de projeto no país; a saída de uma sociedade providência para um Estado Providência²⁰. Façamos nossa leitura.

A PNAS/2004(BRASIL, 2005/2013 b), é apresentada como uma Política que denota uma nova concepção de AS. Nesta concepção se insere o desenvolvimento de capacidades visando maior autonomia dos usuários. Assim, seria ultrapassada a lógica do recebimento – e de doação (a tal sociedade providência) –, buscando práticas que favoreçam a promoção social do público atendido. Tal desenvolvimento dependeria de “acesso a bens e recursos, num processo de incremento das capacidades individuais e familiares (BRASIL, 2005/2013 b).

Ao tratar da acolhida, por exemplo, é dito que a AS irá garanti-la – vestuário, alimentação, abrigo – até que os indivíduos tenham autonomia e possam se manter por seus próprios meios. Este ponto, então, aproxima o entendimento de que um indivíduo autônomo,

¹⁸ Apesar da reimpressão do documento no ano de 2013, poucas alterações foram realizadas, até mesmo no que diz respeito à nomenclatura de alguns serviços.

¹⁹ Ao final da PNAS, há um destaque àqueles que fizeram contribuições à versão preliminar do documento. Há representantes de diferentes segmentos: associações de municípios, gestores de assistência social, políticos, estudantes, conselheiros de assistência social, entidades. Não fica claro, se houve a participação do conjunto de usuários, fora da representação dos Conselhos de Assistência. Ainda assim, parece ter havido uma ampla participação tal como citada pelo sujeito participante.

²⁰ Segundo seu relato, não se pode gerar autonomia com ações pontuais – tais com as que seriam lançadas na IV Conferência -, e sim com ações continuadas.

idealmente falando, será capaz de provê-la, sem depender do Estado. Ao mesmo tempo, há o reconhecimento de que a segurança de acolhida possibilita restaurar a autonomia.

No tocante à ideia de participação, é exposto no documento em questão que os trabalhadores devem ter capacidade de fortalecer práticas e debates que contribuam para o controle social e o protagonismo do usuário (BRASIL, 2005/2013 b).

Um ponto a se destacar da leitura da PNAS, apesar da importância assumida pelo documento, é o fato de que não haver um conceito de autonomia na publicação, mesmo na reimpressão realizada em 2013. Partimos do pressuposto de que a PNAS, como uma Política Nacional, apresenta o *espírito*, aquilo que sustenta o projeto da AS no país. Este destaque se faz importante, principalmente se levarmos em conta que, tal como citado acima – e a entrevista também sinaliza este aspecto –, o texto “diz” apresentar uma *nova concepção da assistência social*. Além de assumir a política de AS como direito, efeito da Constituição de 1988, havia na época, e talvez ainda exista nos dias atuais, uma forte preocupação em destacar que não se tratava de caridade, e sim de uma política voltada à autonomia. De nosso ponto de vista, uma localização sobre a noção de autonomia facilitaria entender qual a concepção que realmente sustentava tal projeto. Mais a frente, a partir do trabalho de Alvarenga (2012), teremos pistas sobre o porquê de não se inserir uma discussão de cunho conceitual na publicação em questão.

4.4 “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop” (BRASIL, 2011a)

Estas orientações técnicas são direcionadas à organização dos Centros Pop e também a execução do Serviço Especializado para Pessoas em situação de Rua, ofertado neste equipamento. Dada a complexidade do fenômeno situação de rua, é destacado no texto que o trabalho desenvolvido pelo Centro Pop deve ser organizado de forma integrada às outras ações da AS, aos órgãos de defesa de direitos e outras políticas públicas. Pensa-se em um trabalho robusto, que produza “impactos mais efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades dessa população visando à construção de novas trajetórias de vida” (BRASIL, 2011a, p. 10).

O texto aponta que temos de reconhecer os usuários como protagonistas, e não como objetos (BRASIL, 2011a). Isto posto, caberá ao Centro Pop “proporcionar vivências que favoreçam o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a mobilização e a participação dos usuários.” (BRASIL, 2011a, p.10). Um dos principais objetivos do Serviço, e do Centro Pop, é

contribuir para restaurar, e preservar, a integridade e a autonomia do público atendido. Alinha-se a este objetivo a proposta de construção ou reconstrução de projetos de vida.

Como já apresentado na discussão sobre a Tipificação, a ideia de construção de outros projetos de vida é sempre destacada nos serviços direcionados à população em situação de rua. O acompanhamento ofertado, o projeto construído, conforme o documento (BRASIL, 2011a), tem de levar em conta a perspectiva de reconstrução destes projetos, como horizonte do processo de saída das ruas.

Parece haver uma leitura de que a situação de rua limita as possibilidades de autonomia, de bem-estar e de um projeto de vida propriamente dito. Por este motivo, faz sentido que o serviço – e o Centro Pop, como equipamento de referência, de endereço e até de afeto – auxilie em seu processo de restauração.

Outro tema relativo à autonomia que aparece neste texto é a participação social. De duas maneiras: a) participação na organização, no planejamento e na avaliação serviço e do Centro Pop e; b) participação em espaços coletivos de defesa das pautas relativas ao público em situação de rua. Nas Orientações, é destacado que no Plano de Acompanhamento dos usuários do serviço devem ser pensadas estratégias que incentivem a mobilização e a participação deles tanto no Centro Pop quanto em outros espaços de tomada de decisão. Parte-se do pressuposto de que a participação nas atividades e construção de regras no Centro Pop impulsionará o protagonismo em outros espaços (BRASIL, 2011a).

4.5 “Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia” (BRASIL, s/d)

No caderno de Orientações do Centro Dia, um dos temas centrais apresentado é a concepção de dependência. É dito no texto em questão que dependência e autonomia compõem o binômio que norteia as discussões sobre participação social da pessoa com deficiência (BRASIL, s/d). Na perspectiva apresentada neste caderno de orientações, dependência é um conceito relacional que “varia da interação da pessoa com deficiência com o meio onde vive e suas barreiras; de pessoa para pessoa e, sobretudo, do grau de autonomia conquistado para a superação das barreiras” (BRASIL, s/d, p.21).

Na medida em que o foco deste serviço é a atenção a usuários em situação de dependência em virtude das violações de direito, a ideia de autonomia que o sustenta passa, certamente, por uma ampliação da independência. Isto tanto para a pessoa com deficiência quanto para o cuidador familiar, seja ele um membro da família ou alguém contratado para exercer esta função (BRASIL, s/d). Sendo assim, caberá ao serviço, e ao Centro-Dia, o desenvolvimento de estratégias que ampliem a independência da dupla cuidador e pessoa em situação de dependência, indo além dos cuidados de manutenção (BRASIL, s/d). Para o Centro-Dia, como equipamento, ficam duas tarefas: a) a oferta de cuidados básicos essenciais para a vida diária; b) a garantia do acesso a instrumentos de autonomia e participação. O uso de tecnologias assistivas de convivência e autonomia deve ser incentivado.²¹

Quanto aos instrumentos de autonomia e participação são apresentados elementos parecidos com as aquisições dos usuários discutidas na Tipificação. “Promoção de convivência familiar”, “acesso à informação”, “apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade”, “promoção de convívio e de organização da vida cotidiana”, são exemplos dos meios citados pelo documento como instrumentos de autonomia e participação (p.43-44).

Como já dissemos, o Serviço executado no Centro-Dia, em nossa leitura, tem por objeto a autonomia. Ao assumir como seu público alvo a pessoa com deficiência – e seu cuidador – em situação de dependência, mais do que reduzir agravos ou minimizar as violações de direito, tem como norte a produção de autonomia ou, pelo menos, de maiores graus. Daí, a importância de pensar a partir de qual concepção este apontada no documento. Autonomia, neste documento, é vista como:

(...) a condição de domínio no ambiente físico e social, preservando ao máximo a privacidade e a dignidade da pessoa com deficiência, tendo como uma das expressões maiores de sucesso do Serviço a autonomia de convivência da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar. (BRASIL, s/d, p.38).

Acrescenta-se à citação em tela outro ponto. Conforme dito no texto, no trabalho social realizado pelo Serviço deve ser orientado por uma filosofia centrada na pessoa (p.43). Trata-se

²¹ “**Tecnologia Assistiva** é um termo ainda novo, utilizado para identificar todo o arsenal de **Recursos** e **Serviços** que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover **Vida Independente** e **Inclusão**”. (SARTORETTO, M; BERSCH, R, 2017, grifos do original).

do reconhecimento de que todos os indivíduos são dotados de potenciais de desenvolvimento e de autonomia (BRASIL, s/d). De modo diferente de outros documentos, a ideia de autonomia no texto em questão foi adaptada ao público específico, sendo associada, na própria definição, a uma das aquisições esperadas, a convivência autônoma entre cuidador familiar e pessoa cuidada. Sendo assim, apesar de destacar, como *espírito* do documento, o reconhecimento das potencialidades de todo indivíduo, no caso da pessoa com deficiência o domínio do ambiente físico e social, de forma independente, é a noção de autonomia que orienta o trabalho do Centro-Dia.

4.6 “Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume I; Volume 2” (BRASIL, 2012 b; BRASIL, 2012 c)

Nas Orientações Técnicas do PAIF, volume I, é dito que tal serviço contribui para o desenvolvimento da autonomia, o empoderamento e a ampliação da capacidade protetiva das famílias. Destaca-se no texto que o PAIF não deve agir de forma moralizadora, no sentido de modelar as famílias; e sim, respeitá-las e promover maiores graus de autonomia e empoderamento (BRASIL, 2012 b). As famílias com pessoas idosas ganham lugar de destaque, prioridade de atendimento. Parte-se do raciocínio de que o envelhecimento e a fragilização da saúde do idoso trazem perdas progressivas de autonomia, produzindo um grau maior de dependência (BRASIL, 2012 b). Tal como em outros documentos, a associação entre autonomia e independência se faz presente. No tocante à segurança de autonomia, este é o raciocínio do PAIF: trabalhar preventivamente, já que a negligência e a violência podem minar a autonomia das famílias (BRASIL, 2012 b).

No sentido de evitar que o texto fique repetitivo, cabe localizar que alguns dos marcadores citados no momento em que analisamos a Tipificação aparecem no texto do PAIF, com destaque para os temas protagonismo e participação.

Em várias passagens do texto, é dito que o PAIF contribui para que as famílias atendidas sejam protagonistas nos territórios, em seu cotidiano, em suma, nas tomadas de decisão, recusando práticas tutelares (BRASIL, 2012 b) – outra ideia, digamos, chavão dos documentos que temos lido neste projeto. Protagonismo – visto como a capacidade de o indivíduo ou familiar exercer a participação na vida coletiva, pessoal e profissional, de forma independente, autodeterminada – exige que seja dada visibilidade às suas demandas e anseios, como sujeito de direitos (BRASIL, 2009 apud BRASIL, 2012 b). Caberia ao PAIF, através de estratégias

interventivas, tais como o teatro de rua, possibilitar que a vocalização das demandas dos territórios seja realizada. Da mesma maneira que outros documentos, parte-se do princípio de que a participação dos usuários na organização, planejamento e avaliação dos serviços contribui para fortalecer o protagonismo destes em outros espaços da cidade e de seus territórios, tais como as Conferências de AS de outras políticas (BRASIL, 2012 b).

A respeito da ideia de reconstrução da autonomia, sobre a qual nos questionamos durante a leitura da Tipificação, cabe sinalizar que no vol. 1 do Caderno temos uma pista de que público estaria vivendo esta situação. No entanto, a descrição não parece distar muito do público que, via de regra, costuma ser atendido pelo CRAS:

A título de esclarecimento, são exemplos de famílias em processo de reconstrução de autonomia: a) Famílias vivendo em territórios com nulo ou frágil acesso à saúde, à educação e aos demais direitos, em especial famílias monoparentais, chefiadas por mulheres, com filhos ou dependentes, com frágil ou nulo acesso a serviços socioassistenciais e setoriais de apoio; b) Famílias provenientes de outras regiões, sem núcleo familiar e comunitário local, com restrita rede social e sem acesso a serviços e benefícios socioassistenciais; e c) Famílias que enfrentam o desemprego, sem renda ou com renda precária, com dificuldades para prover o sustento dos seus membros. (BRASIL, 2012b, p.65).

O diferencial do Caderno de Orientações do PAIF, a nosso ver, reside no fato de que em ambos os volumes são destacados alguns conceitos, ou noções que orientam o trabalho do serviço: empoderamento, autoestima, autocompreensão e autonomia.

Autocompreensão e autoestima são vistas como aquisições que decorrem do trabalho social desenvolvido no serviço. Autocompreensão, tendo como referência os textos do sociólogo Anthony Giddens, não tem relação com uma espécie de autoconhecimento, e sim, com:

(...) a capacidade de compreender-se como resultado das interações entre os contextos familiar, comunitário, econômico, cultural, ambiental, entre outros, nos quais se está inserido, e que influenciam o modo pelo qual os sujeitos se percebem e agem. A partir dessa compreensão é que se viabilizam possibilidades de mudanças. (BRASIL, 2012 b, p. 51).

Já a autoestima é vista como uma questão política, não uma espécie de valia individual. Faz referência ao ato de reconhecer seu próprio valor ao passo em que se reconhece como sujeito de direitos. A partir daí, é produzido um questionamento à ordem social e desigual

imposta. Na linha de raciocínio defendida no Caderno (BRASIL, 2012 b), este movimento possibilita o entendimento de que é possível conquistar direitos, na medida em que eles não foram dados de forma natural, e sim, efeitos de lutas e disputas. O resultado esperado é a autoestima positiva, um processo de desconstrução da ideia de que a desigualdade é algo natural e questionamento de práticas discriminatórias. Ao se reconhecer - e também reconhecer o outro –como sujeito de direitos, o público atendido poderá estruturar lutas coletivas e subverter os argumentos que sustentam tal ordem social (BRASIL, 2012 b).

Quanto ao empoderamento, no texto é apontado que este é mais que uma emancipação individual, sendo atravessado por um entendimento sobre a “dependência social” e sobre a “dominação política” que ganha corpo nas ações coletivas:

Empoderamento diz respeito a um processo não apenas de emancipação individual, mas de aquisição de uma consciência coletiva da dependência social (os seres humanos são dependentes entre si) e da dominação política (as sociedades humanas são organizadas sob ideologias, que têm por finalidade manter o *status quo* estabelecido).

O conceito de empoderamento possibilita traçar uma ponte entre o local e o global, ampliando o contexto de inserção do indivíduo para além de suas famílias e comunidades, articulando-o a noções mais amplas. Empoderamento significa, em geral, a ação coletiva desenvolvida pelos indivíduos quando participam de espaços privilegiados de decisões, de consciência social dos direitos sociais. (BRASIL, 2012 b, p. 51)

No que diz respeito à autonomia propriamente dita, é utilizado o conceito de Pereira(2000).

Autonomia – capacidade do indivíduo, famílias e comunidade de elegerem objetivos e crenças, de valorá-los com discernimento e de colocá-los em prática sem opressões. Tal apreensão se opõe à noção de autossuficiência do indivíduo perante as instituições coletivas ou à ausência de coerções sobre preferências individuais, incluindo os direitos sociais que visam protegê-lo. (PEREIRA, 2000 apud BRASIL, 2012 b, p. 53, grifo do original).

Retomaremos o conceito apresentado por Pereira em outro momento de nosso trabalho. Por ora, cabe frisar que ele também traz, como marcador, o elemento da capacidade de escolhas, mas, sinaliza que não existiria uma espécie de autossuficiência do indivíduo. Ao que parece, nem no sentido de garantir todas as suas necessidades por conta própria, nem no sentido de viver livremente sem coerções, somente conforme as suas preferências. Sendo assim, parece

que na autonomia, há a dimensão da liberdade; porém, não solipsista, ensimesmada, mas, sempre atravessada pelas determinações e coerções sociais.

No Volume II do Caderno de Orientações, dedicado à parte metodológica do Trabalho Social com Famílias– nele se discute oficinas, trabalhos em grupo, acompanhamento particularizado, a parte metodológica em si – ganha destaque a pedagogia de Paulo Freire. Há o reconhecimento de que o serviço pode potencializar, através de suas ações, a conquista de maiores graus de autonomia. Mas, frisa o texto, lembrando Paulo Freire, que “(...) da mesma forma que ninguém ensina ninguém – ninguém é sujeito da autonomia de ninguém” (BRASIL, 2012c, p. 100).

Dáí cabe retomar aquilo que apontamos na leitura da Tipificação: se ninguém é sujeito de autonomia de ninguém, fica para o serviço a tarefa de fomentar, de favorecer experiências que possam potencializar a autonomia. Novamente, nos ocorre a pergunta acerca da autonomia como segurança e da possibilidade de afiançá-la.

Antes de continuarmos, retomemos a questão da autoestima e da liberdade. Por mais que haja um esforço no texto no sentido de demarcar que não se trata de algo do campo da interioridade, parece haver um processo circular que leva a temática para o campo do social, mas, sempre, a retorna ao âmbito do indivíduo. Talvez, por isso, a palavra autonomia, como dissemos em nossa apresentação, vai perdendo, aos poucos, seu lugar de palavra mesmo. Parece que sempre teremos de nos perguntar: de qual autonomia estamos falando? Sobretudo quando associada a temática da liberdade e da autoestima

No texto do PAIF, a autoestima surge como uma valoração de si, e dos outros, no campo do acesso a direitos. Para nós, fica uma questão. Isto porque o fortalecimento de autoestima, ou a produção de vivências que valorizem a autoestima dos usuários, aparece como uma das aquisições da segurança de autonomia em várias passagens da Tipificação. Fica a dúvida, neste momento, se estamos falando da mesma autoestima destacada no Caderno de Orientações do PAIF. Ou seja, podemos reler a tipificação tendo em vista a ideia de autoestima apresentada no Caderno do PAIF?

4.7 “Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/ NOB SUAS” / 2012²² (BRASIL, 2012 a)

O tema da autonomia do público atendido aparece em três momentos no texto: a) como princípio ético a orientar o trabalho da AS; b) como garantia da política de assistência Social e; c) como segurança afiançada, nosso ponto em questão.

A garantia de atenção profissional para a construção de projetos de vida e autonomia, assim como a defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários são tidos como dois princípios éticos citados no Art. 6º da NOB/2012(BRASIL, 2012 a). Já no artigo 7º, a garantia de proteção socioassistencial, dentre outras responsabilidades, exige que sejam desenvolvidas ofertas de serviços e benefícios que favoreçam a autonomia do público atendido (BRASIL, 2012 a).

Mas, para nosso objeto, é o artigo que trata das seguranças afiançadas que desperta maior interesse de leitura. É a partir da NOB SUAS 2012 que o desenvolvimento de autonomia ganha status de segurança afiançada separada da segurança de renda. Esclarecendo: no texto da PNAS/2004, discutido anteriormente, são apresentadas 3(três) seguranças: a) segurança de sobrevivência (renda e autonomia), segurança de acolhida e segurança de convívio ou vivência familiar (BRASIL, 2005/2013 b). Com a publicação da NOB SUAS 2012, as seguranças passam a se dividir em cinco: a) segurança de renda; b) segurança de desenvolvimento de autonomia; c) segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social; d) segurança de apoio e auxílio e; e) segurança de acolhida. Conforme a NOB SUAS 2012, repetindo a citação que já usamos na introdução, o desenvolvimento da autonomia exige ações que favoreçam:

²²A NOB SUAS/ 2012 é a quarta Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social. Foram publicadas normas operacionais em 1997, 1998 e em 2005. Não é nosso intento aqui comparar as possíveis mudanças ocorridas entre as quatro publicações. A NOB 2012, para nosso tema, cumpre um papel em especial na medida em que localiza o desenvolvimento de autonomia como uma segurança em si. De uma forma geral, entende-se que a NOB visa organizar o SUAS em território nacional, definindo, sobretudo, o papel dos entes federados na efetivação do referido sistema. Neste sentido, nela estão presentes princípios e diretrizes relativos à gestão e à execução de serviços, programas, projetos e benefícios. Sendo assim, a NOB trata da operacionalização das ações da AS no âmbito da proteção social brasileira.

- a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania;
- b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade;
- c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes. (BRASIL, 2012 a, p. 17).

Como se percebe, na citação acima, o desenvolvimento de autonomia na NOB/2012 está ligado a alguns marcadores, tais como “liberdade”, “protagonismo”, “independência”, “capacidades” e “habilidades”. Desde a Tipificação, de 2009, estes parecem ser os principais marcadores relacionados ao tema. Arrisquemos a dizer que após a publicação da NOB SUAS 2012 eles ganham mais força. Os enunciados da NOB SUAS 2012, sobre este tema, fazem assentar aquilo que surgira na Tipificação e que, certamente, foi sendo repetido nos cadernos de orientações técnicas produzidos pós 2009 e, continuamente, pós 2012. Como destacamos, a NOB é o texto que organiza o Sistema. Sendo assim, na medida em que tais marcadores aparecem no texto da Norma, eles ganham legitimidade, do ponto de vista discursivo, no sistema como um todo. Traz tais enunciados para a organização e a operacionalização em si. Em termos foucaultianos (GREGOLIN, 2004), diríamos que há uma positividade do discurso, ou do conjunto de enunciados relativos à autonomia. Ele tem sido mantido, numa espécie de unidade ao longo das duas últimas décadas nos textos da AS.

4.8 “Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto” (BRASIL, 2016 a)

Neste Caderno, a segurança de desenvolvimento de autonomia faz referência ao desenvolvimento de potencialidades, a construção de novos projetos de vida e acesso às informações sobre os direitos dos adolescentes. É destacado que, tendo em vista o Eixo 3 do SINASE, “Participação e Autonomia das/dos Adolescentes”²³, caberá ao serviço fomentar a

²³ Referência ao “Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE”, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. O Plano, documento produzido pela Secretaria de Direitos Humanos, tinha como intuito qualificar a execução e a gestão do atendimento socioeducativo em âmbito nacional (BRASIL, 2013 c).

participação dos adolescentes atendidos em espaços de controle das políticas e na construção e implementação da proposta de medidas socioeducativas para o município (BRASIL, 2016 a).

O SCFV, da PSB, comentado anteriormente, aparece neste texto como um serviço importante no tocante ao desenvolvimento de autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. A perspectiva é a mesma, mas com a marcação da medida socioeducativa: a ampliação do universo informacional e cultural pode favorecer o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos das/dos adolescentes (BRASIL, 2016 a). Assim, o SCFV, através de atividades que potencializem o convívio social, poderia contribuir para a construção de outros projetos, favorecendo a ruptura com a trajetória de ato infracional. O Plano de Atendimento Individual(PIA) deverá contemplar estas orientações (BRASIL, 2016 a).

Um ponto relativo à participação do adolescente na condução do acompanhamento, e de certa forma, um incentivo à autonomia, é a proposta de que lhe seja propiciada uma maneira de expressar, ao poder judiciário, seu ponto de vista quanto ao cumprimento de sua medida. No documento é dito que caberá ao serviço incentivar tal manifestação, seja via carta, redação, poesia, música, entre outras formas (BRASIL, 2016 a).

Apesar da aparente potência encontrada nos dois últimos parágrafos, temos dúvidas se tais propostas realmente são efetivadas na prática. Em relação à comunicação com o juizado, inclusive por meios artísticos, pouco podemos comentar. Baseados em discussões de casos das quais já participamos, bem como em conversas com colegas que atuam no Serviço de Medidas, suspeitamos que tão prática não seja comum.

Quanto ao PIA é muito comum o comentário, entre os trabalhadores da AS, de que este instrumento acabou se tornando algo que diz respeito à formalidade da execução das Medidas Socioeducativas. O mesmo raciocínio se aplica ao PIA produzido pelos Serviços de Acolhimento Institucional. Ambos os serviços são judicializados e exigem a produção de tais planos. Em tese, o PIA, tanto do Serviço de Medidas quanto das unidades de acolhimento institucional, deveria funcionar como um projeto pelo qual diferentes atores – adolescentes, familiares, sistema de garantia de direitos, outras políticas intersetoriais – seriam corresponsáveis. Este parece ser um dos pontos de impasse para a viabilização de sua execução. Há relatos de toda a sorte quanto aos embaraços da sustentação do projeto por parte da rede de proteção. Vão desde a ausência de vagas em escolas até a dificuldade em se encontrar locais

nos quais os adolescentes possam cumprir a modalidade de prestação de serviço à comunidade. Tanto equipe técnica quanto gestores da AS costumam reclamar da ausência dos chamados “postos” (locais) para a execução da PSC. Em muitos casos, até por desconhecimento ou até mesmo ideias pré-concebidas relacionadas aos adolescentes. Tal como os adultos oriundos do sistema prisional, adolescentes que cometeram atos infracionais passam a ser estigmatizados. Curiosamente, da mesma forma que tais adolescentes recebem a pecha de *meninas(os) das medidas*, é muito comum que crianças e adolescentes acolhidos sejam vistos como *meninos dos abrigos*. Isto tem efeito tanto na maneira pela qual são acolhidos nos espaços, como na maneira em que serão vistos ao longo do processo.

Há vários relatos interessantes sobre a maneira pela qual professores ou outros profissionais do campo da educação, só para citar um exemplo, lidam com os acolhidos ou com os adolescentes em cumprimento de medidas. Tanto uma espécie de carinho em excesso (presentes, privilégios em detrimento de outros alunos, etc), quanto ações atravessadas pelo rechaço. Suspeitamos, mantendo a ótica interpretativa que tem marcado nosso trabalho, que este olhar diferenciado circula entre a pena e o medo. De toda forma, parecem ser efeitos do estigma que povoa nosso imaginário social sobre ambas as situações.

Não devemos ter a ingenuidade de imputar a suposta inoperância do PIA somente à dimensão do estigma exposta acima. Ao que parece, há uma falha de funcionamento do sistema protetivo como um todo. A disponibilidade de vagas para trabalho protegido aos adolescentes, por exemplo, é limitada. O mesmo se aplica à formação relacionada ao trabalho, inclusive dos pais e responsáveis. Acrescenta-se aqui, a nossa suspeita de que o acompanhamento das ações do PIA, por parte do sistema de justiça, também é precária, quiçá inoperante.

Em nossa experiência junto ao acolhimento institucional, era muito comum ouvir a queixa das equipes de que o prazo para a produção do documento – 15(quinze) dias – era muito curto. No caso do Serviço de Medidas em Meio Aberto o prazo é o mesmo. Apesar de ser possível alterar o documento, já que o PIA é tido como algo dinâmico, ainda assim corre-se o risco de que, na urgência de cumprir o prazo legal, ele se torne apenas uma formalidade. Se houver por parte de quem o produz a descrença na corresponsabilização dos atores, inclusive dos adolescentes, este não será nada mais que um formulário.

4.9 “Fundamentos ético-políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social” (BRASIL, 2016b).

No texto “*Fundamentos...*”, é apresentada a orientação e a concepção de trabalho social com famílias que deve, como dito na apresentação do documento, servir de suporte teórico e metodológico às equipes de referência do SUAS, sobretudo do PAIF e do PAEFI, na realização do trabalho social com as famílias (BRASIL, 2016b). Sendo assim, além de apresentar algumas possibilidades de instrumentos técnico-operativos, tais como a realização de oficinas e entrevistas (BRASIL, 2016b), o documento traz, também, concepções tidas como caras à Política de AS. Isto se aplica à ideia de autonomia.

O lugar da autonomia no documento em questão não é tão distinto de outros textos já lidos e apresentados ao longo de nosso trabalho. Autonomia, protagonismo e a ideia de participação política, tal como em outros documentos, são elementos enfatizados neste texto, caminhando, em certo sentido, em conjunto. Conforme o documento (BRASIL, 2016 a), eles devem ganhar materialidade nos territórios nos quais as famílias vivem e, além de acessar serviços, podem participar, da vida coletiva. É destacado no texto em questão que a autonomia não faz menção à superresponsabilização dos indivíduos pela solução de seus problemas, e sim, ao reconhecimento de que de que ela depende do acesso à informação, da possibilidade de utilizar este conhecimento na interpretação da realidade, bem como numa maior capacidade de ação sobre si mesmo.²⁴

Autonomia, como apontado no documento, requer ações do Estado, do ponto de vista da garantia do acesso, mas também da participação crítica dos sujeitos envolvidos, como dissemos, nos territórios. É neles que as vivências das famílias ganham força, que as relações são tecidas e, ainda, que se decide sobre a resolução dos problemas por elas enfrentados (KOGA, 2003 apud BRASIL, 2016b).

Novamente, tal como nas Orientações Técnicas do PAIF, é citado o conceito de autonomia de Pereira (PEREIRA, 2000 apud BRASIL, 2016b). Mas, a nosso ver, do ponto de vista da concepção, este documento apresenta uma afirmação valorosa, até então não apresentada, de forma tão direta, nos textos que temos analisado. É exposto que “***quanto mais as famílias tiverem, de fato, direitos sociais garantidos, maior será sua autonomia.***” (BRASIL, 2016b, p.25, grifos do original). Parte-se do princípio de que mais acesso possibilita

²⁴ Tal entendimento faz parte de outra publicação do MDS, o caderno “*Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*” (BRASIL, 2013/2017).

maior capacidade de autonomia. Voltaremos a este ponto, mas cabe destacar que tal entendimento, além de coadunar com as ideias de Onocko Campos e Campos(2006), autores que citaremos em nosso trabalho, retira do público da assistência o peso da responsabilidade por sua própria autonomia, localizando-a como uma questão colocada para a sociedade como um todo, sobretudo para o Estado. Afinal, a oferta de serviços de qualidade e a garantia de direitos depende muito da direção dada pelo Estado, mantenedor das políticas públicas.

4.10 Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social (1995- 2015)²⁵

Diferentemente de parte dos documentos analisados acima, as deliberações da Conferência Nacional de Assistência Social não possuem um caráter técnico-metodológico que oriente o cotidiano dos Serviços. Por outro lado, em alguma medida, elas ditam, do ponto de vista da formulação da política, o *espírito* que há de direcionar a AS. Revelam o interesse do Controle Social, seu direcionamento político. Digamos, em tese, que tratariam do desejo da sociedade em relação às pautas da AS, na medida em que gestores sociedade civil organizada, sobretudo usuários, e o corpo de trabalhadores delas participam. Neste sentido, as deliberações de Conferência, no final das contas, devem incidir na prática cotidiana, seja no campo dos serviços – nosso ponto de maior interesse – ou no âmbito dos programas e benefícios. Daí, nos cabe analisar, ainda que de passagem, a maneira pela qual o tema do desenvolvimento de autonomia do público usuário aparece nos produtos das Conferências, as deliberações. Tal qual ocorrido na análise dos cadernos de orientação técnica, a leitura das deliberações também foi influenciada pelas análises prévias, sobretudo a partir da Tipificação. Sendo assim, aqueles marcadores, ou categorias, nos quais se destacavam as ideias de protagonismo, participação e empoderamento, também influenciaram o nosso olhar.

De uma forma geral, a ideia de participação – dentre os nossos marcadores – é a que mais se destaca no texto das 10(dez) deliberações das Conferências Nacionais (Quadro 4). Ainda que a participação social tenha sido o tema principal de apenas uma das conferências, a sétima, em 2009(BRASIL, 2009 b), ela ocupa eixos, painéis e metas de todas as outras (BRASIL, 1995; BRASIL, 1997; BRASIL, 2001; BRASIL, 2003; BRASIL, 2005; BRASIL,

²⁵ A XI Conferência Nacional de Assistência Social foi realizada no ano de 2017, período em que nosso projeto já se encontrava em curso. Seguindo a linha de raciocínio utilizada com os cadernos de orientação, só foram lidos documentos de domínio público (SPINK et al, 2014) publicados até o ano de 2016. Outro ponto a ser frisado: apesar de o sujeito por nos entrevistado localizar a IV Conferência Nacional como um “divisor de águas” no que diz respeito à implementação da política de assistência social, do nosso ponto de vista, em relação ao tema da autonomia pouco podemos recolher da conferência em questão.

2007; BRASIL, 2012d; BRASIL, 2014b; BRASIL, 2016 c). Sendo a participação popular uma das diretrizes da Política de AS e as Conferências espaços previstos para avaliação e tomada de decisão quanto ao direcionamento da Política (BRASIL, 1993; BRASIL, 2005/2013b), espera-se que o tema em questão ganhe certo destaque em meio aos debates. Aliás, desde a PNAS/2004, a participação popular tanto na elaboração quanto no acompanhamento da política era tida como um desafio colocado para a AS (BRASIL, 2005/2013b).

Nas deliberações, e o mesmo se aplica aos demais marcadores, não vamos encontrar uma espécie de conceito de participação, e sim, enunciados que sinalizam, usando nossos termos, o espírito dela no bojo da Conferência. Via de regra, o tema surge como incentivo à participação do usuário nos espaços de tomada de decisão, principalmente nos Conselhos Municipais de Assistência Social. Mais que incentivar, em algumas deliberações surge o entendimento de que caberá ao Estado assegurar às condições econômicas e materiais à participação do público atendido (BRASIL, 2001). O incentivo à criação de fóruns de usuários e a garantia de condições necessárias à manutenção dos Conselhos Municipais (BRASIL, 2001; BRASIL, 2003; BRASIL, 2005; BRASIL, 2012d), assim como a necessidade de capacitação dos usuários (BRASIL, 2009b; BRASIL, 2012d) são temas frequentes nas deliberações. Os marcadores empoderamento e protagonismo, em boa parte das deliberações, também estão associados à ideia de participação. Talvez, tal consideração nos dê pistas de que, no campo discursivo da AS, mais do que marcadores, como temos sinalizado, protagonismo e empoderamento só sejam pensados, ou tenham sentido, se levarmos em conta o tema da participação. Teremos de fazer um exercício, no próximo capítulo, de tentar localizar as nuances que parecem diferenciar tais ideias, já que no âmbito da AS parecem circular em bloco. Salvo nas situações em que protagonismo parece fazer menção a uma dimensão mais individual, na qual o usuário se torna protagonista de sua própria vida, ator principal e autônomo. É na V Conferência (BRASIL, 2005) que o acesso a “(...)oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um”, ganha o estatuto de um direito socioassistencial²⁶ (p. 13).

No mesmo conjunto de deliberações, no item “Compromissos éticos com os direitos socioassistenciais”, o protagonismo e o alcance da autonomia são destacados como elementos de reconhecimento e exercício da cidadania dos usuários (BRASIL, 2005). Um dos compromissos assumidos na Conferência em questão faz menção ao acompanhamento

²⁶ Além das deliberações acerca do Plano X, plano que contém metas para a implementação da Política de Assistência Social (2005 – 2010), na V Conferência foram discutidos os chamados “10 Direitos Socioassistenciais”, direitos que devem ser respeitados no campo da AS.

individualizado que favorece o desenvolvimento de autonomia e a inserção social, tendo em vista o consentimento do usuário, sendo adaptado às necessidades dele (BRASIL, 2005). A benesse e o favor, modos de funcionar continuamente rechaçados nos textos da AS, devem ser substituídos por uma atenção qualificada que, além de assegurar a sobrevivência, possibilite a restauração da autonomia e a dimensão protagonista do público atendido (BRASIL, 2005). Novamente, nos deparamos com o tema da restauração/reconstrução da autonomia. Parece haver um reconhecimento de que, em virtude de alguma situação de desproteção, famílias e indivíduos se encontram em uma situação momentânea de cerceamento de sua autonomia. Mas, ao reconhecer a sua possibilidade e potencialidade, caberá à AS favorecer a sua restauração. No limite, o seu papel de ator. Abaixo segue quadro no qual se encontra organizada a distribuição das Conferências realizadas até 2015.

Quadro 4. Conferências Nacionais de Assistência Social (1995-2015)

CONFERÊNCIA	TEMA	ANO
I CNAS	“Sistema Descentralizado e Participativo – Financiamento e Relação Público/Privado na Prestação de Serviços da Assistência Social”.	1995
II CNAS	“O Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social - Construindo a Inclusão - Universalizando Direitos”.	1997
III CNAS	“Política de Assistência Social: Uma trajetória de avanços e desafios”	2001
IV CNAS	“Assistência Social como Política de Inclusão: uma Nova Agenda para a Cidadania - LOAS 10 anos”.	2003
V CNAS	“SUAS – PLANO 10: Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social”.	2005
VI CNAS	“Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)”.	2007
VII CNAS	"Participação e Controle Social no SUAS".	2009
VIII CNAS	“Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores”.	2011
XI CNAS	“A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”.	2013
X CNAS	“Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”.	2015

Fonte: MDS

5 A CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: POSSÍVEIS LEITURAS

Como se percebe a partir de algumas citações e referências feitas ao longo do texto, temos um interesse especial nas temáticas discutidas no campo da psicanálise, sobretudo na leitura freudiana. Daí, neste capítulo, vamos parafrasear um pouco este autor e dizer que aqui seguirão nossas especulações²⁷. No estilo freudiano há muito disso: apesar da firmeza em que afirma alguns conteúdos em sua obra, há sempre, seja em um pé de página, ou entre parênteses, a ideia de que aquilo é uma hipótese ou uma construção auxiliar. Então, trabalhemos à maneira freudiana. Se tínhamos o objetivo de tentar clarear a concepção de autonomia presente na AS, sobretudo no que diz respeito à ação dos serviços, ao longo de nossa escrita percebemos que uma concepção em geral, ou até mesmo, uma só conceituação, que delimite uma questão tão aberta, se faz impossível. Sendo assim, apresentaremos leituras, perguntas, achados. Nossa intenção não é apresentar um texto sem saídas, daqueles que só apontam questionamentos; deixaremos ao longo do texto algumas pistas de nossos entendimentos. Para tanto, faremos o esforço de recuperar aspectos já abordados nos outros capítulos – a discussão da noção nas ciências humanas e a leitura dos documentos –, bem como apresentaremos ideias de autores cuja temática de pesquisa pertençam ao campo da AS (REGO; PINZANI, 2013; PEREIRA, 2006 a, 2006 b) ou a outras políticas públicas (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006). Espera-se, neste capítulo, fazer uma espécie de amarração dos aspectos até então abordados em nosso trabalho. De início, faremos uma discussão sobre a ideia de Proteção Social e temas que lhe são correlatos: risco social, vulnerabilidade social e fortalecimento de vínculos.

5.1 Seguranças, Proteção, Riscos e Vulnerabilidades Sociais

Apesar de nossa pesquisa ser baseada na ideia de seguranças sociais, afinal estamos discutindo a segurança de desenvolvimento de autonomia, até então não nos detivemos com maior ênfase sobre os temas que giram em torno desta ideia. Temas que, a nosso ver, surgem a partir da negatividade, numa espécie de dualidade do tipo bem e mal, em que poucas variações são possíveis. Sendo assim, segurança surge como tema porque a possibilidade de insegurança

²⁷ Dito do autor quando apresenta, em *Além do princípio do prazer*(1920/1996), a pulsão de morte, um dos conceitos mais controversos da psicanálise.

existe no horizonte; o mesmo raciocínio se aplica à ideia de proteção. Só penso na proteção como um problema, ou dito de outra maneira, só problematizo a temática da proteção, porque sei que o fantasma da desproteção, ou a desproteção em si, estará à espreita. E, por último, mas não menos importante, o inseparável par risco/vulnerabilidade. A condição de vulnerável tem a ver com o estar exposto a uma possível situação de risco. Risco que, como uma fratura, torna inseguro e desprotegido o campo social como um todo, ou um determinado grupo familiar. Nossa escrita circular acima é proposital. Isto porque, como temos percebido em nossa leitura, estes temas, além de carecerem de maior detalhamento, dada a sua inespecificidade, andam juntos o tempo todo. E o aspecto mais sério que os envolve diz respeito ao fato de que a estruturação da AS, como parte do campo da proteção social brasileira, circula em torno destas noções. É a partir delas que se localiza os objetivos da AS, que se organiza a atenção em si – em níveis de complexidade – e, ainda, que se avalia a oferta dos serviços. Diante da importância destes temas, começamos nossas especulações pela insegurança e pela proteção social. Aqui, caminhemos juntos com Castel. Ao longo dos seus trabalhos, Robert Castel (2005, 2008a, 2008b) tentou problematizar acerca da ideia de segurança social e, conseqüentemente, da proteção social.

No livro *A insegurança social: o que é ser protegido?* (CASTEL, 2005), o autor faz a distinção entre dois tipos de proteção, a saber: a) a proteção civil, responsável pela garantia da segurança dos bens e das pessoas, compondo o chamado Estado de Direito e; b) a proteção social, modo de proteção que visa cobrir – evitar – os riscos que poderiam degradar a situação dos indivíduos, tais como as doenças, a velhice sem recursos, acidentes, situações que poderiam culminar em uma espécie de decadência social. Este segundo tipo de proteção está vinculada ao que o autor chama de um Estado protetor, ou Estado Social ou Estado Providência. Assim sendo, haveria, nesta divisão feita por Castel dois estados e dois tipos de proteção. O estatuto social do indivíduo seria mantido, no entendimento de Castel, a partir da junção da proteção social com a proteção civil. Neste sentido, as chamadas sociedades securitárias, como o autor nomeia, são aquelas que garantem a segurança de seus membros (CASTEL, 2005). Em alguma medida, já que segurança absoluta, dirá Castel (2008 a), só será encontrada na morte. Como a morte não é uma experiência, e sim um fato, diremos que viver é se expor aos riscos. O que a sociedade securitária busca fazer, então, é minimizá-los, em uma espécie de gerenciamento deles. Cabe destacar que a análise de Castel se baseia em países europeus, sobretudo a França. Trata-se de sociedades que trouxeram estas temáticas como questão, como *questão social* nos dizeres do autor (CASTEL, 2008 b), desde as sociedades pré-industriais.

O que seria uma questão social na perspectiva de Castel? A questão social, diz Castel,

(...) é como uma aporia fundamental, uma dificuldade central a partir da qual uma sociedade se interroga sobre sua coesão e tenta conjurar o risco de sua fratura. É, em resumo, um desafio que questiona a capacidade de uma sociedade de existir como um todo, como um conjunto ligado por relações de interdependência. (CASTEL, 2008 b, p. 230).

O autor comenta que, por mais que possa parecer abstrata tal definição, ela surgiu de forma bastante concreta, pela primeira vez, no início do século XIX na Europa. Naquela época, a ameaça de fratura era realizada pelos proletários das indústrias que se encontravam na cidade sem nenhuma integração. Eram miseráveis, saídos de áreas rurais, sem vínculos na cidade, que ameaçavam a ordem social, tanto pela violência revolucionária quanto pela sua própria condição de pauperismo, uma espécie de gangrena social (CASTEL, 2008 b). Já nas sociedades pré-industriais, a questão social – aqui vista por outro viés, fora do universo do trabalho – era a figura do vagabundo, a qual mobilizou uma série de medidas repressivas que, em vão, tentaram extirpá-lo em nome da segurança civil (CASTEL, 2005). O vagabundo, como questão social, parece demandar ações – inclusive violentas – que dizem respeito à segurança civil, na medida em que além de ameaçar as pessoas, esta figura e suas variantes – o ladrão, o bandido, o fora da lei – também ameaçaria a propriedade privada, objeto central na construção da insegurança moderna. No entanto, a figura do vagabundo traz em comum com o proletário da sociedade industrial uma espécie de desfiliação social, de desvinculação, em suma, de desproteção. Assim sendo, fica claro, a partir do ponto de vista de Castel, que a fissura no social, e a produção de um sentimento de insegurança, poderia ocorrer tanto na ausência de proteção civil quanto na ausência de proteção social. Novamente, nos cabe dizer que este seria um sentimento tipicamente moderno. Como diz Castel(2005), a partir da leitura de Thomas Hobbes, na modernidade, o indivíduo tem o seu o estatuto mudado, sendo reconhecido como um agente no mundo – já comentamos tal ponto no capítulo sobre a noção de autonomia – independentemente de sua vinculação a grupos e coletividades. Nasce aí a chamada *sociedade dos indivíduos*, o que não seria “propriamente falando, uma sociedade, mas um estado de natureza, isto é, um estado sem lei, sem direito(...) exposto a uma concorrência desenfreada dos indivíduos entre si e à guerra de todos contra todos” (CASTEL, 2005, p.15). A necessidade de segurança, continua Castel, teria surgido, então, como uma espécie de imperativo categórico, sem o qual não poderíamos viver em sociedade. A raiz das sociedades securitárias se encontraria, numa leitura rápida, na modernidade. Nossas sociedades se tornaram sociedades de segurança porque “a

segurança é a condição primordial e absolutamente necessária para que indivíduos, desligados das obrigações-proteções tradicionais, possam “fazer sociedade”” (CASTEL, 2005, p. 15). Nestas últimas linhas, ainda nos detivemos ao campo do Estado de Direito, à proteção civil, mas o imperativo categórico, ainda que de forma distinta, também se aplicará à segurança social.

A forma será distinta porque, como fica claro nos parágrafos acima, e explícito no texto de Castel(2005), a garantia de segurança civil era dada ao sujeito proprietário; apenas o sujeito proprietário era considerado um indivíduo naquela sociedade. Parece que levou um certo tempo para que a *insegurança social*, a dos não -indivíduos, pudesse constituir a questão social – diferentemente da repressão aos vagabundos – colocada no século XIX (Lembremos que a obra de Thomas Hobbes, à qual faz referência Castel(2005) é um texto do século XV).

A insegurança social é uma experiência que atravessou a história, discreta em suas expressões porque aqueles que passaram por ela quase nunca tinham a palavra – salvo quando ela explodia em motins, revoltas e outras “emoções populares” -, mas carregada de todas as penas e de todas as angústias cotidianas que constituíram uma boa parte da miséria do mundo. (CASTEL, 2005, p. 28).

Não iremos nos delongar nas análises de Castel, ou de outros autores, em relação a uma espécie de genealogia da insegurança ou da questão social. O que nos interessa aqui é pensar o *porquê* e *como* estes temas surgem como pauta e passam a fazer parte dos conteúdos programáticos, ou não, de certas sociedades. E, além disso, trazer esta temática para o campo da AS brasileira, principalmente tendo em vista as noções de risco e vulnerabilidade social. Castel aponta que a saída da insegurança social, tendo como consequência a proteção social a quase todos os membros não proprietários nas sociedades modernas, se deu através das garantias vinculadas ao trabalho. Isto em duas vertentes.

A primeira diz respeito à mudança de estatuto do trabalho, na medida em que este se transformou em *emprego*. Se antes o trabalho compunha uma relação puramente comercial, na qual um assalariado desprovido negociava com um empregador todo-poderoso, com o advento do emprego, incluiu-se “garantias não comerciais, como o direito a um salário mínimo, as proteções do direito do trabalho, a cobertura dos acidentes, da doenças, o direito à aposentadoria, etc” (CASTEL, 2005, p. 32). Assim, comenta Castel, a proteção ao trabalho, a condição salarial, constituiu aquilo que o autor chama de “sociedade salarial”, marco da proteção social a quase todos os indivíduos na Europa Ocidental pós Segunda Guerra Mundial.

A segunda vertente de proteção também advinda do trabalho é aquilo que o autor nomeia *propriedade social*, “equivalentes sociais das proteções que anteriormente somente eram propiciadas pela propriedade privada” (p. 32). O principal exemplo citado pelo autor é a aposentadoria. Em sua perspectiva, a aposentadoria, na medida em que rivaliza com a renda assegurada pelo patrimônio – propriedade privada – enfrenta uma das principais situações de insegurança social, que é daquele trabalhador cuja condição de idoso lhe impediria de ofertar a sua força de trabalho. Não se trata de um tipo de benesse, e sim um tipo de propriedade construída a partir da sua relação com o trabalho; é propriedade do próprio trabalhador, na medida em que não foi constituída pela lógica do mercado, e sim a partir de seu salário, como se fosse um benefício que retorna após a partilha social (CASTEL, 2005).

Como se percebe, e o autor reafirma este aspecto, o Estado não ocupou neste processo uma função redistributiva, mas, a partir do salário, cumpriu uma espécie de função protetiva que se mantém condizente à própria hierarquia salarial: baixos salários, baixas aposentadorias (CASTEL, 2005). Ainda assim, destaca o autor, o Estado chegou a estrangular a insegurança social, agindo como redutor dos riscos sociais:

A propriedade social reabilitou a “classe não-proprietária” condenada a insegurança social permanente, concedendo- lhe o mínimo de recursos, de oportunidade e de direitos necessários para poder constituir, na falta de uma sociedade de iguais, uma “sociedade de semelhantes. (CASTEL, 2005, p. 37).

Este Estado, como já dissemos, diz respeito à situação europeia. Na perspectiva de Castel(2005), discutida no livro *A insegurança social: o que é ser protegido*, a insegurança social europeia da modernidade já havia ficado para trás. Ou pelo menos a grande insegurança social. No entanto, e este é o ponto que move o texto do livro citado, parecia haver, desde os idos anos 1980, uma espécie de fragilização perante os riscos sociais clássicos – desemprego, acidente, doenças, incapacidade de trabalhar – e ao mesmo tempo uma espécie de construção de novos e complexos riscos. De um lado, há indivíduos e grupos que se encontram vulneráveis em virtude de uma espécie de pane ou erosão do sistema de proteção social, ocorrida desde os anos 1970, graças às mudanças socioeconômicas que tiveram efeitos no Estado nacional-social.²⁸ Por outro lado, como dirá Castel, uma espécie de nova geração de riscos teria surgido,

²⁸ A discussão detalhada sobre as mudanças na chamada sociedade salarial e nas proteções delas advindas é realizada por Castel em seu famoso livro “As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário” (CASTEL, 1998). Nosso interesse aqui tem mais a ver com a ideia geral de proteção social, com o intuito de raciociná-la no campo da AS, a partir do ponto de vista da segurança de autonomia. Daí, foge ao escopo de nosso trabalho uma leitura mais detalhada da obra em questão.

em meio a esta pane. São riscos de outra natureza: são “riscos industriais, tecnológicos, sanitários, ecológicos, etc” (CASTEL, 2005, p. 60). Daí, a proliferação da chamada “sociedade do risco” – nomenclatura que pede cautela, segundo Castel –, uma espécie de incerteza generalizada quanto ao futuro na qual se misturam os “riscos clássicos”, “a nova geração dos riscos”²⁹ e, ainda, a retomada da *insegurança civil*, inclusive no fenômeno da delinquência ou nos atos de jovens desempregados das periferias francesas que, talvez, comporiam a questão social francesa no início dos anos 2000.

Se ser protegido é estar em condições de enfrentar os principais riscos da vida, esta segurança parece hoje duplamente em falta: pelo enfraquecimento das coberturas “clássicas”, mas também por um sentimento generalizado de impotência diante das novas ameaças que parecem inscritas no processo de desenvolvimento da modernidade. (CASTEL, 2005, p. 60).

A partir de Castel, retornemos à AS brasileira. Como dissemos, a estruturação da Política de Assistência Social em nosso país se dá em torno das ideias de proteção social, risco social e vulnerabilidades sociais. Trata-se de uma política que oferta um tipo de proteção social não contributiva e, por isso, desvinculada do campo das proteções associadas ao trabalho. Há, aliás, a crítica de que a AS no país possui uma natureza compensatória. Quer dizer: é uma política que foi produzida para a proteção social daqueles que estariam fora do mercado de trabalho, aqueles que vivenciam, nos dizeres de Castel (2005), os riscos clássicos. Citemos, por exemplo, os comentários feitos por Nascimento e Scheinvar (2005), pesquisadoras que estudam o tema da proteção à infância no país e, conseqüentemente, a ideia de segurança social:

A segurança social, portanto, é um instrumento do poder que indica maior autonomia dos indivíduos, embora, paradoxalmente, implique em maior dependência. O discurso da sociedade liberal se dá no sentido de garantir a “liberdade” de cada indivíduo. Ao mesmo tempo, essa liberdade está condicionada à capacidade de se enquadrar na estrutura econômica e nos modelos sociais. Capacidade que esbarra nas contradições da sociedade capitalista, sustentada na especulação do mercado, onde uma das mercadorias é a força de trabalho. Portanto, segurança social, no sentido de oferecer independência ao cidadão, apenas opera para quem já está inserido em uma estrutura econômica determinada. *Do contrário, a dependência operará por outras vias, que no Brasil se localizam nas políticas de assistência social.* (NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2005, p. 55, grifos nossos).

²⁹ No livro em questão, Castel (2005) cita, por exemplo, o temor causado pela doença da vaca louca, um tipo de risco imprevisível e contemporâneo do qual não se tinha notícia anteriormente.

Se as autoras estiverem corretas e, realmente, a proteção social de AS cumprir este papel, estaremos diante de um engodo, inclusive em relação à segurança de autonomia, tema de nosso estudo. Na linha de raciocínio de Nascimento e Scheinvar (2005):

[no capitalismo] o desemprego não é um acaso, mas uma forma através da qual esse sistema se estruturou, a “proteção” no sentido da “integração” implica em práticas concretas, limitadas em relação ao discurso que se prega. Sabe-se de sobra que a capacidade de integração ao sistema produtivo de forma ativa é limitada, pelo que as políticas de proteção se orientam a contornar algumas situações limites, sem a menor pretensão de reverter o quadro estrutural que produziu a exclusão social. A expansão da proteção pública ocorre na medida em que as situações de exclusão advindas dos processos de industrialização capitalista se generalizam, repercutindo na capacidade de suporte das redes sociais primárias como a família e a comunidade. (NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2005, pp. 56-57).

Em alguma medida, ainda pensando se ambas estão corretas, o próprio raciocínio de Castel poderia ser posto em xeque, já que o autor faz uma defesa dos sistemas de proteção. No entanto, em nosso ponto de vista, o projeto do autor, ou pelo menos a sua concepção de proteção social, não visa necessariamente uma mudança no sistema capitalista em si. Tem mais a ver com uma espécie de minimização dos danos sem que ocorra a alteração da estrutura:

Ser protegido do ponto de vista social numa sociedade de indivíduos é precisarem isto: *que esses indivíduos disponham, de direito, das condições sociais mínimas de sua independência*. A proteção social é portanto a condição de possibilidade para formar o que chamei, na esteira de Léon Bourgeois, uma *sociedade de semelhantes*: um tipo de formação social no meio da qual ninguém é excluído, porque cada um dispõe dos recursos e dos direitos necessários para manter relações de interdependência (e não somente de dependência) com todos”. (CASTEL, 2005, p. 98, grifos do autor).

Sociedade de semelhantes, aqui, se contrapõe à sociedade de indivíduos citada anteriormente. Semelhante, neste caso, não tem a ver com algo do campo afetivo ou caritativo. Faz menção, em nosso entendimento, a uma possibilidade de que todos partilhem, do ponto de vista do direito social, e não somente legalista, do acesso à propriedade. Diz Castel que a proteção social é “no sentido forte da palavra(..), a condição básica para que possam continuar a pertencer a uma sociedade de semelhantes” (2005, p. 81). Neste sentido, tal direito não há de ser negociado – é um direito já posto –, e sim respeitado (CASTEL, 2005).

Ora, para a AS, que visa garantir proteção social a quem dela necessitar, ainda fica um ponto estranho a ser pensado. Por mais que alguns digam que o seu objeto propriamente dito diz respeito ao convívio e à acolhida (REIS; PESTANO, 2006) ou, como dissera nosso sujeito entrevistado, “o campo relacional, o trabalho sobre os vínculos”³⁰, a ideia de prover os mínimos sociais ainda se mantém na atualização da LOAS publicada em 2011 (BRASIL, 2011 b). Arrisquemos a dizer, aliás, que, em que pese a oferta de serviços continuados no âmbito do SUAS, o que parece materializar a AS, junto à sociedade em geral, é o BPC e, nos últimos anos, o PBF. Até mesmo perante as outras políticas setoriais. Localizar a oferta própria da AS, no campo da proteção social, se apresenta como um desafio nas ações realizadas de forma intersetorial.

O fato de a política ter sido organizada a partir das noções de risco e vulnerabilidade social a torna mais próxima ainda da proteção social apresentada por Castel. Não da sociedade de risco generalizada, mas sim da sociedade dos riscos clássicos, na qual se encontram aqueles sem proteção do mercado do trabalho. Para Castel(2005), “poderíamos caracterizar uma risco social como um *evento* que compromete a capacidade dos indivíduos de assegurar por si mesmo sua independência social” (CASTEL, 2005, p. 27, grifo nosso). Risco, em sentido estrito, “é um acontecimento previsível, cujas chances de que ele possa acontecer e o custo dos prejuízos que trará podem ser previamente avaliados” (CASTEL, 2005, p. 61).

De nosso ponto de vista, a organização da atenção no SUAS – divisão em PSE e PSB – se dá a partir das noções citadas. Mas, a base, o ponto de partida será sempre o risco. Em certo sentido, parte-se do risco para se pensar as vulnerabilidades. O que conta, cabe repetir, é uma espécie de cálculo marcado pela positividade ou pela negatividade. Ou seja, tendo em vista a possibilidade da ocorrência do risco – do evento causador da fratura no campo do social – indivíduos e famílias estarão mais ou menos vulneráveis; terão mais ou menos possibilidades de respostas. Aqui, nos cabe citar o interessante trabalho realizado por Alvarenga(2012).

A autora buscou, a partir de análise documental e da realização de entrevistas, investigar introdução dos conceitos de risco social e vulnerabilidade social na PNAS/ 2004(BRASIL, 2005/2013b). Como já abordamos, por se tratar da Política Nacional de Assistência Social, o documento em questão funciona como se fosse o espírito da AS no país, pelo menos do ponto de vista de sua concepção e estruturação. Um dos pontos levantados pela autora se assemelha ao objeto de nosso projeto. Alvarenga(2012) tinha intenção de compreender o porquê da

³⁰ Dados da entrevista. Entrevista exploratória realizada em 12/12/2018.

introdução, mas também tentar localizar a concepção que sustentava, já que na PNAS não havia a definição de ambas as noções.

Alvarenga(2012) realizou entrevistas com importantes personagens da construção da PNAS, tais como Simone Albuquerque, Ana Ligia Gomes, Aldaíza Sposati, Dirce Koga, dentre outras. Um dos pontos que aparecem nas entrevistas é o entendimento de que sem a concepção de risco social e de vulnerabilidade não seria possível pensar a estruturação prática dos serviços, sobretudo a divisão entre proteção especial e proteção básica, conforme já apontamos aqui. No entanto, apesar de a necessidade de buscar uma maior definição sobre os conceitos de risco e vulnerabilidade social ter surgido ao longo dos debates sobre a PNAS, havia uma maior preocupação em se garantir a implantação da Política naquele ano. A questão maior, neste sentido, era sustentar a concepção da Política a ser implantada, do próprio SUAS como sistema e como direito. Assim, do ponto de vista político, não era tão importante localizar os conceitos. Talvez, possamos aplicar o mesmo raciocínio à ideia de autonomia. Como vimos no momento em que discutimos a PNAS/2004, apesar de ser apresentada uma nova concepção de AS, cujo projeto central é a emancipação do público, o tema autonomia só aparecera de passagem. Se aplicarmos o mesmo raciocínio, pensaríamos que mais do que conceituar esta difícil categoria, o projeto daqueles que construíram a PNAS/2004 estava mais voltado à tentativa de garantir a estrutura da política em si. Se risco social e vulnerabilidade, categorias essenciais à própria organização da atenção do sistema, não foram tidos como conceitos essenciais a serem elucidados, o que dizer da autonomia, palavra cujo uso cotidiano lhe atribui uma carga autoexplicativa.

Em relação ao risco social e à vulnerabilidade, acrescenta-se aqui o fato de que não havia consenso entre os grupos que discutiam a produção do documento em questão (ALVARENGA, 2012). Diante de tal obscuridade³¹, Alvarenga(2012) aponta uma ideia parecida com a que localizamos acima: numa leitura marcada pela dimensão subjetiva, no campo da AS teríamos uma espécie de balanço entre as condições de vulnerabilidades e as capacidades de enfrentamento por parte dos indivíduos.

Interessante observar, ainda nesta mesma linha de raciocínio, os comentários feitos pela professora Aldaíza Sposati, também colaboradora na produção da PNAS. Na entrevista dada à Alvarenga(2012), Sposati comenta que risco e vulnerabilidades não deveriam ser vistos como

³¹ Em nossa leitura, a opção feita na formulação da PNAS foi por uma espécie de tipificação dos fenômenos em detrimento da definição conceitual. Dito de outra forma: localizou-se algumas possíveis situações de risco social ou vulnerabilidade social para localizar os objetos dos serviços e programas.

categorias estanques. Mas, destaca que quando ocorre o risco é porque alguma situação de vitimização já ocorreu. Já a vulnerabilidade, continua Sposati, explicaria a precariedade da vida das pessoas. Tem a ver com o quanto cada uma pode enfrentar os riscos. (SPOSATI apud ALVARENGA, 2012).

Tal como ao longo do texto da Tipificação, no que diz respeito à segurança de desenvolvimento de autonomia, na entrevista de Sposati surge o tema das capacidades, quer dizer, capacidade de resposta dos usuários. Na perspectiva da autora, não se trata de responsabilizar o usuário, Capacidade, neste sentido, engloba a possibilidade de resposta, mas, tendo em vista inclusive o aparato estatal, o suporte de rede, etc. Cabe trabalhar tanto com as possibilidades de resposta – resistência – quanto com os fatores agressores (SPOSATI apud ALVARENGA, 2012). Se há fatores agressores, há limitação da resposta e, conseqüentemente, da autonomia.

O desenvolvimento de capacidades compõe o grupo dos marcadores de autonomia que construímos no capítulo anterior. Faz parte das aquisições esperadas, aquelas que desejamos que os usuários conquistem ou alcancem. Tal desenvolvimento, mais do que um efeito (*de*) ou um empuxo (*à*) autonomia, parece ser um elemento que constitui o próprio objeto da intervenção da AS. A concepção de segurança social na AS, a partir da PNAS, como dito pelo sujeito por nós entrevistado, tem a ver com o fortalecimento da função protetiva da família, mas sempre a partir dos vínculos³². Esta é a dimensão relacional do trabalho da AS. Para nosso entrevistado, a ruptura provocada, após a constituição do SUAS, reside no fato de superar, em seu ponto de vista, a concepção dos mínimos sociais, focando, a partir dos vínculos, no desenvolvimento das capacidades protetivas. Aliás, a possibilidade de autonomia, como dissera o sujeito entrevistado, se constrói a partir dos vínculos. Dos vínculos constituídos com as equipes de referência – as responsáveis pela construção dos projetos de intervenção, como já dito –, mas, sobretudo, dos vínculos com o território, com a própria família e, em suma, com a possível rede de suporte. Como se percebe, a ideia de vínculos ganha um lugar importante no campo da AS.

³² Dados da entrevista. Entrevista exploratória realizada em 12/12/2018. Em seu entendimento, o direito à convivência é a espinha dorsal da AS; é aí que reside o seu campo próprio de atuação. Dada a função de defesa de direitos, caberá à AS, em seu fazer cotidiano, a promoção do acesso a outras políticas, à moradia, à educação e, digamos, às coisas que tornam a vida boa de forma geral. No entanto, na perspectiva do entrevistado, este é um elemento relativo à função de defesa. A AS, ele diz, não é uma política *atravessadora*; seu ponto de atuação é a convivência.

5.1.1 Vínculos e proteção social

A AS nasce da ausência, mas tem em seu discurso a busca pela plenitude. Nesta política pública, propõe-se o fortalecimento de vínculos como resposta protetiva, a partir de uma intervenção externa. Mas, a base é vinculada a uma sociedade, um tipo de proteção próxima. Há um possível contrassenso na AS ou um excesso em nossa interpretação. Ao que nos parece, vislumbramos, de forma externa aos grupos, comunidades e indivíduos, intervir para que vínculos sejam fortalecidos ou, em algumas situações – quando buscamos o contato com famílias extensas das crianças acolhidas, mas que estavam distantes –, até mesmo criados. O nó aqui, que parece intransponível, reside no fato de que vínculo, do ponto de vista afetivo ou até mesmo como um senso de pertença, tem mais a ver com um tipo de solidariedade quase que espontânea. A intervenção da AS pode soar como artificial ou, até mesmo, moralizante. Isto porque, como sabemos, o fato de haver vínculo não significa que ele é de natureza protetiva. Neste sentido, vínculo não é sinônimo de proteção. Em muitas famílias, cujas crianças ou adolescentes são acolhidos nos serviços da Alta Complexidade, é perceptível, ao mesmo tempo, a existência de vínculos afetivos fortalecidos (do ponto de vista do afeto positivo) e reduzida capacidade protetiva. Dependendo do padrão familiar estabelecido nas famílias, atos violentos, por exemplo, podem ser interpretados como carinho e demonstração de cuidado. Isto tem implicação direta na condução dos acompanhamentos e nos pareceres técnicos. É muito comum, e aqui estamos baseando em nossas experiências nas discussões de caso, que trabalhadores das unidades de acolhimento ou de outros serviços comentem algo do tipo: “a família de Jéssica [nome fictício, assim como esta fala] foi visitá-la. Tem que ver o carinho entre os irmãos, entre os pais. Choraram, se abraçaram. Eles têm muito vínculo! Nem parece que a criança teve que ir pro abrigo”. O que esta fala hipotética demonstra? Demonstra que há afeto, no sentido do carinho, entre os componentes da família. Porém, outras dimensões, consideradas essenciais à proteção social por parte da família, não foram respondidas. Daí, a intervenção do Estado no sentido de ofertar o abrigo.

Poderia ocorrer a argumentação de que este exemplo é um pouco forçado, até mesmo de cunho emotivo. E que nele não fica claro, ainda, o que seria de fato uma família protetiva. Aceitaríamos a argumentação de bom grado. É um campo extremamente escorregadio este que a direção de nossa escrita tomou. Porque ele envolve valores. No limite, proteção social tem a ver com valores. No caso da Jéssica, por exemplo, o acolhimento poderia ter ocorrido por *n* motivos: a) em virtude de agressões dos pais; b) em virtude de uso de substâncias psicoativas

próximo da criança; c) em virtude de abuso sexual e, d) até mesmo porque ela ficava sozinha em casa enquanto os pais trabalhavam. Este último motivo teria mais a ver com uma dificuldade de proteção por parte da sociedade como um todo, principalmente por parte do Estado – a falta de vagas em creches, por exemplo –. Neste caso, compreenderíamos o acolhimento da criança como uma responsabilização da família em detrimento do papel do Estado. Em resumo, um abuso por parte do Estado.

Apesar de nossa consideração neste último exemplo, continuamos sem responder a pergunta sobre o que seria, no caso em questão, uma família protetiva. Não há resposta para isso. Mas, certamente, seria uma família que não permitiu a exposição da criança a nenhum dos itens citados de *a)* a *c)*. Por quê? Porque na sociedade em que vivemos foi construído socialmente que estes tipos de exposição – citadas de *a)* a *c)* – colocam em *risco* a integridade da criança. Ou seja, ela se encontra em uma situação de *desproteção*. No caso de Jéssica, em uma situação de risco pessoal social por violação de direito, já que, hipoteticamente, pode ter sido vítima de *abuso sexual, violência física, exposição ao uso de substâncias psicoativas ou negligência*. Retomando o que foi exposto por Sposati (ALVARENGA, 2012) já haveria aqui uma situação de vitimização; não mais vulnerabilidade. Provavelmente, além do acolhimento da criança, a família em questão seria acompanhada pelo PAEFI³³, tendo como horizonte a superação dos padrões violadores e a tentativa de fortalecer a capacidade protetiva da família, a partir de seus vínculos. Giramos e, quase de forma tautológica, voltamos ao mesmo ponto. Giro necessário, a nosso ver, para insistir na dificuldade de operar com estas noções. Além disso, como apresentamos no capítulo anterior, e a fala de nosso sujeito entrevistado ratifica este aspecto, boa parte das aquisições relacionadas ao tema da autonomia estão sustentadas na ideia do fortalecimento do vínculo e da convivência.

Em 2013, o MDS publicou o caderno *Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos* (2013/2017), texto que, como o próprio título já indicava, abordava o tema da convivência e do fortalecimento de vínculos, servindo como orientação para os serviços socioassistenciais do SUAS, mas, principalmente, para o SCFV. Na publicação, é dito que dentre as responsabilidades da AS se encontra a atuação em situação de riscos sociais que se originaram do convívio e dos vínculos sociais que não se sustentaram. (BRASIL, 2013/2017).

³³ Provavelmente, teríamos colegas de trabalho que diriam ser objeto do PAIF, da PSB. Isto porque, se a criança saiu do acolhimento institucional, e retornou ao convívio familiar, é porque não existe mais ameaça ou violação de direitos. Não haveria, inclusive, vínculo rompido. Se o vínculo permanece, não está fragilizado, deveria ser fortalecido através das ações preventivas. Ou seja, deveria ser contrarreferenciado na PSB.

A convivência é tida como a fórmula para intervir nestas situações; o vínculo é o resultado esperado (SPOSATI apud BRASIL, 2013/2017).

Neste sentido, apesar de sua base afetiva e da suposta espontaneidade que apresentamos acima, na perspectiva da AS, o que poderia produzir um vínculo protetivo é a própria convivência. Assim sendo, a lógica se inverte. Nosso ponto de partida não será o vínculo, e sim a convivência. Se a convivência é a fórmula e o vínculo o resultado, o foco da atuação dos serviços será no fortalecimento da própria convivência. Daí, cabe uma ampliação da leitura. Porque, tendo em vista a ideia de que é no vínculo – produto da convivência – que vamos sustentar a autonomia, ou pelo menos sustentar uma rede de suporte para que ela se manifeste, nossa noção de convivência há de ser ampliada. Deste modo, entenderíamos como rede de convivência não somente a família ou o grupo comunitário do qual o usuário participa. A própria rede de serviços passará a ocupar este lugar. Os espaços culturais da cidade também o ocuparão, assim como os espaços de tomada de decisão. Em suma, a convivência há de ser trabalhada na cidade como um todo, ou no tecido social como um todo. Por outro lado, o vínculo que será produzido, do ponto de vista valorativo, já diz respeito a outro aspecto. Aqui, podemos lembrar o exemplo que comentamos a respeito da população em situação de rua no capítulo anterior. Há convivência na rua? Há. Há vínculo em situação de rua? A resposta também é positiva. Mas, do ponto de vista da AS é um vínculo a ser fortalecido? Na rua, não. Pode-se pensar em fortalecer espaços de participação, de inserção cultural e em atividades na própria rua. Mas, sempre tendo o ideal da passagem; uma espécie de trampolim para que o vínculo protetivo seja produzido noutro espaço.

A palavra produção é adequada a este contexto e joga por terra a nossa leitura exposta há alguns parágrafos quando dizíamos do vínculo comunitário como se ele fosse algo espontâneo. Talvez, possamos afirmar agora que foi um excesso de nossa interpretação. Afinal, como apontam Rodrigues e Guareschi (2016):

O vínculo como ferramenta que possibilita ligar os sujeitos entre si (e entre as coisas inumanas) não é um “dado natural”. Ele é produzido, ou seja, performado pelas *práticas* que perpassam os diferentes campos de conhecimento que se detém ao estudo da temática. (RODRIGUES; GUARESCHI, 2016, p. 296, grifo nosso).

Ora, se conforme os autores, o vínculo é produzido nas práticas, dependendo inclusive do tipo de chave de leitura que é feita (o que poderíamos equiparar ao que nomeamos dimensão valorativa), a convivência fortalecida pela AS poderá produzir um certo tipo de vínculo que a

Política, ou os seus operadores no cotidiano, avaliaram ser pertinente. Inclusive, no que diz respeito a uma espécie de mediação do acesso a outras políticas setoriais. Além disso, a ideia de que o caráter continuado dos serviços possibilita a sustentação de vínculos também se aplica. É na insistência, na manutenção do acompanhamento, na frequência ou, usando termos psicanalíticos, na sustentação da transferência – que talvez possamos ler como uma das formas mais elementares de vínculo – que a forma presentifica a possibilidade da convivência e o resultado pode aparecer. E que seja protetivo.

Como Rodrigues e Guareschi (2016) destacam há muitas perspectivas relacionadas ao tema do vínculo. Na Psicologia, por exemplo, há trabalhos desenvolvidos a partir da etologia, da psicanálise, da psicologia social, entre outros (RODRIGUES; GUARESCHI). Em alguns trabalhos, tenta-se produzir uma espécie de tipologia dos vínculos (PAUGAM apud BRASIL, 2013/2017; BELO HORIZONTE, 2007).

Em uma publicação produzida pelo órgão gestor da AS de Belo Horizonte (BELO HORIZONTE, 2007 b), o vínculo é dividido em três dimensões: a) jurídica; b) sociocultural e; c) psicológica. Vamos utilizar o exemplo fictício da Jéssica para abordar, de passagem, as três dimensões.

O âmbito jurídico tem a ver com as responsabilidades legais assumidas. No caso da Jéssica, seus pais seriam os responsáveis pela garantia de seu cuidado e de sua proteção, o que implicaria em deveres e obrigações. Trata-se, então, de uma relação jurídica estabelecida entre seus pais e a criança. Já a dimensão sociocultural faz menção à ideia de pertencimento e aos papéis estabelecidos. Pertencimento ao próprio núcleo familiar, à família extensa, o que poderia gerar um sentimento de coesão entre os membros, mas, também em relação ao próprio território. A dimensão sociocultural envolve ainda a história familiar, a etnia, os costumes, as relações estabelecidas com os territórios que fazem parte da construção daquela família (BELO HORIZONTE, 2007 b). Ao se pensar intervenções relativas a este âmbito, tem de ter em consideração os valores, as crenças, as práticas do cotidiano, os lugares ocupados por cada membro (BELO HORIZONTE, 2007 b). Como se percebe, a dimensão sociocultural traz consigo inclusive elementos culturais que foram atribuindo sentido à nossa experiência no mundo. Relembrando Castoriadis, elementos que fazem parte do *socius* (CASTORIADIS, 1982).

Por fim, resta o âmbito psicológico do vínculo. Como dito no texto aqui citado (BELO HORIZONTE, 2007 b), este é um campo de difícil definição. Afinal, trata-se de “uma relação,

que implica escolhas *conscientes e inconscientes*, que pode ser de apoio e/ou de *identificação*, que delimita um apego, que requer um *investimento psíquico(...)*” (BELO HORIZONTE, 2007 b, p. 81, grifos do original). Talvez, a dificuldade posta para esta dimensão, seja o fato de que, já que se trata de um ligação atravessada por afetos, representações e investimentos, tanto conscientes quanto inconscientes, não é possível saber ao certo o que motivaria, ou sustentaria, tal enlace. Retomando o exemplo da Jéssica não saberíamos sob quais bases – se protetivas ou não – tais vinculações estavam sendo feitas. A própria demonstração de carinho, citada na hipotética fala do técnico do abrigo, poderia ser efeito, ou resultado, de tendências agressivas, baseadas em comportamentos de repetição, de uma espécie de jogo libidinal da própria história familiar. Como se percebe, teríamos de entrar numa análise extremamente *psi* que parece impossível fora do ambiente psicoterapêutico. Em suma, a dimensão psicológica do vínculo, em nosso entendimento, só pode ser acessada em sua superfície, ainda que o usuário fale de seus sentimentos. Cabe acrescentar, aqui, que esta dimensão psicológica provavelmente terá influência na vinculação do tipo sociocultural. A base do pertencimento, além do cotidiano, da continuidade e da história, certamente repousa na dimensão afetiva.

Não nos delonguemos mais neste aspecto do vínculo e da convivência. Mas, em nosso entendimento, independente da leitura que se faça destas noções, de qual abordagem seja escolhida, na medida em que a AS faz do vínculo seu principal resultado, e da convivência um meio de intervenção, ela acaba ditando um tipo de norma de comportamento. A nosso ver, o que a AS faz é construir uma espécie de valoração dos vínculos e a proteção advinda deles. Então, não se trataria de fortalecer qualquer vínculo, ou qualquer convivência, mas sim, a partir de uma avaliação qualitativa de sua natureza, compreender quais potencializam e quais diminuem a dimensão protetiva das relações. Insistimos que isto não está escrito nos textos que organizam a Política. Trata-se de nossa interpretação. No intuito de potencializar a produção de autonomia, e das tais capacidades de resposta, a intervenção sobre os valores dos usuários parece ser uma missão difícil e necessária, o que transforma a AS, para além da garantia dos direitos, uma política que visa produzir certas subjetividades. No final das contas, em cada intervenção realizada, o que está em jogo é uma escolha de mundo, de modo de vida que sofrerá efeitos até mesmo dos valores do profissional envolvido. Por um momento, parece que não tem como retirar a AS do campo das tecnologias de poder vinculadas à temática da proteção social, à maneira apontada por Nascimento e Scheinvar (2005) e Nascimento(2014) sob influência foucaultiana. Pelo menos, por ora.

De nossa parte, seguiremos o trabalho apresentando perspectivas sobre a temática da autonomia que, diferentemente de Castoriadis e Kant, estejam mais próxima do campo das políticas públicas. Posteriormente, retomaremos os textos destes filósofos numa tentativa de amarrar suas discussões com a empresa que até então realizamos em nosso projeto. Talvez, possamos buscar outra potencialidade da assistência fora da suposta normatização de comportamentos e dos atravessamentos biopolíticos de suas ações. Ou, ainda que esta dimensão exista, localizar que o desenvolvimento de autonomia neste campo de proteção não se resume a este aspecto. Continuemos.

5.2 Vozes da autonomia

Com o intuito de explorarmos a noção de autonomia a partir de um ponto de vista mais próximo ao nosso objeto de pesquisa, faremos uso do conhecido trabalho desenvolvido pelos autores Walquíria Leão Rego e Alessandro Pinzani no livro “Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e Cidadania”, publicado no ano de 2013. A publicação é resultado de uma extensa pesquisa realizada ao longo de cinco anos(2006-2011), a partir de entrevistas com mulheres beneficiárias do Programa Bolsa-Família e residentes em regiões que os autores consideraram como “mais desassistidas do país”, a saber: “sertão nordestino (Alagoas), zona litorânea de Alagoas, Vale do Jequitinhonha (MG), periferia da cidade do Recife, interior do Piauí, interior do Maranhão e periferia de São Luís (MA)” (REGO; PINZANI, 2013, p. 16).

O trabalho desenvolvido pelos autores traz aspectos interessantíssimos a respeito do PBF, inclusive no tocante à questão do gênero, da multidimensionalidade do fenômeno da pobreza, e, ainda, sobre o papel da constituição de políticas públicas como elementos que favoreçam a cidadania. No entanto, tendo em vista os objetivos de nosso trabalho, nos ateremos à noção/o conceito de autonomia utilizado pelos autores. Tal opção se justifica tanto pela natureza de nosso trabalho – concepção, conceito de autonomia – quanto por uma razão que já expusemos anteriormente. Temos interesse maior em nos perguntar pela concepção de autonomia que sustenta a Política de Assistência Social, mas sobretudo, tendo em vista a execução dos serviços socioassistenciais. Em nosso entendimento, o carro chefe, por assim dizer, da AS são os serviços. São eles que – de forma integrada a benefícios e programas – teriam a capacidade de ofertar o suporte, a orientação e o desenvolvimento de um trabalho social com famílias de forma contínua, sustentando uma rede estatal de apoio que pode auxiliar

a manutenção, inclusive, das aquisições que vão sendo conquistadas pelos usuários. O serviço, através das equipes técnicas, cumpre o papel de referência para as famílias. Além disso, em que pese a carga negativa muitas vezes atribuída aos benefícios, ou à AS como um todo, para quem atua na política em questão há uma espécie de entendimento intuitivo de que o PBF, assim como outros benefícios socioassistenciais, cumpre um papel importante como motor de autonomia. Cabe frisar, ainda, que na entrevista exploratória que realizamos um dos pontos destacados pelo entrevistado foi este. Em seu ponto de vista, inclusive citando pesquisas sobre o PBF, a associação entre benefício socioassistencial e autonomia é um entendimento já construído. O desafio que se coloca para a gestão do SUAS, a seu ver, é o de conseguir demonstrar tal associação a partir do trabalho social realizado pelos serviços³⁴. Caminhemos, então, ao ponto do conceito de autonomia utilizado pelos autores.

Rego e Pinzani comentam que se trata de um conceito denso, o qual exige certo cuidado em seu uso. Daí, como a autora e o autor afirmam, a princípio, cabe uma ideia ampla de autonomia:

Atribuimos autonomia a um sujeito quando ele é capaz de agir conforme um projeto pessoal de vida boa (projeto que, contudo, pode ser inspirado em modelos pré-existentes) e de considerar a si e a outros sujeitos como capazes de estabelecer relações de direitos e deveres (em outras palavras: quando é capaz de ver a si e aos outros como titulares de direitos e possuidores de deveres). (REGO; PINZANI, 2013, p. 57).

Na perspectiva dos autores, a definição acima refere-se a um grau mínimo de autonomia, já que esta pode ser possuída em graus variáveis. Rego e PINZANI (2013, p.57) comentam que a autonomia do indivíduo será maior, por um lado, quanto mais ele construir um projeto de vida boa “independente dos modelos fornecidos pelo seu ambiente mais próximo (a família, o âmbito social mais restrito, sua cultura etc)” e; por outro, quanto mais atribuir “(a si e aos outros) direitos e deveres com base em princípios universais, e não locais ou sociais (REGO; PINZANI, 2013, p. 57). Se, no primeiro aspecto, a maior autonomia só tem relevância no âmbito individual, já que amplia seu próprio projeto de vida, no segundo, se torna um elemento relevante para outras pessoas:

Assim, um indivíduo capaz de imaginar para si modelos de vida condenados pelo seu ambiente social mais próximo (por exemplo uma mulher proveniente de uma família tradicional e machista que resolva viver sozinha, à custa de transferir-se para outra cidade) aumenta suas chances de viver uma vida boa; um indivíduo que passe a considerar outros indivíduos de maneira diferente daquela em que o seu ambiente os

³⁴ Dados da entrevista. Entrevista exploratória realizada em 12/12/2018.

considera e lhes atribua mais direitos(como um irmão da mulher mencionada que passe a considerar moralmente legítima uma escolha de vida como a da irmã e atribua às mulheres direitos que os outros membros da sua família ainda lhes denegam com base em suas visões machistas) contribui para criar um ambiente mais favorável a esses outros indivíduos e aos seus planos de vida. (REGO; PINZANI, 2013, pp. 57-58).

A partir da apresentação inicial do conceito, os autores localizam a autonomia em duas vertentes ou dimensões: a vertente ética, no sentido aristotélico, atravessada pela ideia da vida boa; e a vertente moral, atravessada pela ideia do respeito aos direitos e deveres na relação com os outros indivíduos. Autonomia ético-moral é a denominação atribuída ao conceito tendo em vista as duas dimensões (REGO; PINZANI, 2013). Rego e Pinzani apontam que, em muitas situações, as instituições sociais – igreja, família, clãs, comunidades religiosas, grupos políticos, etc - cumprem o papel de obstáculo aos dois aspectos da autonomia, sobretudo no tocante à dimensão moral. Apesar de oferecerem aos indivíduos uma orientação moral, que lhes dá uma espécie de sustentação, fornecendo valores e modelos, “(...) frequentemente, o prendem em uma visão rígida e restrita do mundo e das categorias morais de lícito e ilícito” (REGO; PINZANI, 2013, p. 58). Aqui, nos cabe lembrar as contribuições de Castoriadis citadas no primeiro capítulo de nosso trabalho para termos uma espécie de esperança. Se as instituições são criações nossas – inclusive, do nosso próprio (e ambíguo) imaginário radical –, como elemento de hominização, a alteração dos ditames sociais se torna possível.

De posse de tais considerações, Rego e Pinzani (2013) comentam que para atingir um grau mínimo de autonomia e, conseqüentemente, caminhar em uma espécie de progressão, faz-se necessário que algumas condições sejam satisfeitas. De saída, cabe dizer que a falta de bens materiais essenciais à sobrevivência física dos indivíduos, tais como moradia, alimentação variada e assistência médica se apresenta como um obstáculo ao desenvolvimento de autonomia. A autonomia, dizem os autores, exige uma base material para a sua efetivação. A partir das leituras do economista indiano Amartya Sen, Rego e Pinzani destacam que, apesar de a autonomia ser um projeto pertencente à modernidade, aspecto também discutido em nosso texto, a promessa moderna não foi cumprida justamente em virtude de seu próprio desenvolvimento (da modernidade). Isto porque o sistema característico advindo da modernidade é o capitalismo, sistema que serve como base para a organização de toda a estrutura social, política e jurídica que vivemos. Por natureza, apesar de o capitalismo prometer uma autonomia individual, é próprio de seu funcionamento, como sistema, a não garantia de condições reais para que ela seja efetivada. Dessa forma, boa parte da população fica de fora do projeto autônomo moderno e capitalista (REGO; PINZANI, 2013).

Rego e Pinzani, novamente baseados nos trabalhos de Amartya Sen, bem como nas discussões do filósofo belga van Parijs, apontam que para que o indivíduo desenvolva a autonomia e, no final das contas, possa produzir um projeto de vida boa, além das condições materiais satisfeitas, terão de ser enfrentados obstáculos de origem interna, efeitos das características das próprias pessoas, que não necessariamente estão ligados a violações de direitos ou limitação de acesso. Autonomia exige, então, o desenvolvimento de habilidades e capacidades que, em alguns casos, são obstaculizadas até mesmo pelas condições psíquicas, quadros de saúde física ou mental e pela dimensão cultural. A partir da teoria das *capabilities* de Amartya Sen, os autores comentam que, além do fortalecimento de habilidades ou capacidades, em alguma medida internas ao indivíduo, faz-se necessário condições concretas para que elas sejam desenvolvidas. No exemplo da mulher citado há pouco, ela até poderia ter uma espécie de empuxo, de automotivação para buscar um projeto de vida boa fora dos padrões machistas e rígidos de sua tradicional família. A questão que se coloca diz respeito à possibilidade concreta de a mudança por ela desejada acontecer. Afinal, ao se deparar com a nova cidade – com novos códigos e valores simbólicos –, ela poderia se encontrar sem algumas referências e possíveis redes de suporte e sem a garantia de trabalho. Neste cálculo, o que está em jogo, em resumo, é a possibilidade de escolha: desta vez baseados em van Parijs, os autores dizem que será necessário que o indivíduo desenvolva um conjunto de capacidades para ter acesso a oportunidades, exercendo, de fato, uma liberdade real. No caso da mulher citada, a autoconfiança e a coragem poderiam facilitar; mas, a escolaridade, seu estado mental e suas habilidades sociais, por exemplo, complementariam o quadro para que o sucesso de emigrar³⁵ fosse possível. Este ponto nos interessa diretamente. Isto porque, como apresentamos na leitura dos documentos feita no capítulo anterior, o desenvolvimento de habilidades, capacidades e competências, entre outras palavras ou disposições com sentidos semelhantes, surge na Tipificação e nos Cadernos de Orientações Técnicas como objetivos dos Serviços Socioassistenciais. A mesma perspectiva foi retomada quando citamos as considerações feitas por Sposati no trabalho de Alvarenga(2012). Já aqui, na leitura de Rego e Pinzani, nos deparamos como um conceito de autonomia que surge num crescendo. Parte de uma dimensão mais individual – como um projeto de si, de vida boa – e resvala em uma espécie de escolha

³⁵ Conforme Rego e Pinzani (2013), Amartya Sen, na teoria das *capabilities*, faz uma distinção entre *functioning* e *capability*. Como já dissemos, *capabilities*, além da ideia de capacidades e habilidades, se referem também a estados de saúde, aspectos subjetivos e a dimensão cultural dos indivíduos. Já os *functionings*, em nosso entendimento, parecem ter a ver, como a própria palavra denota, com um modo de funcionar, agir – em sua dimensão funcional e utilitarista mesmo. No caso da mulher, dizem os autores, a mudança de cidade seria um *functioning* para fugir do formato de família patriarcal colocado; o ato de emigrar é o *functioning* em si.

engajada responsável – na qual escolho um modo de ser para mim e para outro, sempre no campo dos direitos compartilhados (uma posição não-machista, por exemplo). Posteriormente, coloca como pré-condição deste mesmo projeto um anterior desenvolvimento das capacidades do indivíduo. Diríamos que esta pré-condição compõe os objetivos dos serviços do SUAS, ponto que amplia a dificuldade de assegurar a autonomia do público atendido. Antes de finalizarmos este tópico, nos cabe perguntar: e o PBF? Qual a implicação do programa ou, mais do que isso, qual a implicação da renda nos processos de construção de autonomia.

De nossa parte, já apontamos que na leitura dos documentos, sobretudo da PSB, ficara a impressão de que a autonomia, como segurança, fazia uma espécie de amarração entre a proteção social do ponto de vista material e a segurança do convívio, do fortalecimento de vínculos. Rego e Pinzani(2013) apontam que a independência financeira é um elemento que possibilita o autogoverno, a autonomia. Acerca do PBF os autores comentam que, mais do que garantir a subsistência imediata, o programa cumpre o papel de “fornecer uma base material necessária para que os indivíduos possam desenvolver-se em direção a uma maior autonomia” (REGO; PINZANI, 2013, p. 69). Esta parece ser a tese central do rico trabalho desenvolvido pelos autores³⁶. O dinheiro, dirão os autores, é um elemento essencial à formação desta base material.

Os autores fazem a defesa de que o Estado deve garantir a todos uma espécie de renda mínima, condicionada, a fim de assegurar condições básicas de exercício de autonomia. Isto garantia ao indivíduo “o conjunto de *capabilities* fundamentais que lhe permita considerar-se um sujeito minimamente autônomo” (REGO; PINZANI, 2013, p. 70). No caso do PBF, dadas as condicionalidades do Programa – a vinculação do pagamento à vacinação e à frequência escolar –, os autores entendem que há uma espécie de contribuição para a formação de indivíduos que assumem responsabilidades perante à comunidade política. Localizam em tais contrapartidas um caráter republicano (REGO; PINZANI, 2013). Imaginamos que tal valoração por eles atribuída corresponde ao aspecto segundo da autonomia – o que chamamos de escolha engajada responsável – citado no início deste tópico.

Para concluir, ainda baseado nos autores citados, cabe apontar que, além de auxiliar na produção da autonomia ética e moral dos indivíduos, o Estado, ao garantir a renda básica e condicionada ao cidadão, o reconhece do ponto de vista institucional. Diríamos que o Estado passa a fazer *questão* deste indivíduo, na medida em que “suas necessidades se tornam objeto

³⁶ A discussão do papel atribuído à mulher como referência do benefício, assim como a relação entre autonomia e gênero, é um dos pontos altos do trabalho de Rego e Pinzani. No entanto, tal discussão foge ao escopo de nosso trabalho.

de direitos, cuja satisfação ele pode exigir do poder público” (REGO; PINZANI, 2013, p. 75). Por outro lado, é exigido deste mesmo indivíduo, como contrapartida, a assunção de responsabilidades junto ao Estado e à comunidade política. A partir daí, dirão os autores, mais do que clientes que recebem serviços oferecidos pelo Estado, o tema da cidadania será aprendido em duas dimensões: como sujeito de direitos e como sujeito de deveres (REGO; PINZANI, 2013). Tais aspectos também devem compor os objetivos da AS; o fomento à participação cidadã e o reconhecimento como sujeito de direitos e deveres estão diluídos em meio as aquisições relativas à segurança de autonomia. Sempre ficará a pergunta sobre em que medida tal aprendizado pode ser favorecido, se é que isto é um aprendizado.

5.3 Autonomia como necessidade básica

Como sinalizamos no texto a respeito do PAIF, retomemos o conceito de autonomia discutido por Potyara Pereira (2006 a). Além de ser uma pesquisadora tida como referência no campo da AS, o conceito de autonomia por ela trabalhado, tal como apontamos, é citado como referência em alguns documentos.

No livro *Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais* (2006 a), Pereira parte dos trabalhos desenvolvidos por Doyal e Gough – pesquisadores radicados em Londres – no campo das necessidades humanas básicas para pensar a respeito da noção de autonomia. Assume, junto com tais autores, que a autonomia é uma necessidade humana básica, assim como a necessidade de sobrevivência. Na perspectiva da autora, a dimensão da intencionalidade constitui a essência do humano, o que faz de cada um de nós algo mais que um ser biológico; somos seres capazes de tomar decisões, dar direcionamento à nossa existência, condição que deve ser valorizada. (PEREIRA, 2006 a).

Assumindo a autonomia como uma dimensão que compõe a essência do humano, a autora aponta a seguinte definição (que sofrerá alterações no caderno do PAIF) daquilo que nomeia autonomia básica:

Por *autonomia* básica entendemos a capacidade do indivíduo de eleger objetivos e crenças, de valorá-los com discernimento e de pô-los em prática sem opressões. Isso se opõe à noção de autossuficiência do indivíduo perante as instituições coletivas ou, como querem os liberais, a mera ausência de constrangimentos sobre preferências

individuais, incluindo no rol desses constrangimentos os direitos sociais que visam protegê-lo. (...) Falamos de uma autonomia que não descambe para o individualismo e o subjetivismo e, portanto, se apoie em precondições sociais que deverão estar presentes em todas as culturas. No horizonte dessa noção de autonomia está, em última instância, a defesa da democracia como o recurso capaz de livrar os indivíduos não só da opressão sobre suas liberdades (de escolha e de ação), mas também da miséria e do desamparo. (PEREIRA, 2006 a, p.70, grifo da autora).

Dirá a autora que ter autonomia não é somente ser livre para agir da forma que entende como se deve agir; faz parte de tal condição, a capacidade de eleger objetivos e crenças, atribuir-lhes valor e, ainda, se sentir responsável pelas decisões e atos tomados. (PEREIRA, 2006 a). Ainda com base nos trabalhos de Doyal e Gough, Pereira comenta que tal capacidade poderá ser prejudicada se acaso houver déficit em relação a três fatores: habilidades cognitivas dos indivíduos, a saúde mental e as oportunidades de participação (PEREIRA, 2006 a).

O déficit de saúde mental – extremo ou prolongado – prejudicaria o estabelecimento de relações com os pares, na medida em que a confiança e a possibilidade de participação, em comum, seriam postas em xeque. Isto porque, parte-se do princípio de que a capacidade de agir de forma racional, dado o déficit, estaria limitada. Digamos que um indivíduo em um estado delirante não estabelecerá o juízo racionalmente adequado para uma participação autônoma junto aos pares.

As habilidades cognitivas, ainda segundo Pereira (2006 a) dizem respeito à capacidade dos indivíduos em interpretar as regras de sua cultura e raciocinar a seu respeito, o que requer “tanto habilidades culturalmente específicas quanto universais” (p.71). Já as oportunidades de participação implicam que “as pessoas tenham à sua disposição meios objetivos para exercerem papéis sociais e significativos na sua vida social e na sua cultura” (PEREIRA, 2006a, p. 71). Em resumo, a autonomia básica depende: a) da capacidade de interpretar e compreender a si mesmo, tanto como indivíduo, mas, também, como um ser pertencente à determinada cultura; b) das possibilidades concretas de participação na vida social e; c) da possibilidade de o indivíduo pensar em decisões para a sua própria vida. Na perspectiva de Pereira (2006 a):

(...) a *autonomia* se contrapõe, claramente, à tendência liberal de, em nome da liberdade, transformar o indivíduo em uma mônada *isolada* e *calculista* na autossatisfação de suas preferências e desejos. Contrapõe-se, também, à concepção subjetiva de interesses e à soberania privada, que elevam o indivíduo à posição de único juiz do que melhor lhe convém e apoiam-se em uma noção de cidadania resgatada da tradição clássica (Pierson, 1991) que só admite como direitos os de liberdade negativa (ou imunidades contra a proteção social pública). Assim, contraditoriamente, a defesa liberal do *empowerment* individual e o apelo ao discurso atraente do “respeito” ao indivíduo como um agente dotado de capacidade para se autodeterminar e se autossustentar investem, implicitamente, contra a verdadeira

autonomia pois a submetem ao domínio implacável do egoísmo individual e da lógica do mercado. (PEREIRA, 2006 a, p. 72, grifos da autora).

Um segundo movimento deste processo, seguindo este raciocínio, seria o alcance da *autonomia crítica*. Trata-se de uma etapa mais avançada, mas que deve estar ao alcance de todos. Sendo assim, além de avaliar informações e elegeer os objetivos, na autonomia crítica, há a capacidade de estabelecer críticas e, sendo necessário, modificar regras e o modo de funcionar da cultura da qual se faz parte. Esta outra dimensão da autonomia, também estabelecida por Doyal e Gough, exigirá o desenvolvimento maior de habilidades cognitivas e de oportunidades sociais do que a autonomia básica (PEREIRA, 2006a). Em linhas gerais, em suas duas vertentes, para a autora, a ideia de autonomia não faz menção, necessariamente, a uma “(...) ausência de opressão ou à *liberdade negativa* prezada pelos novos e velhos liberais, mas à possibilidade de ação humana informada e deliberada, bem como do exercício da crítica, tendo em vista mudanças sociais dirigidas.” (PEREIRA, 2006 b, p. 74, grifos da autora).

Consideremos alguns pontos. O primeiro diz respeito a um acréscimo à discussão que apresentamos, de passagem, sobre o conceito de Pereira quando abordamos o Caderno de Orientações do PAIF (BRASIL, 2012b). Naquele momento, comentamos que, além de rechaçar a ideia liberal de autossuficiência, a autora localizava que na autonomia estaria presente a dimensão da coerção social, afinal o indivíduo deverá seguir regras, na medida em que sua liberdade não é algo da ordem do encapsulamento. Agora, tendo por base a descrição do conceito explicitada na edição de 2006 do livro, acrescentemos um outro elemento. A crítica de Pereira diz respeito tanto ao suposto encapsulamento do indivíduo – em suas escolhas, preferências – quanto ao uso de tal suposição para a ausência de proteção por parte do Estado. Ora, na medida em que o discurso liberal, do ponto de vista da autora, sustenta que não se deve constranger o indivíduo em suas liberdades individuais, tenta justificar, ao mesmo tempo, a não garantia de sua proteção. Lemos na definição da autora que o discurso liberal inclui os *direitos sociais* no rol de constrangimentos a serem evitados.

Outro ponto a ser pensado faz menção à ideia de autonomia crítica, uma espécie de salto qualitativo da autonomia, na medida em que, além da capacidade de escolha, tomada de decisões racionais e sem opressão, seria possível vislumbrar mudanças culturais em um âmbito mais amplo. Aqui, nos cabe lembrar o projeto castoriadiano e a defesa da democracia – que também é salientada no conceito de Pereira (2006 a). Só posso me sentir autônomo em uma determinada sociedade se eu me reconhecer na produção das leis que a regem. Farei o que deve ser feito – Kant – e me sentirei como alguém que se autogoverna somente se elas fizerem sentido

a partir de uma espécie de pactuação estabelecida com os demais. No fundo, este seria o sumo do projeto revolucionário castoriadiano. Talvez, mais do que pensar esta espécie de estágio da autonomia, tal como apresenta Pereira (2006 a), nos caberia perguntar aqui em que medida os germes democráticos e autônomos – utilizando a linguagem de Castoriadis – têm sido disseminados tanto nos enunciados quanto na prática concreta da AS. Poderíamos nos perguntar, mesmo fora da AS, numa espécie de autoavaliação, em que medida estes germes estão sendo disseminados em cada um de nós, quer seja nas tomadas de decisões coletivas ou em nossas escolhas individuais.

Por último, ainda com base no texto de Pereira(2006), ficamos com a impressão de que, por mais que se faça um esforço de trazer uma espécie de materialidade à autonomia, na tentativa de criar critérios objetivos, ainda nos esbarramos em dimensões que mantêm um caráter essencialista. Tanto Pereira (2006 a) quanto Rego e Pinzani (2013) tomam como referência autores que pensam a dimensão da liberdade e da autonomia a partir de categorias associadas à ideia de capacidades, habilidades e competências³⁷. Cada um, à sua maneira, constrói tentativas próprias de dar entendimento a estas categorias, mas, via de regra, concluem que o desenvolvimento delas envolve aspectos sociais, individuais, subjetivos, culturais e econômicos. Ou seja, envolve a dimensão da vida como um todo. Pereira (2006 a) faz referência, por exemplo, que, para ser autônomo crítico, *amplas capacidades cognitivas*, as quais envolve capacidades psicológicas e emocionais, deverão ser desenvolvidas.

Estas categorias, a nosso ver, também compõem os enunciados sobre autonomia nos textos da AS. Fazem parte dos chamados marcadores que localizamos ao longo de nosso trabalho, inclusive na NOB SUAS/2012. Em nosso entendimento ao serem transportadas para os documentos do SUAS adquirem um suposto caráter autoexplicativo, mas de difícil operacionalização. Assim sendo, no campo dos serviços, a cada vez que nos depararmos com a ideia de que capacidades, competências ou habilidades deverão ser desenvolvidas – como citado no documento do SCFV e do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, por exemplo – teremos de perguntar exatamente sobre o que estamos falando. O que são estas

³⁷ O trabalho de Sen (2000) apresenta uma tentativa de tipificar a liberdade humana. De uma forma instrumental, como bem salienta o autor, ele agrupa cinco tipos de liberdade: a) política; b) facilidades econômicas; c) oportunidades sociais; d) garantias de transparência e; e) segurança protetora (SEN, 2000). Em seu entendimento, tais liberdades se juntariam umas às outras, possibilitando a ampliação da liberdade humana como um todo (SEN, 2000). Temos a impressão de que a segurança de autonomia, ao trazer para si a ideia de desenvolvimento de capacidades, vislumbraria ofertar a possibilidade de exercer todas as dimensões acima expostas.

capacidades? A que servem, para qual propósito? Habilidade para fazer exatamente o quê? A partir de qual ponto de vista? Como podemos contribuir para tal desenvolvimento?

É provável que nem sempre tenhamos resposta. Da mesma maneira que não disporemos de uma espécie de glossário conceitual, sempre a demarcar a partir de qual concepção estamos entendendo estas categorias. Provavelmente, o que dará o tom do entendimento será o projeto concreto construído junto ao público atendido. Acrescenta-se aqui, ainda, a dimensão valorativa e subjetivante sobre a qual discutimos há pouco.

5.4 Autonomia e rede de dependências

Abordaremos neste tópico a noção de autonomia apresentada por Onocko Campos e Campos, no texto *Co-construção de autonomia: o sujeito em questão*, capítulo integrante do livro *Tratado de Saúde Coletiva*, publicado em 2006. Além de ser um texto do campo da saúde coletiva, o que o aproxima, em alguma medida da temática da AS, cabe frisar que a noção de autonomia nele apontada já foi utilizada em cadernos produzidos pelo MDS (BRASIL, 2013/2017; BRASIL, 2013 d). Sendo assim, ainda que tais documentos não façam parte de nosso *corpus* de análise, as ideias dos autores sobre o tema têm sido discutidas no campo da AS nos últimos anos.

A produção de autonomia é vista pela autora e pelo autor como uma das tarefas postas para a atenção e a gestão no campo da saúde. Assim sendo, caberá ao trabalho em saúde a produção de saúde em si e “a co-construção de capacidade de reflexão e de ação autônoma para os sujeitos envolvidos nesses processos: trabalhadores e usuários” (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006, p. 669). “Produção de saúde em si” tem mais a ver com um estilo de escrita nosso, nossa forma de expressão, do que com um ponto a ser atingido. Como bem localizam os autores, saúde e autonomia devem ser pensados, sempre, a partir de graus variáveis, “quase como se fossem coeficientes relativos a um padrão do próprio sujeito ou a padrões sociais e históricos estabelecidos” (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006, p.670).

Trazendo a linha de raciocínio dos autores para nosso projeto, e parafraseando o questionamento por eles feito no texto citado, teríamos de nos perguntar “*como se produz autonomia ou o que é produzir autonomia*”. A resposta deveria ser baseada em um estado anterior, uma posição anteriormente ocupada pelo público usuário da AS, seja do ponto de vista individual – um sujeito em acompanhamento – ou coletivo – um determinado grupo de um

território adscrito ao CRAS, por exemplo. Se a autonomia não é um estado absoluto, mas, deve ser vista a partir de uma gradação, como eles fazem questão de repetir em alguns momentos do texto (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006), cada um de nós viverá, ao longo da vida, momentos de *maior* autonomia e momentos de *menor* autonomia. Poderíamos fazer referência, neste ponto, às alterações relativas ao ciclo da vida – por exemplo, o idoso – ou à condição de pessoa com deficiência, situações consideradas prioritárias no campo da AS. No entanto, vamos tentar seguir o raciocínio dos autores a partir de uma condição ideal, sem nenhum agravo, com o intuito de fazer circular a noção e trazer o seu sentido para perto do texto.

Os autores apontam no texto a hipótese psicanalítica, bastante difundida, de que há na experiência humana um desamparo fundamental³⁸ ao qual todos estamos sujeitos ao nascer. Fazem referência, por exemplo, ao comentário, provocativo, do psicanalista Donald Winnicott de que não existiria, *per se*, a figura do bebê. Dada a sua condição de desamparo, teríamos de dizer da existência do conjunto mãe-bebê, já que o animal humano sozinho não seria capaz de sobreviver. O ponto que os autores querem destacar diz respeito a uma espécie de condição de dependência que nos acompanha desde o nascimento. Se, no início, ela é de total dependência do outro do cuidado – a mãe ou outro adulto responsável –, com o passar do tempo, e ao longo da vida, ela vai diminuindo. Torna-se uma dependência relativa e, em certo momento, uma espécie de independência relativa (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006). Autonomia, seria, então, um modo de lidar com a nossa rede de dependências:

Não tomamos autonomia como o contrário de dependência, ou como liberdade absoluta. Ao contrário, entendemos autonomia como a capacidade do sujeito lidar com sua rede de dependências. Autonomia poderia ser traduzida, segundo esta concepção, em um processo de co-constituição de uma maior capacidade dos sujeitos compreenderem e agirem sobre si mesmo e sobre o contexto conforme objetivos democraticamente estabelecidos. (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006, p.670).

A autonomia, continuam os autores, depende de uma série de fatores, tanto do próprio sujeito quanto do meio externo no qual ele vive. Depende da economia, da existência de

³⁸ O tema do desamparo fundamental ocupa um lugar importante na teoria psicanalítica, principalmente no que diz respeito à constituição do psiquismo humano e na posterior formação do eu. O uso desta expressão, de nossa parte, é simplista em certo sentido; busca apenas destacar que a condição de dependente do outro é um elemento fundamental em nossa existência, desde o início. Sendo assim, trata-se apenas de uma apropriação da expressão e não de uma explicitação teórica dela.

políticas públicas, de valores compartilhados, do acesso à informação, dentre outros aspectos. Onocko Campos e Campos são leitores de Castoriadis – citado literalmente por eles no texto – ; a aproximação com a perspectiva psicanalítica, bem como a aposta no tema da democracia são muito próximas às ideias do filósofo grego:

A co-produção de maiores coeficientes de autonomia depende do acesso dos sujeitos à informação, e mais do que isto depende de sua capacidade de utilizar este conhecimento em exercício crítico de interpretação. O sujeito autônomo é o sujeito do conhecimento e da reflexão. Reflexão sobre si mesmo e sobre o mundo. Mas a autonomia depende também da capacidade do sujeito de agir sobre o mundo, de interferir sobre sua rede de dependências. Sujeito da reflexão e da ação. Neste ponto entra o tema do poder, a capacidade do sujeito lidar com o sistema de poder, de operar com conflitos e de estabelecer compromissos e contratos com outros sujeitos para criar bem-estar e contexto mais democráticos. (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006, p.671).

Ao comentarem sobre a leitura da psicanálise, muito nos lembra a dimensão política deste campo de saber que nos foi apresentada por Castoriadis (2004 a). Além disso, os autores acrescentam uma espécie de tarefa ética, na qual cada sujeito há de assumir a responsabilidade por suas decisões:

Assim, desde o seu advento, a psicanálise convocará ao homem a empreender um caminho que partindo da dependência e da alienação o leve à autonomia e à responsabilização. Essa associação entre autonomia e responsabilização é de fundamental importância para a psicanálise e deve ser destacada: só posso ser autônomo na medida em que me responsabilizo pelos rumos e pelos atos a que meu desejo tem me levado. Pensamos que isso tem consequências políticas, não sendo – meramente - uma questão interna, intrapsíquica. (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006, p.676).

(...) A definição de autonomia que propomos a torna sempre uma forma relativa, em gradientes, passíveis de terem seus limites sempre tencionados, mudados. O seu exercício, assim, se aproxima de uma ética, pois deverá sempre se colocar em situação e envolverá algum juízo de valor. Não haveria uma autonomia pronta a priori para todos, nem para qualquer situação. (Onocko Campos; Campos, 2006, p.674)

Se não há autonomia pronta para todos – ela não pode ser dada, como dissera Paulo Freire –, esta vai ser sempre objeto de disputa, seja no âmbito individual ou coletivo. No âmbito individual é disputa porque cada um vai ter de se haver com seus próprios demônios, medos e sua história. Ser autônomo, ao que parece, dá muito trabalho. No âmbito coletivo, exigirá a defesa de um projeto em comum. E, mais do que isso, a necessária constituição de forças para colocar em xeque aqueles que parecem fazer uso excessivo da autonomia que lhes foi dada:

(...) Na medida em que as pessoas se constituem como cidadãos responsáveis numa sociedade democrática, elas podem – e devem – agir em prol de formas de organização que propiciem a libertação (isto é, a possibilidade de exercício de graus maiores de autonomia) por parte de cada vez maior número de pessoas. Isto como um caminho para facilitar a condenação de práticas deploráveis e corruptas, etc. Esse seria o exercício da política quando a co-construção de autonomia é tomada como uma finalidade, como uma diretriz essencial. Mas, por sua vez, precisamos da política como resistência, isto é, como ferramenta para impedir o exercício desenfreado e arbitrário do poder. A obscenidade da autonomia do que acumula poder esmagando a grande maioria que cada vez parece poder menos (graus menores de autonomia). (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006, p.674).

Daí, fica uma tarefa ao cotidiano do trabalho, ao corpo de trabalhadores e gestores. A tarefa de, no campo da prática, da vida cotidiana, conseguir reconhecer a existência da autonomia como potência e, ao mesmo tempo, questionar se o modo como se tem intervindo na realidade favorece ou diminui a autonomia do público usuário:

[A função de gestores e trabalhadores é] colocar nossa dimensão técnica do trabalho a serviço das estratégias de vida dos próprios usuários, e ainda, importante, seria o resgate da dimensão da autonomia. Tanto do seu reconhecimento (ela existe, nem que seja em potencial, sempre há a possibilidade de autonomia em usuários, trabalhadores, comunidades), quanto de sua co-produção (nossas práticas estão aumentando o coeficiente de autonomia desses usuários e comunidades? Ou, pelo contrário, produzindo um exército de seres pedintes e tutelados que em nada se responsabilizam pela própria vida, nem pela produção de condições de vida mais saudáveis na sua própria comunidade?). (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006, p.684).

Em nossa leitura, há uma espécie de *plus* nesta visão de autonomia apresentada por Onocko Campos e Campos(2006). Isto porque, além dos elementos já discutidos por Castoriadis – a dimensão da autonomia individual, a responsabilidade ética e a democracia como projeto de autonomia coletiva –, os autores acrescentam o tema da relação, de cada um de nós, com a rede de dependências.

Lemos em Castoriadis, a perspectiva de que, para nos manter vivos – somos animais loucos, ele disse (CASTORIADIS, 2004 a) – e resistir à loucura da mônada psíquica –, nós mesmos construímos as instituições sociais (imaginárias e dotadas de sentido), a partir do imaginário radical. Em alguma medida, as próprias instituições já compõem a nossa rede de dependências, sobretudo do ponto de vista de valor cultural e produção de sentido. O *plus* que deduzimos ser possível retirar da produção de Onocko Campos e Campos ultrapassa a ideia da produção de sentido e a inerente dependência psicológica oriunda do desamparo inicial (e até mesmo da saída do solipsismo da mônada psíquica castoriadiana) citada por eles. Rede de

dependências, a nosso ver, faz relação com a manutenção da vida propriamente dita, inclusive em seu aspecto material. Ela é encarnada tanto em pessoas que compõem o nosso mundo – família, amigos, comunidade, colegas – quanto em instituições, sejam elas vinculadas à sociedade civil ou ao aparato estatal. O que nos retira da condição de vulneráveis (do ponto de vista material ou relacional) aos riscos sociais é a nossa rede de dependências. Este ponto é muito caro à AS e, também, à defesa que temos feito ao longo deste capítulo.

Se a rede de dependências também envolve as políticas setoriais, organizações da sociedade civil e instituições, o nosso raciocínio de que o fortalecimento da convivência – a forma pela qual se busca o vínculo protetivo – ultrapassa a dimensão do território e da família é condizente. Neste sentido, para contribuir para processos de co-construção de autonomia, a função da mediação do acesso, como insistimos, também se justifica pela tese do fortalecimento do convívio. Apostamos que seja mais do que o acesso a serviços, ou outras políticas, e mais do que o convívio familiar; trata-se de convívio no sentido mais amplo. Daí, em que pese a Tipificação – e tendo em vista nossa discussão realizada no capítulo anterior – o Serviço Especializado em Abordagem Social, aquele que tem como proposta responder às necessidades mais imediatas do público que, em tese, se encontra mais desassistido – em situação de rua –, também terá como horizonte a produção de autonomia. Em certo grau, em certo sentido.

5.5 Kant, Castoriadis e autonomia

Poderia soar estranho a presença de Kant no título desta seção ou em alguns momentos do nosso texto. Sempre se pode perguntar o que um autor do século XVIII, o qual escreveu sobre uma espécie de autonomia desencarnada, uma autonomia de uma vontade universal e espontânea, teria a ver com esta segurança no campo da AS. É fato que não dá para transpô-lo até aqui, fazer Kant caminhar três séculos e se adaptar ao contexto da Política de AS. Mas, mais do que sua importância na história do pensamento filosófico, acreditamos poder trazê-lo para nossa conversa.

Assim, o pensamento de Kant faz sentido quando pensamos na autonomia como tomada de decisão – lugar comum sobre a noção, seja em Castoriadis, nos documentos da AS ou nos outros autores citados ao longo de nosso texto. Se fossemos resumir toda a nossa discussão apresentada até aqui, poderíamos afirmar que autonomia tem a ver com tomar as decisões adequadas, a partir de seu próprio crivo, sem opressão, desde que tenha meios para fazê-la (a tomada de decisão). No conjunto dos meios se aplicaria uma série de elementos de diversas

naturezas: acesso a serviços, dimensão material, rede de suporte, constituição de uma sociedade democrática, dentre outros. Quanto ao crivo, além da necessidade de respeito e daquilo que chamamos de um tipo de escolha engajada – ambos subdimensões da sociedade democrática –, um elemento central é o esclarecimento, o *Aufklärung* kantiano. Se o esclarecimento faz menção ao abandono de nossa menoridade, como já dissemos no capítulo em que abordamos Kant, o exercício do raciocínio e o ousar saber (*sapere auden*) nos trariam graus maiores de liberdade. Isto não somente em relação às leis da natureza – nossos desejos, necessidades e inclinações –, mas também diante das injustiças sociais, dos padrões violadores de direito, seja por parte do Estado ou por parte de nossas famílias, amigos, em resumo de nossa rede de dependências. Assim, esclarecimento e uso racional do pensamento não podem ser vistos como uma espécie de projeto do século das luzes que teria caído após o questionamento do cogito cartesiano. Se tivermos tal compreensão limitada, podemos jogar por terra inclusive a esperança de produzir autonomia, como tendemos a defender. Independente da leitura que façamos, a autonomia passa pelo juízo reflexivo. Tomada de decisão, temos de insistir, é um produto da reflexão. Sendo assim, o raciocínio kantiano se aplicará a nossa proposta. Porque, em que pese a ideia de uma vontade universal – e é sempre bom lembrar que o projeto kantiano se tratava da metafísica dos costumes –, a proposta kantiana, em tese, nos retiraria do individualismo, nos colocando diante da realidade do outro. O imperativo categórico de agir como se meu ato tivesse o valor de uma lei universal, associado à ideia de que a dignidade humana é um fim em si mesmo, nos coloca em uma posição de responsáveis, um tipo de implicação que deveria sustentar a própria democracia. Neste sentido, o texto kantiano se mostra, com algumas contextualizações, bastante atual e pertinente à nossa discussão³⁹.

Sobre a contribuição castoriadiana já comentamos bastante. Tanto no texto que abordara a sua perspectiva de autonomia quanto ao longo do presente capítulo, inclusive ao tratar do tema em Onocko Campos e Campos(2006). O autor rejeita uma ideia de autonomia da vontade universal, tal como em Kant, e faz a sua aposta em seu projeto revolucionário, a partir da práxis. Um projeto que só poderá se efetivar em uma sociedade democrática que atribua à autonomia um caráter desejante. Se, por um lado, é preciso desejar ser autônomo, de outra parte, é necessário desejar a autonomia do outro também. Em meio a esta negociação, entre querer e

³⁹ É fato que temos de repensar o texto para nosso tempo. Afinal, à época de Kant, além das mulheres que ocupavam um lugar menor – “o belo sexo” –, é provável que quem não detinha a propriedade, ou seja era um não-indivíduo (CASTEL, 2005), não teria o mesmo lugar para expor suas ideias no campo de debate. Quanto a seu reconhecimento como *fin em si mesmo* fica a dúvida. No caso das mulheres, a menoridade tinha a ver com a capacidade intelectual; no caso dos não-proprietários, supomos, era quase um não reconhecimento da existência.

desejos, Castoriadis localiza a dimensão interna da autonomia, como se fosse constituída em cada um de nós uma instância deliberativa capaz de tomada de decisões. Como salienta Passos(2006), a partir da leitura de Castoriadis, em uma aproximação, autonomia pode ser vista como “a capacidade de apropriação, pela reflexividade, de nossa experiência de sujeitos e, também, a capacidade para transformá-la a partir de projetos coletivos, construídos eticamente com outros sujeitos (PASSOS, 2006, pp.9-10).

A divisão castoriadiana tem um cunho didático. Até porque a *psique*, em nosso entendimento, independente da leitura que seja feita, é produto do social. A psique não é uma interioridade inata, com a qual, ao nascermos, já se chega abarcando o mundo. Não é assim em Castoriadis, não o é em Freud – “toda psicologia é psicologia social” –, ou em outras abordagens fora da Psicanálise, pertencentes ao campo da Psicologia – as correntes tidas como Humanistas, Existencialistas ou Comportamentais – ainda que este tipo de crítica seja bastante comum no meio *psi*.

Em relação à Castoriadis, citamos, novamente de forma literal, Passos(2006):

Castoriadis não se cansava de dizer que o psiquismo, como de resto todo real, é inabordável de forma absoluta em sua extensão e só temos acesso a ele por vias indiretas: os seus efeitos (no caso do psiquismo, os sonhos, lapsos de linguagem, sintomas neuróticos, lacunas e ambiguidades dos discursos). Seria bom guardarmos, ao menos neste aspecto crítico, a lição da Fenomenologia de que o olhar que lançamos sobre a realidade é sempre um olhar parcial e limitado, não por uma precariedade momentânea, provisória ou superável da razão, mas por uma característica inerente a nossa capacidade de conhecer (2006, p.4).

Ribeiro(2017), autora que também partilha de nossa ideia de que a divisão castoriadiana é didática, comenta que, tendo como referência a ideia de práxis, a autonomia compõe o início de um processo sem definições anteriores. Haveria uma relação que compreenderia, ao mesmo tempo, o desenvolvimento e o exercício da autonomia. Assim, autonomia não se constitui de uma forma calculada. Se assim fosse, não seria autonomia (RIBEIRO, 2017). Como temos o entendimento de que a autonomia depende do juízo reflexivo – o que exige uma espécie de cálculo –, já que, do contrário, estaríamos diante de uma autonomia espontânea da vontade, partimos do pressuposto de que a autora quer dizer que ela não existe *a priori*. A autonomia surge, neste sentido, a partir da própria práxis:

A práxis é uma atividade consciente, que se apoia num saber sempre fragmentário e provisório, visto que não existe teoria completa para nada e novos saberes sempre surgem com a práxis, fazendo dela uma experiência de criação, singular e universal. A criação emerge como transformação da realidade e como resultado da elucidação produzida na práxis. Ao mesmo tempo em que a elucidação possibilita uma

transformação na realidade, também possibilita uma transformação do sujeito que está engajado na experiência – ele faz e o seu fazer transforma a realidade e a ele próprio, por meio da elucidação decorrente do processo. (RIBEIRO, 2017, p. 46).

A autora citada acima, cujo trabalho se desenvolveu em relação às experiências autonomistas no campo da saúde mental, realiza uma aproximação entre a noção de autonomia e a ideia de empoderamento, tema que também surgiu em nossas discussões sobre a PSB, principalmente no Caderno do PAIF:

A concepção de autonomia, inspirada na construção de Castoriadis encontra-se com a noção de empoderamento, por meio da reflexividade e participação que conduz processos políticos emancipatórios. A autonomia se constrói numa práxis coletiva e envolve uma reflexividade que pode gerar uma postura decidida dos sujeitos em direção à transformação das relações de poder e ao empoderamento. Entendemos então, que sujeitos empoderados são sujeitos autônomos, que assumem o poder sobre sua própria vida e sobre as decisões e escolhas inerentes a ela e necessárias a uma mudança social. (RIBEIRO, 2017, p. 51).

Apesar de ser uma categoria tão usada nos últimos anos, empoderamento também enfrenta problemas de definição. No entanto, Pinto (2011 apud RIBEIRO, 2017) afirma que um dos pontos de consenso sobre o tema, entre os diferentes autores, tem a ver com a ampliação de poder daqueles que se encontravam em uma condição anterior de vulnerabilidade. A partir deste entendimento, Ribeiro(2017) localiza o empoderamento como um meio de autonomia. Parece condizente ao que abordamos neste capítulo. Mais poder para atuar, significa menos vulnerabilidade. Menos vulnerabilidade; mais capacidade. Mais capacidade gera mais autonomia. Parece uma lógica compatível à perspectiva preventiva da PSB a ser ofertada nos territórios.

Em nossa compreensão, as contribuições de Ribeiro(2017) sobre a ideia de autonomia em Castoriadis, ainda que por nós apresentadas de forma sumária, nos permite encerrar as discussões sobre este autor. Só acrescentaremos aqui um último ponto: um projeto de autonomia, tanto individual quanto coletiva, exige respaldo da sociedade na qual ele pretende ser constituído. No âmbito individual pode haver pequenas decisões quanto ao projeto de vida boa – retomando a expressão usada por Rego e Pinzani (2013) – mas que sofrem efeitos das pressões e/ou permissões sociais. No âmbito coletivo, tal respaldo parece ainda mais necessário. Decisões coletivas exigem mais que a constituição de um projeto de democracia ou o favorecimento da participação social – como tantas vezes é dito nos documentos da AS. Exigem, além do interesse pela alteridade, a constituição de um projeto comum de sociedade,

do ponto de vista dos valores a serem defendidos e da concepção de vida boa. Exigirá, neste sentido, o desejo de autonomia coletiva, tantas vezes apontado por Castoriadis.

Daí, para a AS, ao se pensar na segurança de autonomia, fica uma tarefa micro, cotidiana, mas que diz respeito a um projeto de sociedade. Podemos até pensar que a partir dos serviços vamos disseminando os pequenos germes democráticos. E esta é a nossa aposta. O nó que se instala, a nosso ver, tem relação tanto com o espírito, os valores de cada um – trabalhadores, gestores, conselheiros – que opera a AS quanto o fato de que, ela ainda é efetivada através de uma política de governo. É sabido que há a previsão constitucional da AS como direito, que há toda a legislação posterior, incluindo aqui a LOAS e resoluções dos Conselhos de Assistência Social. Mas, talvez pela fragilidade de seu objeto e de sua falta de respaldo, ou até mesmo compreensão, por parte da sociedade como um todo, muda-se a concepção, ou melhor, seu projeto a cada nova gestão empossada nas três esferas de governo. Isto tem implicação na oferta dos serviços socioassistenciais, na própria continuidade deles, na definição dos recursos, na relação com o Controle Social. São implicações em várias decisões que impactam na construção da autonomia.

Como vimos no trabalho de Alvarenga(2012), decisões políticas – de escolha de mundo e, digamos por nossa conta, por concepção partidária também – tiveram efeito na produção da PNAS. Como toda decisão, pontos negativos e pontos positivos se agrupam. Neste cenário nebuloso que nos encontramos desde 2016, com uma perspectiva eleitoral ainda obscura para 2018, só nos resta apostar que os germes autônomos e democráticos ainda permaneçam. E sobre as noções ou conceitos que irão guiar nosso futuro, fica a lembrança do dito de Potyara Pereira em sua entrevista à Alvarenga (2012, p.96): “o conceito é uma arma ideológica muito importante”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término deste trabalho, fica a sensação de que fomos e voltamos diversas vezes, girando em torno de pontos semelhantes. A tarefa de tentar localizar, ou melhor, construir a partir dos documentos do MDS e dos autores lidos, a concepção de autonomia presente no campo da AS se apresentou como convite difícil, mas um tanto quanto interessante. O girar em torno do mesmo ponto nos aponta que, tal como boa parte dos lugares-comuns compartilhados na vida cotidiana, o esvaziamento da autonomia como conceito nos deixa em alguns momentos sem um ponto de pega. Daí, o aspecto tautológico de alguns documentos; daí o aspecto tautológico presente em nosso texto. A partir desta sensação de eterno retorno, com

pouquíssimas diferenças, não nos parece haver muito o que considerar ao concluir este trabalho. Ainda assim, destaquemos alguns aspectos.

O primeiro deles diz respeito a uma espécie de cisão do sujeito autônomo. Por mais que em Castoriadis seja apontado que não há relação de dependência entre o sujeito e o *socius*, e sim, uma relação de imanência (RIBEIRO, 2017), vimos ao longo de nosso trabalho o quanto a divisão entre sujeito e sociedade faz parte dos raciocínios expostos. Parece que sempre circulamos em torno de uma clivagem: autonomia individual e coletiva, interna e externa; dimensão subjetiva e social da autonomia. Até mesmo em Castoriadis. Ficam duas suspeitas: ou a nossa própria linguagem não nos permite encontrar palavras que tragam uma unidade à fala ou o nosso funcionamento é, realmente, dualista. Daí, no caso da dimensão interna da autonomia, tendemos a localizá-la em categorias de difícil definição, tais como capacidades, competências, habilidades, agente e, um dos nossos jargões prediletos, o sujeito. Sabíamos de tal dificuldade. Aliás, não é demais repetir que não tínhamos a ilusão, em um trabalho de revisão desta natureza, de chegar a uma definição, uma certeza sobre o que significa autonomia. Aliás, a nossa opção por alguns autores já são efeito de nossas escolhas e tomadas de decisão.

O tema das escolhas nos traz à mente outro ponto a ser destacado. É muito comum em nosso campo de trabalho, em discussões de caso, por exemplo, comentários de que para os usuários da AS há pouca possibilidade de escolha. Ou, de forma mais radical, a ideia de que alguns sequer têm possibilidade de escolha. Quando este tipo de comentário surge geralmente faz referência às vivências de violação de direito objeto da PSE, tais como o trabalho infantil, situação de rua, situações de violência que se repetem nas famílias ou padrões familiares de violação. Em casos desta natureza, em vários momentos, parece que o indivíduo foi perdendo a sua vitalidade, a sua capacidade de resistência e mobilidade, sendo tragado pelos riscos sociais. Parece haver uma cronicidade, quase um sintoma refratário. Daí, o que restaria ao indivíduo ou à família é somente a luta pela sobrevivência. Via de regra, quando fazemos este tipo de comentário, queremos dizer que a maneira pela qual a vida se organizou não permitiu àquele sujeito uma escolha. Processos perversos de exclusão, de privações, materiais e relacionais o tornaram uma espécie de objeto da vida. Ora, como dito e repetido ao longo deste trabalho, a realização de escolhas é um elemento central da autonomia. Fortalecer a autonomia então, nestes casos tidos como refratários – muito comum nas situações de rua – exigirá um trabalho duplo. Um trabalho junto a nós, trabalhadores, que emitimos este tipo de comentário; e um trabalho junto aos usuários, no sentido de reconhecer a humanidade que a face da luta pela sobrevivência parece ter engolido.

Diante deste quadro, é preciso reconhecer a existência do sofrimento destas situações, mas também a possibilidade da potência. Será preciso nos despir do preconceito – como ideia pré-concebida mesmo – e, tal como propõe Sawaia (2001) reconhecer a humanidade presente naqueles que sofrem, em seu próprio corpo, a encarnação da desigualdade social. É preciso afetar e ser afetado. A autora, que construiu a categoria *sofrimento-ético-político*, com base em Spinoza, nos diz que, tendo em vista os estudos de Bourdieu, “sem o questionamento do sofrimento que mutila o cotidiano, a capacidade de autonomia e a subjetividade dos homens, a política, inclusive a revolucionária, torna-se mera abstração e instrumentalização” (SAWAIA, 2001, p.99). O sofrimento ético-político não é uma espécie de sofrer de ordem individual, de uma desadaptação existencial do sujeito. Trata-se de um sofrimento que, como efeito de processos de exclusão/inclusão, maus encontros, heteronomia e injustiças sociais, se cristaliza naquele ser que dele padece (SAWAIA, 2001). A nosso ver, seria uma espécie de um sentimento de menor valia. Assim, fazendo uso dos termos da ética de Spinoza, serão cristalizadas as vivências das paixões tristes, aquelas que diminuem a nossa potência de agir no mundo (SAWAIA, 2001; SPINOZA, 2002; GLEIZER, 2005). Se uma das aquisições da segurança de autonomia na AS é o fortalecimento da autoestima (seja ela um sentimento de valia pessoal ou o ato de se compreender como sujeito detentor de direitos, como apareceu no texto sobre o PAIF), fica uma tarefa e tanto para os operadores da política

Outro aspecto a ser pensado diz respeito aos graus de autonomia como contraponto a uma suposta *autonomia absoluta*. Ao longo do texto, esta expressão em itálico perdeu o sentido, já que um dos apontamentos feitos durante este trabalho foi justamente o fato de que esta condição – autonomia absoluta – não existiria. Por outro lado, de forma intuitiva, a partir de nossa linguagem do senso comum, autonomia poderia ser entendida como uma espécie de independência. Para a AS, tal raciocínio não pode se aplicar, ainda que percebamos algo desta natureza em comentários de nosso cotidiano. Um bom exemplo diz respeito ao acolhimento institucional no formato República ou ao recebimento do auxílio do PBF. O raciocínio aqui seria o seguinte: se o indivíduo depende do Estado para ter um lugar que lhe garanta a proteção integral (acolhimento institucional) ou, no caso do PBF, um valor financeiro que lhe é concedido mensalmente, significa que ele se encontra em uma situação de dependência, e não de autonomia. A perspectiva da gradação da autonomia nos permite diluir um pouco este raciocínio. Ela sinaliza que, ainda que parte das necessidades do indivíduo sejam atendidas pelo Estado – que também compõe a sua rede de dependências (ONOCKO CAMPOS; CAMPOS, 2006) –, em outras esferas de sua vida, isto não exclui a possibilidade de construção de seu

projeto de vida boa, de participação em espaços de decisão, dentre outros aspectos da vida social e democrática. Sabemos que ambas as dimensões materiais citadas – a renda e a moradia – ocupam um lugar central em nossa existência como adultos. Mas, não podemos restringir a possibilidade de autonomia a estes dois aspectos. Da mesma maneira que uma pessoa com deficiência, em virtude de sua condição, mesmo que dependa de cuidadores, também poderá atingir a autonomia em determinado grau. Além disso, fica para a AS, e para aqueles que aguardam o alcance de uma autonomia em todos os aspectos da existência, uma lição de humildade e a necessidade de reconhecer os limites tanto da política pública quanto de sua própria vida. Como bem apontou o sujeito entrevistado, não devemos raciocinar a autonomia a partir da ideia de *porta de saída*. Muitos usuários irão necessitar do apoio da AS, da proteção social do Estado, apesar de conquistarem graus maiores de autonomia. Em seu entendimento, do qual partilhamos, não se deve pensar na autonomia, no campo da AS, como um estágio atingido do qual não se dependa de outras ações, tais como a transferência de renda, por exemplo.

Tal aspecto nos direciona a uma importante consideração: a segurança de desenvolvimento de autonomia depende das outras seguranças alicerçadas pela AS. As discussões aqui apresentadas sinalizam que para que a segurança de autonomia possa ser efetivada, a renda (benefícios continuados), a acolhida, o convívio e o apoio e auxílio em riscos circunstanciais (benefícios eventuais, por exemplo) deverão estar disponíveis às famílias e indivíduos. É indiscutível o fato de que a autonomia sem base material é impossível. A pesquisa a respeito do PBF (REGO; PANZINI, 2013) aponta este aspecto de forma clara.

Quanto ao fortalecimento da convivência: Freud supôs, no ensaio *O mal-estar na cultura* (2010) que a principal causa do sofrimento humano advinha da relação com as outras pessoas. Este superaria, na perspectiva do autor, os sofrimentos advindos da decadência de nosso corpo e das forças de destruição da natureza (FREUD, 2010). Talvez, ele estivesse correto nesta análise. Mas, ainda assim, temos de insistir no fortalecimento do convívio. Não porque conviver seja sempre bom ou porque os outros são nossos semelhantes no sentido da caridade. Convivência é essencial para que a vida seja possível. A convivência nos traz a dimensão humana, nos protege e nos fortalece. E, como apontamos aqui, a partir da convivência, e da vinculação com os outros, talvez de forma paradoxal, é que nos tornamos mais autônomos. Em certos momentos, parece haver um excesso nos textos da AS em relação ao tema dos vínculos, quase que de forma anacrônica. Talvez, a AS brasileira opere diante de/ou antevendo *riscos sociais clássicos* (modernos), usando a linguagem de Castel (2005), ao mesmo tempo em que

vislumbra, através do fortalecimento da convivência, a produção de uma *sociedade de proteção próxima*, de vínculos fortalecidos, que existira nas chamadas sociedades pré-modernas (CASTEL, 2005). Mas, insistamos: ainda que Freud possa ter alguma razão ou que o sentimento de anacronismo persista, não há outro caminho. Busquemos fortalecer nossos vínculos mais e mais.

Ao longo de todo o texto, falamos muito em construção. Talvez, esta seja a palavra definidora de nosso trabalho; diz respeito à construção que fizemos em nosso texto, quer dizer, a natureza interpretativa que o atravessa. Constituímos um *corpus* para leitura e construímos marcadores que a orientaram. Construção teve, ainda, outros dois sentidos: a construção da ideia de autonomia nos documentos produzidos e o processo de construção da autonomia em si. Neste caso, pensemos que ela, do ponto de vista da intervenção, tem que ser pensada a partir de um ponto, em um processo de construção mesmo. Tendo em vista os objetivos do serviço e o que se visa alcançar a partir do trabalho social nele desenvolvido. Como se tirasse, em conjunto com o usuário, uma fotografia do momento em que o trabalho se inicia, tendo algo no horizonte como projeto de vida boa. Obviamente, isto exigirá uma conduta ativa do público e uma postura acolhedora, e também ativa, das equipes técnicas. Além disso, este projeto tem de levar a conta a dimensão singular presente em cada intervenção. Ao que parece, o imperativo do ideal, às vezes presente no campo das políticas públicas, contrasta com uma proposta de autonomia. Quanto à pergunta sobre a possibilidade de o Estado assegurar autonomia, ficaremos com a ideia de que caberá, no campo da AS, a criação de condições para o desenvolvimento dela. Autonomia poderá ser favorecida, mas não garantida. A garantia da autonomia, como segurança afiançada, aliás, não parece ter sentido. Até arriscaríamos mais: a nosso ver, segurança afiançada, em senso estrito, somente renda, acolhida (no sentido da oferta de abrigo) e apoio e auxílio. *Convívio e desenvolvimento de autonomia* são seguranças que não dependem somente da intervenção do Estado. Ainda assim, autonomia não deve ser vista como um ideal inatingível; há de ser pensada como possibilidade. Cabe a nós reconhecer a capacidade de autonomia do público para que pensemos a ampliação desta como um projeto. Tal raciocínio há de se aplicar também ao âmbito coletivo e aos territórios nos quais a AS atua.

Ao final, e agora, de fato, concluiremos o texto, cabe frisar que os efeitos da participação social no desenvolvimento da autonomia dos usuários merecem um estudo à parte. O tema em questão foi citado como um dos marcadores relativos à autonomia na Tipificação e em outros documentos. No entanto, não dedicamos a ele a atenção merecida justamente pela densidade que o envolve. Um estudo desta natureza exigiria outro tipo de abordagem, sobretudo do ponto

de vista metodológico. O mesmo raciocínio pode ser aplicado à temática dos vínculos. Tal temática foi abordada de passagem; a nosso ver o tema dos vínculos também mereceria a produção de uma discussão mais aprofundada, como objeto de uma dissertação ou tese.

Outro ponto que nos chamou a atenção é o conceito *sofrimento-ético-político*, tratado como categoria de análise dos processos de exclusão/inclusão na leitura de Bader Sawaia (2001). Nestas considerações, fizemos uma referência de passagem, apenas para localizar que há algo de potente, com possibilidades de autonomia, mesmo nos casos tidos como cronificados pelas violações de direito. No entanto, trata-se de um conceito que mereceria um pouco mais de atenção, tarefa que ficará para futuras discussões, sobretudo em nosso cotidiano de trabalho.

REFERÊNCIAS

AIETA, V.S. Democracia. In: BARRETO, Vicente de Paulo (coord.). **Dicionário de Filosofia do Direito**. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos; Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2006.

ALLISON, H. E. Autonomia. In: CANTO-SPERBER, M(org.). **Dicionário de Ética e Filosofia Moral**, Volume 1. Tradução de Ana Maria Ribeiro-Althoff, Magda França Lopes, Maria Vitória Kessler de Sá Brito, Paulo Neves. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2003. (Coleção Idéias Dicionários).

ALVARENGA, M.S. **Risco e vulnerabilidade**: razões e implicações para o uso na Política Nacional de Assistência Social. 2012. 133f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2012. Disponível em:

<http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/6497/1/Mirella%20Souza%20Alvarenga.pdf>. Acesso em: 30 marc. 2018.

AMORIM, M.M. Castoriadis – Projeto de uma sociedade autônoma e democrática. **IDCC**, Aracaju, Ano III, Edição nº 06/2014, p.114 a 131 Jun/2014. Disponível em:

<http://pidcc.com.br/br/component/content/article/2-uncategorised/127-castoriadis-projeto-de-uma-sociedade-autonoma-e-democratica>. Acesso em: 21 abr. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de termos técnicos da Assistência Social**. Belo Horizonte: ASCOM, SMAAS, 2007a.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Metodologias de Trabalho Social com famílias na Assistência Social**. Belo Horizonte: ASCOM, SMAAS, 2007 b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos (2013)**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas**: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Brasília. Brasília, Distrito Federal: MDSA, 2016 a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2016 b.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 01, de 3 de Março de 2016. Publica as deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, 04 marc.2016 c. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/x-conferencia-nacional>. Acesso em: 21 set.2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009)**. Brasília: MDS, 2014 a.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 01, de 4 de Fevereiro de 2014. Publica as deliberações da IX Conferência Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, 05 fev.2014 b. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/ix-conferencia-nacional>. Acesso em: 21 set.2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Capacita SUAS Caderno 1- Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social**. 1 ed. Brasília: MDS, 2013a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004(2005)**. Brasília: MDS, 2013b.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013 c. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/plano-nacional-de-atendimento-socioeducativo-diretrizes-e-eixos-operativos-para-o-sinase>. Acesso em: 11 jan.2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Capacita SUAS Caderno 2(2013)**. Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade. Brasília: MDS, 2013 d.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **NOB SUAS 2012**. Brasília: MDS, 2012 a. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf. Acesso em: 23 de mar. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF, volume 1**. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2012 b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF, volume 2**. Trabalho Social com Famílias do Serviço de Atendimento Integral à Família-PAIF. Brasília: MDS, 2012 c.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 01, de 9 de Janeiro de 2012. Publica as deliberações da VIII Conferência Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 jan.2012 d. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/viii-conferencia-nacional>. Acesso em: 21 set.2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop**. Brasília: Gráfica e Editora Brasil Ltda, 2011a. (SUAS e População em Situação de Rua Volume 3).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 12.435, de 6 de Julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 jul.2011b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm Acesso em: 21 set.2017

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília: MDS, 2009 a.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº105, de 3 de Dezembro de 2009. Publica as deliberações da VII Conferência Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 dez. 2009 b. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/vii-conferencia-nacional>. Acesso em: 21 set.2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Relatório da VI Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília: CNAS, 2007. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/vi-conferencia-nacional>. Acesso em: 21 set.2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS**. Brasília: MDS, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Deliberações da V Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília: CNAS, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/v-conferencia-nacional/conferencias-nacionais/v-conferencia-nacional/deliberacoes.pdf>. Acesso em: 21 de set.2017.

BRASIL. Ministério da Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Deliberações e Moções da IV Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília: Ministério da Assistência Social, CNAS, 2003. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/iv-conferencia-nacional/conferencias-nacionais/iv-conferencia-nacional/deliberacoes-e-mocoas.pdf>. Acesso em: 21 de set. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Deliberações III Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília: CNAS, 2001. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/iii-conferencia-nacional/conferencias-nacionais/iii-conferencia-nacional/deliberacoes.pdf>. Acesso em: 21 de set.2017.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social, Conselho Nacional de Assistência Social. **Anais II Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, CNAS, 1997. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/ii-conferencia-nacional>. Acesso em: 21 de set.2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Relatório Final da I Conferência Nacional de Assistência Social**. Brasília: CNAS, 1995. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/i-conferencia-nacional>. Acesso em: 21 de set.2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 8742, de 7 de Dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 dez.1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm. Acesso em: 21 set.2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei 8069, de 13 de julho. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Centro-Dia de referência para pessoas com deficiência**: orientações técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias ofertado em Centro-Dia. Brasília: MDS, s/d. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_centro_dia_orientacoes_tecnicas2.pdf. Acesso em: 25 de set.2017.

BRONZO, C. Serviços sócio assistenciais e a redução das vulnerabilidades: desafios e limites da proteção social. In: **ANPAD**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APB2030.pdf>. Acesso em 14 jun. 2017.

CASTEL, R. La protección social en una sociedad de semejantes. **CS**, Cali, n. 1, p. 13-40, jun 2008 a. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_isoref&pid=S2011-03242008000100002&lng=en&tlng=es. Acesso em 30 de Março de 2018.

CASTEL, R. **As Metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 2008 b.

CASTEL, R. **A insegurança social**: o que é ser protegido? Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

CASTORIADIS, C (2004 a). Instituições primeiras da sociedade e instituições segundas. In: CASTORIADIS, C. Figuras do pensável: as encruzilhadas do labirinto, Volume VI. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CASTORIADIS, C (2004 b). Imaginário e imaginação na encruzilhada. In: CASTORIADIS, C. **Figuras do pensável**: as encruzilhadas do labirinto, Volume VI. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CASTORIADIS, C (2004 c). A psicanálise: situação e limites. In: CASTORIADIS, C. **Figuras do pensável**: as encruzilhadas do labirinto, Volume VI. Tradução de Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CASTORIADIS, C. Poder, política, autonomia. In: CASTORIADIS, C. **Um mundo fragmentado**. Buenos Aires, Altamira, 1997.

CASTORIADIS, C. **A instituição imaginária da sociedade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CASTRO, E. **Vocabulário de Foucault**- um percurso por seus temas, conceitos e autores. Tradução Ingrid Muller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

COSTA, M.A. Arqueologia moderna da modernidade. **Kriterion**, Belo Horizonte, v. 53, n. 125, p.119-148, Junho 2012. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2012000100007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 de fevereiro de 2017.

COUTO, Berenice Rojas. Assistência social: direito social ou bem-estar? **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 124, p. 665-677, Dec. 2015. Disponível em|: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282015000400665&lng=en&nrm=iso

Acesso em: 15 de Março de 2018.

CZERESNIA, D. O conceito de saúde e a diferença entre prevenção e promoção. In: CZERESNIA, D; FREITAS, C.M(org.). **Promoção da Saúde**: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2003, p.39-53.

DRAWIN, C.R. Subjetividade e constituição ética da Psicologia. In: KYRILLOS NETO et al. **Subjetividade(s) e sociedade**: contribuições da Psicologia. Belo Horizonte: CRP, 2009, pp.45-60.

FLEURY-TEIXEIRA et al. Autonomia como categoria central no conceito em promoção de saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 13, suplemento 2, Rio de Janeiro, dezembro de 2008.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. 8º edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária 2016. (Campo Teórico).

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. 23 edição. São Paulo: Edições Loyola, 2013. (Leituras Filosóficas).

FOUCAULT, M. **Ética, sexualidade, política**. MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Tradução de Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. (Coleção Ditos e Escritos V).

FREUD, S. **O mal-estar na cultura** (1930). Tradução de Renato Zwick. Porto Alegre: L&PM, 2010.

FREUD, S. Considerações Actuais sobre a Guerra e a Morte (1915). In: FREUD, S. **Escritos sobre a Guerra e a Morte**. Tradução de Artur Morão. Lusosofia Press, Universidade da Beira Interior, 2009. (Coleção Textos Clássicos de Filosofia). Disponível em: http://www.lusosofia.net/autores_textos.php. Acesso em: 13 de Março de 2016.

FREUD, S. Esboço de Psicanálise (1938). In FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**: v.23: Moisés e o Monoteísmo e outros trabalhos (1937-1939). Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FREUD, S. Além do princípio do prazer (1920). In: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**: v.18: Além do princípio do prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos (1920-1922). Rio de Janeiro: Imago, 1996.

GIACOIA JR, O. Ontologia e metapsicologia: considerações sobre o dualismo pulsional. **Ideias (UNICAMP)**, v. 1, p. 123-143, 2012.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 Edição. São Paulo: Atlas, 2008.

GLEIZER, Marcos André. **Espinosa e a afetividade humana**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

GREGOLIN, M.R.V. O enunciado e o arquivo: Foucault (entre) vistas. In: NAVARRO-BARBOSA, P.(org.). **Foucault e os domínios da linguagem**: discurso, poder, subjetividade. São Carlos: Claraluz, 2004, 260 p.

ILLICH, I. **A expropriação da saúde**. Nêmesis da medicina. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1975.

IÑIGUEZ, L (2004 a). A linguagem nas ciências sociais: fundamentos, conceitos e modelos. In: IÑIGUEZ, L(coordenador). **Manual de Análise do Discurso em Ciências Sociais**. Tradução de Vera Lúcia Joscelyne. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

IÑIGUEZ, L (2004 b). A análise do discurso nas ciências sociais: fundamentos, conceitos e modelos. In: IÑIGUEZ, L(coordenador). **Manual de Análise do Discurso em Ciências Sociais**. Tradução de Vera Lúcia Joscelyne. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

JAPIASSÚ, H.; MARCONDES, D. **Dicionário básico de filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

KANT, I(1783). **Resposta à pergunta: o que é esclarecimento?** Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Disponível em: <https://bioetica.catedraunesco.unb.br/wp-content/uploads/2016/04/Immanuel-Kant.-O-que-%C3%A9-esclarecimento.pdf>. Acesso em 10 de fevereiro de 2017.

KANT, I (1785/1964). **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Antônio Pinto de Carvalho. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_kant_metafisica_costumes.pdf. Acesso em 10 de fevereiro de 2017.

MARTINS, A.M. Autonomia e educação: a trajetória de um conceito. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, n. 115, p. 207-232, Mar. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000100009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 de julho de 2017.

MELLO, C.M; MOREIRA, T. A. Fundamentação da Metafísica dos Costumes em Immanuel Kant e a promoção da dignidade da pessoa humana. **Revista Interdisciplinar de Direito**, v. 10, p. 151-164, 2013. Disponível em: <http://faa.edu.br/revistas/fdv-2013>. Acesso em: 21 de abril de 2017.

MENDOSA, D. **Gênese da política de assistência social do governo Lula**. 2012. 212. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em:

<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-14012013-142845/pt-br.php>

Acesso em: 10 Marc. 2017.

MIRANDA AFONSO, Maria Lucia. Notas sobre sujeito e autonomia na intervenção psicossocial. **Psicol. rev. (Belo Horizonte)**, Belo Horizonte, v. 17, n. 3, p. 445-464, dez. 2011. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682011000300008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 21 de abril de 2017.

NASCIMENTO, M.L. Crianças e adolescentes marcadas pela defesa dos direitos. **Revista Eopolítica**, São Paulo, n. 8, jan-abr, pp. 19-40, 2014. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/19460>. Acesso em 20 de março de 2018.

NASCIMENTO, M.L; SCHEINVAR, E. Infância: discursos de proteção, práticas de exclusão. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 51-66, dez. 2005. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812005000200007&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 20 de Março de 2018.

ONOCKO CAMPOS, R.T.; CAMPOS, G.W.S. Co-construção de autonomia: o sujeito em questão. In: CAMPOS, G.W. S et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz; 2006.

- ORLANDI, E. P. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 1999.
- PASSOS, I. C. F. A Construção da Autonomia Social e Psíquica no Pensamento de Cornelius Castoriadis. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 1, n. 1, São João del-Rei, jun. 2006. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistalapi/A_Construcao_da_Autonomia_Social_e_Psiquica...ICF_Passos.pdf. Acesso em: 21 de abril de 2017.
- PASSOS, I.C.F.; TAVARES, H.C.S. **A filosofia da imaginação radical de Cornelius Castoriadis**. 1992. 138 f., enc. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
- PEREDA, C. La autonomía y dos de sus patologías más recurrentes. **Ideas y valores**, Bogotá(Colômbia), vol. LXII, Suplemento n.1, p.153-170. Disponível em: <http://www.revistas.unal.edu.co/index.php/idval/article/view/42051>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2017.
- PEREIRA, P.A.P. **Necessidades humanas: subsídios às críticas dos mínimos sociais**. 3 edição. São Paulo: Cortez, 2006 a.
- PEREIRA, P.A.P. Políticas públicas e necessidades humanas com enfoque no gênero. **Sociedade em Debate**, Pelotas, 72 12(1): 67-86, jun./2006 b. Disponível em: <http://revistas.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/viewFile/437/391>. Acesso em: 30 de Março de 2018.
- PERINE, M. A modernidade e sua crise. **Síntese Nova Fase**, v. 19, n. 57, 1992, 161-178. Disponível em: <http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/1536/1887>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2018.
- REGO, W. L.; PINZANI, A. **Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania**. 2013. Unesp, São Paulo: 249p.
- REIS, C.N dos; PESTANO, C.R. A especificidade da assistência social: algumas notas reflexivas. **Revista Virtual Textos e Contextos**, n. 5, nov. 2006. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/fass/article/view/1013/5270>. Acesso em: 16 de novembro de 2016.
- REVEL, J. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. Tradução Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlos Piovesani. São Paulo: Claraluz, 2005.
- RIBEIRO, R.C.F. **Experiências autonomistas em saúde mental: possibilidades de empoderamento**. 2017. 196 f. Tese(Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.
- RODRIGUES, L; GUARESCHI, N.M.F. Vínculo familiar e comunitário. In: FERNANDES, M.C.R; HELLMANN, A.(Org.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2016. Disponível em: https://www.ufrgs.br/cegov/publicacao/v/70?n=Dicion%3%A1rio_Cr%3ADtica%3A_Pol%3ADtica_de_Assist%3AAncia_Social_no_Brasil. Acesso em: 12 de Agosto de 2017.
- SANTOS, M. O retorno do território. In: **OSAL: Observatório Social de América Latina**. Ano 6, n.16, jun-2005. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal16/D16Santos.pdf>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2017.

SARTORETTO, M; BERSCH, R(2017). **O que é tecnologia assistiva?** Disponível em: <http://www.assistiva.com.br/tassistiva.html>. Acesso em 12 de janeiro de 2018.

SAWAIA, B.B. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: Sawaia, B. B. (Org.). **As artimanhas da exclusão: uma análise ético-psicossocial da desigualdade**. 2ª Edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SERPA, V.; VIRGINIA, C.; CAVALCANTE, S. Assistência social pública brasileira: uma política da autonomia - um dispositivo biopolítico. **Rev. Subjetividades.**, Fortaleza, v. 15, n. 3, p. 428-437, dez. 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692015000300011. Acesso em: 04 jan. 2016.

SOUZA, J.C.A. **O projeto da modernidade: autonomia, secularização e novas perspectivas**. Brasília: Liber Livro Editora, 2005.

SPINK, P et al. Documentos de domínio público e a produção de informações. In: SPINK, M.J et al(org.). **A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014(publicação virtual). Disponível em: <http://www.bvce.org.br/LivrosBrasileirosDetalhes.asp?IdRegistro=262>. Acesso em 08 de julho de 2017.

SPINK, M. J. P; GIMENES, M.G.G. Práticas discursivas e produção de sentido: apontamentos metodológicos para a análise de discursos sobre a saúde e a doença. **Saúde e sociedade**, 3(2): 149-171, 1994. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12901994000200008. Acesso em 08 de outubro de 2017.

SPINOZA, B. **Ética demonstrada à maneira dos geômetras**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

SPOSATI, A. Assistência Social: de ação individual a direito social. **Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC** , n. 10, p.435-458, Jul./dez 2007. Disponível em:

http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-10/RBDC-10-435-Aldaiza_Sposati.pdf

Acesso em: 15 de Março de 2018.

SPOSATI, A.; FALCÃO, M.C; FLEURY, S.M.T. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

TOURAINÉ, A. **Crítica da Modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

VAZ, H. C.L. Sentido e não-sentido na crise da Modernidade. **Síntese Nova Fase**, v. 21, n. 64, 1994, 5-14. Disponível em:

<http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/1283>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2018.